ANNO LVII NUMERO 29

DOMINGO 6 DE FEVEREIRO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 4 de fevereiro.

— O governo acaba de fazer expellir do territorio da Inglaterra trinta e seis membros da seita dos HOME-RULLERS.

Agencia Havas, em Pernambuco, 5 de fevereiro de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 5 de fevereiro, ás 4 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 50 minutos).

— Consta que foi demittido o presidente da junta de hygiene da côrte.

— Acham-se publicadas as instrucções para o serviço dos carteiros do correio da corte.

— Espera-se proximo movimento no pessoal dos presidentes das provincias.

— Falleceu o commendador Antonio José da Costa Ferreira, moço fidalgo da casa imperial, e abastado proprietario.

— O cambio sobre Londres hoje foi realisado: á 21 3/4 d. por 1$000, do banco; e de 21 7/8 a 22 d., dos particulares.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da justiça

— Em 24 de janeiro concederam-se tres mezes de licença, sem vencimentos, ao juiz de orphãos da capital do Maranhão, senador Antonio Marcelino Nunes Gonçalves, para tratar de seus interesses.

— Por decretos de 22 foi nomeado, á pedido, no posto de major, o capitão do antigo batalhão n. 21° de infantaria da guarda nacional do municipio de Caxias, no Maranhão, Bernardo Antonio de Aguiar.

— Em 25 passou-se ao bacharel Fernando Affonso Ferreira diploma de habilitação ao cargo de juiz de direito.

— Em 26 concederam-se seis mezes de licença, com ordenado, ao juiz de direito da comarca de Alcantara, na provincia do Maranhão, bacharel João Hircano Alves Maciel, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por decretos de 22:

Foi declarado sem effeito o decreto de 20 de dezembro de 1879, na parte em que nomeou o tenente-coronel José Carlos Pereira de Castro para commandante do 1° batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Maranhão, visto não ter aceitado a nomeação.

Foi nomeado commandante desse batalhão, Francisco Xavier de Carvalho.

— Em 28 concedeu-se licença ao bacharel José da Costa Carvalho Guimarães, juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratú, em Pernambuco, por mais seis mezes com ordenado que lhe competir, na forma da lei.

— Foi nomeado, por decreto de 29, secretario da policia de Minas-Geraes, o Dr. José Maria da Camara Leal.

— Por decretos de 29:

Foi concedida ao bacharel Cesario Augusto Gama a exoneração que pedio de secretario da policia de Minas-Geraes.

Foi declarado sem effeito o decreto de 8 que reconduzio o bacharel Alexandre Rodrigues Barroso no lugar de juiz substituto do juiz de direito da 1ª vara civel da comarca de Nitheroy, no Rio de Janeiro, visto não ter aceitado a reconducção.

— Por decretos de 29 foram removidos, á pedido, os juizes de direito:

Luiz de Albuquerque Martins Pereira, da comarca da Parnahyba, de segunda entrancia, no Piauhy, para a de Iguarassú, de igual entrancia, na de Pernambuco, ficando sem effeito o decreto de 8 do corrente, que o removeu para a comarca do Aracaty, no Ceará.

José Rufino de Mello, da comarca de Guimarães, de segunda entrancia, no Maranhão, para a de Aracaty, de igual entrancia, no Ceará.

Foi designada a comarca do Baixo Mearim, de segunda entrancia, no Maranhão, para nella ter exercicio o juiz de direito José Gonçalves de Moura.

— Por decretos de 29, foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Mocóca, em S. Paulo, o bacharel José Joaquim de Almeida Nobre.

Do de Santo Antonio da Patrulha, no Rio Grande do Sul, o bacharel Felippe Alves de Oliveira.

Do de Cajazeiras na Parahyba, o bacharel Francisco Antonio Sarmento.

Foi reconduzido o bacharel Joaquim Maria Campos do Amaral Gurgel no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Angra dos Reis, no Rio de Janeiro.

— Por decreto de 29 foi nomeado juiz substituto de direito da 1ª vara civel da comarca de Nitheroy, no Rio de Janeiro, o bacharel Joaquim Maria Carneiro Villela.

— Em 27:

Declarou-se sem effeito o decreto de 9 de outubro ultimo que removeu para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Itaguahy, na provincia do Rio de Janeiro, o bacharel Alfredo Alves Matheus, visto não ter entrado em exercicio dentro do prazo legal.

Passou-se titulo habilitando o bacharel João Baptista Regueira Costa ao cargo de juiz de direito.

— Foram expedidos os seguintes avisos:

Em 21 de janeiro á presidencia de Minas-Geraes:

« Declaro a V. Exc., em resposta ao officio n. 353 de 28 de dezembro ultimo, que bem procedeu o juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha, decidindo que, pelo artigo 347 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, o juiz municipal é obrigado a apresentar em pessoa os processos preparados para serem submettidos a julgamento do jury. »

Em 21 á mesma: « Em resposta ao officio dessa presidencia n. 355 de 29 de dezembro ultimo, declaro a V. Exc. que bem procedeu o juiz de direito da comarca do Rio Lambary decidindo que os escrivães não podem passar mandados para que os officiaes de justiça façam as intimações a que os mesmos escrivães são obrigados *ex-officio*, e pelas quaes lhes não cabem custas em face da doutrina dos avisos ns. 135 e 486 de março e 12 de setembro de 1879, 3 de abril e 27 de novembro do anno findo. »

Em 21 á do Rio Grande do Sul: « S. M. o Imperador, conformando-se, por immediata resolução de 15 do corrente, com o parecer da secção de justiça do conselho de estado em consulta de 24 de dezembro findo, houve por bem mandar que a imcompatibilidape determinada pelo art. 3° do decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875 é applicavel aos empregados para os quaes se acharem fixadas quaesquer retribuições pecuniarias, ainda quando sejam renunciadas. O que communico a V. Exc., com referencia ao seu officio n. 4,032 de 12 de outubro ultimo. »

Em 27 ás presidencias de provincia:

« Pelo decreto n. 3,029 de 9 do corrente, que reformou a legislação eleitoral com o grande intuito de garantir a verdade da eleição, foram confiadas á magistratura brasileira importantes attribuições, taes como os julgamentos referentes ao alistamento dos eleitores e entrega dos titulos, a presidencia da junta apuradora dos votos para deputados á assembléa geral e membros das assembléas legislativas provinciaes, a expedição dos diplomas aos eleitos, as decisões sobre a validade ou nullidade das eleições de vereadores e juizes de paz, apuração dos respectivos votos, e a imposição das penas e de multas administrativas aos transgressores das prescripções relativas ao processo eleitoral.

« Se da execução fiel e consciencioso da lei em tudo quanto se refere á missão dos magistrados, depende principalmente o bom resultado que esperam todos quantos se interessam pela realidade pratica do systema constitucional representativo. V. Exc. comprehenderá que em nenhuma circumstancia da nossa existencia politica foi conferido aos juizes e tribunaes um encargo mais elevado e mais consoante á isenção, imparcialidade e justiça que devem distinguil-os,

« E por sua parte o governo imperial contando que nenhum motivo de qualquer ordem os afastará da região serena em que a lei os collocou, para servirem a manejos politicos, em prejuizo das beneficas disposições da reforma eleitoral, tem por muito recommendado a V. Exc. que, alem de transmittir por cópia este aviso a cada um dos juizes dessa provincia, exerça a maior vigilancia para que nos trabalhos que vão começar sejam rigorosamente observados os preceitos legaes, sem o menor influxo de quaesquer preoccupações alheias á escrupulosa execução de taes preceitos.

« De todas as occurrencias contrarias ao pensamento que acabo de manifestar, e das que possam recommendar o zelo das autoridades no desempenho dos seus deveres, dará V. Exc. circumnstanciada e prompta informação para os fins convenientes. »

Ministerio dos estrangeiros

— Foram nomeados: 1° official dessa secretaria, Feliciano José da Costa; e 2° dito Antonio Vicente de Andrade.

Ministerio da guerra

— Por portarias de 24 de janeiro:

Foram nomeados para a repartição fiscal annexa á secretaria de estado dos negocios da guerra:

Ajudante de porteiro, o continuo da mesma repartição Agostinho Marinho de Seuza.

Continuo, Henrique Correia dos Santos.

— Por decretos de 29:

Foram transferidos de uns para outros corpos da arma de infantaria os seguintes officiaes:

Para o 4° batalhão, o tenente-coronel do 5°, Frederico Christiano Buys; para o 6° batalhão, o tenente coronel do 4°, Luiz José Ferreira; para o 15° batalhão de infantaria, o capitão do 18°, Hygino José dos Anjos, para a 3ª companhia; para o 16° batalhão o coronel do 6°, Antonio Joaquim de Bacellar; para o 18° batalhão o capitão do 13°, Carlos Augusto Ferreira de Assumpção, para a 2ª companhia.

Concedeu-se ao cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Americo Francelino de Magalhães, a demissão que pedio do serviço do mesmo exercito.

Foram nomeados 2°ˢ cirurgiões do corpo de saúde do exercito os Drs. Patricio da Rocha e Silva e José Faustino da Veiga Lima.

Foram reformados nos termos da 1ª parte do § 1° do art. 9° da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852 o 1° tenente graduado Theodoro Alves Fernandes de Andrado, o alferes Hygino Martins de Almeida, este aggregado á arma de infantaria e aquelle á de artilharia, visto soffrerem molestias incuraveis, que os tornam incapazes para o serviço do exercito; e o alferes aggregado á arma de infantaria Manoel Cecilio de Lima, visto soffrer tambem molestia incuravel, qne o torna incapaz para o serviço do exercito.

E, de conformidade com o que dispõe o art. 3° do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815 o 1° sargento do deposito de aprendizes artilheiros, Peregrino Martins, visto se ter impossibilitado para o serviço do exercito em acção do mesmo serviço.

Passaram a aggregados á arma que pertencem, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1870, o capitão do 5° batalhão de cavallaria ligeira Messias José de Freitas e o alferes do 16° batalhão de infantaria João Antonio dos Santos Vestal.

Ministerio da fazenda

— Por titulo de 28 de janeiro foi nomeado Prediliano Oroncio Guimarães, praticante da thesouraria de Sergipe.

— Circular n. 3.—Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro em 10 de janeiro de 1881.—José Antonio Saraiva, presidente do tribunal do thesouro nacional, em additamento á circular n. 65 de 7 de dezembro proximo findo, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que, antes do pagamento dos vencimentos dos engenheiros empregados em serviços do Estado, a que se refere o decreto n. 3,001 de 9 de outubro do anno passado, devem as mesmas thesourarias exigir a fiscalisação dos impostos, tanto dos titulos antigos como dos que d'ora em diante forem expedidos, remettendo-os ás respectivas repartições de arrecadação, para que declarem si foram pagos os impostos devidos, ou os exijam no caso contrario; ficando salvo aos interessados o direito de recurso para o thesouro ou thesourarias, de accordo com as disposições em vigor,

— Circular n. 4.—Ministerio dos negocios da fazenda. Rio de Janeiro em 12 de janeiro de 1881.—José Antonio Saraiva, presidente do tribunal do thesouro nacional, remette aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para a devida execução, os inclusos exemplares do decreto n. 7,961 A de 29 de dezembro ultimo, publicado no *Diario official* de 13 do corrente, mandando executar a nova tabella de porcentagens para o vencimento dos empregados das alfandegas.

Ministerio da marinha

— Por decredos de 22 de janeiro:

De conformidade com o que dispõe o art. 1.° § 2.° n. 1 da lei n. 2296 de 18 de junho de 1873, foi promovido ao posto de 2.° tenente da armada o 2.° tenente de commissão Joaquim José Cardoso.

De conformidade com o que dispõe o § 2.° do art. 1.° da lei n. 2296 de 18 de junho de 1873, foram promovidos ao posto de 2.° tenente da armada os pilotos Firmo Antonio Petra Cassão, Augusto Constancio Roeckling e Julio Moreira dos Santos Oliveira e Sá, visto terem satisfeito as condições exigidas pelo § 2.° art. 2.° n. 2, do regulamento annexo ao decreto n. 5461 de 12 de novembro de 1873.

— Passaram da corvêta *Vital de Oliveira* para o encouraçado *Lima Barros* o 1.° tenente Alexandrino Faria de Alencar e para o transporte *Purús* o 1.° tenente Antonio Gonçalves Rosas; para o monitor *Javary* o 1.° tenente Antonio da Serra Pinto e da mesma corvêta para o respectivo quartel o destacamento do batalhão naval.

— Foi nomeado para servir no encouraçado *Brasil*, o 1.° tenente Alberto Jacynto Corrêa de Mattos.

— Desembarcou da corvêta *Vital de Oliveira* o 2.° cirurgião Dr. José Amado Coutinho Barata.

Ministerio da agricultura

— Por portaria de 28 de janeiro foi declarada sem effeito a portaria pela qual foi nomeado o tenente-coronel de engenheiros Francisco Gomes de Souza, para o lugar de ajudante da inspectoria geral das obras publicas da côrte, e removido para este logar o ajudante de 1.ª classe do prolongamento estrada de ferro de Pernambnco, engenheiro João Eugenio Barboza Coelho.

— Foi nomeado engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro da Bahia, o engenheiro Glycerio Eudoxio de Almeida Bemfim.

— Por decreto de 31 foi concedido privilegio por 50 annos e José Alves Barbosa Junior, Antonio Borges da Silveira Lobo e Alfredo Cardoso Pereira para a construcção de uma estrada de ferro entre a cidade de Mamanguape, provincia da Parahyba do Norte, e a villa de Acary, na do Rio Grande do Norte.

— Foram expedidos es seguintes avisos:

Em 19 de janeiro ás presidencias de provincia:

« Chegando ao meu conhecimento que alguns concessionarios de terrenos devolutos têm tomado a posse delles e transferido a concessão, antes de haverem cumprido as obrigações contrahidas, de medição, pagamento do preço e requisição do titulo, recommendo a V. Exc., afim de cessar esse abuso, que nos actos de concessão ou contratos de compra e venda de terras devolutas, marque um prazo não excedente a seis mezes, para dentro delle serem medidas e demarcadas as terras, pago o preço que for devido e tirado o titulo, sob pena de commissão, e declaro que antes de preenchidas essas condições, não poderão os concessionarios ou compradores tomar posse e tranferir quaesquer direitos sobre as terras, sob pena de se proceder contra elles e os concessionarios, nos termos ds art. 2.° da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850; devendo V. Exc., no caso de verificar que taes abusos se têm dado nessa provincia, mandar intimar os posseiros para cumprirem as condições do contrato, debaixo das penas declaradas. »

Em 26 ao engenheiro chefe do prolongamento da via-ferrea de Pernambuco:

« Por portaria desta data foi concedida a exoneração que pedio o chefe de secção desse prolongamento Henrique Eduardo Weaver, por não poder cumprir a exigencia da lei n. 3,001, de 9 de outubro de 1880, o que communico a Vmc. para os devidos effeitos; e bem assim recommendo-lhe que louve o zelo e intelligencia com que aquelle funccionario sempre se distinguio no desempenho da commissão de que é dispensado. »

Em 29 ás presidencias de provincia:

« Um dos meus illustrados antecessores, comprehendendo a conveniencia de construir as vias de communicação do Imperio, segundo um plano previamente adoptado que abrangesse a rede geral de estradas de ferro, de rodagem e as linhas de navegação interior em cada provincia, procurou organisar uma carta itineraria, que teve começo de execução, e da qual possue este ministerio alguns trabalhos parciaes de utilidade. A situação financeira do Estado obrigou o governo a sobrestar na continuação desse serviço, que por sua natureza exigia longo tempo e crescido dispendio.

« Este facto, porém, se inhibe o governo de escolher desde já aquellas das novas estradas, que de preferencia devam ser construidas, não proscreve o emprego de outros meios, embora menos completos, mas de igual resultado.

« Releva ainda notar que o desenvolvimento ora observado no commercio e na industria nacionaes, e particularmente na lavoura, é motivo para que o governo procure, sem perda de tempo, dar maior impulso á viação publica, o que poderá alcançar concedendo razoaveis auxilios á iniciativa de empresas particulares. Refiro-me especialmente ás estradas de ferro. Estas são, porventura, como V. Exc. sabe, as unicas que por emquanto podem ser objecto de especulação industrial.

« Quanto ás estradas de rodagem, que são o verdadeiro complemento daquellas e em muitos casos de utilidade mais immediata e relevante para o serviço local, incumbe antes á administração provincial construil-as, embora o governo deseje auxilial-a nesse melhoramento.

« Isto posto. e porque é pensamento do governo propôr ao poder legislativo, como um dos mais proficuos auxilios á lavoura, a decretação de medidas que contribuam para melhor desenvolver no imperio a industria dos transportes, sirva-se V. Exc. de transmittir á este ministerio os seguintes esclarecimentos:

« 1.° Um estudo geral, o mais completo que permittirem os recursos, e informações de que V. Exc. dispuzer, das principaes estradas de ferro que convém construir ou prolongar nessa provincia, e que precisem de auxilios do Estado. Estas estradas deverão communicar o interior da provincia com a respectiva capital ou localidades accessiveis á livre navegação, ou emfim, entroncarem-se em outras já construidas. O seu traçado não prejudicará a zona de nenhuma das estradas de ferro existentes; e em relação a cada uma das que forem projectadas, dever-se-ha deixar uma zona nunca inferior a 20 kilometros.

« Ao estudo de que se trata, e que infelizmente não poderá ser modelado por um só typo em todas provincias, vista a desigualdade de recursos ou de informações de que dispõem fará V. Exc. acompanhar esclarecimentos relativos á producção, riqueza do sólo, população e outros dados estatisticos que estiverem ao seu alcance.

« 2.° Indicação das estradas de rodagem que, de preferencia, conviriam para as estações intermediarias ou finaes das vias-ferreas já construidas, em construcção ou projectadas; e bem assim das que na falta de vias-ferreas sejam com urgencia reclamadas pelas necessidades da lavoura.

« Com essa indicação enviará V. Exc. esclarecimentos relativos á extenção das estradas, seu custo provavel, e deste a quota com que poderá a provincia contribuir em cada anno.

« 3.° Informações sobre a preferencia que se deva dar ao melhoramento da negevação fluvial na provincia, com indicação da provavel despeza que para isto se tenha de fazer, se o melhoramento a que alludo fôr de pequena importancia; e, no caso contrario, indicações dos rios que convém estudar, para o fim de se resolver ulteriormente ácerca de sua navegabilidade. »

Ministerio do imperio

— Foram agraciados:

Com a grã-cruz da ordem de Aviz, o vice-almirante Barão de Iguatemy.

Com a commenda da Rosa, Antonio José Coe[illegible] da Rocha Carvalho.

— [illegible] nomeado lente substituto da secção de sc[illegible]cias accessorias da Faculdade de Medicina da Bahia, o Dr. Alexandre Evangelista de C[illegible] Cerqueira.

— [illegible] directoria. — Ministerio dos negocios do imperio em 29 de janeiro de 1881.—Illm. e Exm. Sr. — Remetto a V. Exc., para os fins convenientes, os exemplares que este acompanham, das instrucções mandadas observar pelo decreto n. 7,981 da presente data, para execução da lei n. 3,029 de 9 do corrente mez, relativa ao primeiro alistamento dos eleitores. Deus guarde a V. Exc.—*Barão Homem de Mello.* — Sr. presidente da provincia de...

DECRETO N. 7,981 DE 29 DE JANEIRO DE 1881.

Manda observar as instrucções para o primeiro alistamento dos eleitores a que se tem de proceder em virtude da lei n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno.

Tendo ouvido a secção dos negocios do imperio do conselho de estado, hei por bem que, para o primeiro alistamento dos eleitores a que se tem de proceder em virtude da lei n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno, se observem as instrucções que com este baixam, assignadas pelo Barão Homem de Mello, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1881, 60.° da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador, *Barão Homem de Mello.*

INSTRUCÇÕES PARA O PRIMEIRO ALISTAMENTO DE ELEITORES A QUE SE TEM DE PROCEDER EM VIRTUDE DA LEI N. 3,029 DE 9 DE JANEIRO DE 1881, E ÁS QUAES SE REFERE O DECRETO DESTA DATA.

Das autoridades encarregadas do alistamento dos eleitores.

Art. 1.° Os trabalhos do primeiro alistamento dos eleitores começarão do dia que fôr marcado pelo ministro do imperio na côrte e pelos presidentes nas provincias.

Art. 2.° O alistamento dos eleitores nas comarcas, onde houver um só juiz de direito, será preparado em cada termo pelo respectivo juiz municipal, e definitivamente organisado pelo juiz de direito da comarca.

Art. 3.° Quando houver mais de um termo sob a jurisdicção de um só juiz municipal formado, a este compete o preparo do alistamento nos termos de sua jurisdicção.

No termo onde não residir o juiz municipal formado, o respectivo supplente limitar-se-ha a receber os requerimentos e documentos que lhe forem apresentados por aquelles que não preferirem fazer a entrega ao dito juiz municipal, e a envial-os a este dentro de tres dias, passando recibo dos requerimentos e documentos que receber.

Art. 4.° Nas comarcas especiaes de mais de um juiz de direito, a estes compete o preparo e a organisação do alistamento, cada um no respectivo districto criminal.

Nas comarcas especiaes de um só termo ao respectivo juiz de direito compete igualmente o preparo e a organisação do alistamento.

Art. 5.° Os juizes municipaes serão substituidos em suas faltas ou impedimentos pelos respectivos supplentes.

Art. 6.° Nas comarcas que tiverem um só juiz de direito será este substituido:

1.° Pelo juiz municipal effectivo da séde da comarca.

2.° Pelos juizes municipaes effectivos dos outros termos da mesma comarca, preferindo nesta substituição os dos termos mais visinhos aos dos mais remotos.

3.° Pelo juiz de direito da comarca mais visinha, isto é, aquella cuja séde fôr mais proxima da do juiz impedido.

Art. 7.° Nas comarcas de mais de um juiz de direito se substituirão:

1.° Uns pelos outros, conforme a regra geral de sua substituição.

2.° Pelos juizes substitutos formados, de conformidade com a mesma regra.

3.° Pelo juiz de direito da comarca mais visinha, no caso de falta ou impedimento de todos os juizes de direito e substitutos formados.

Paragrapho unico. Estas regras de substituição serão observadas de modo que os juizes de direito nunca sejam substituidos pelos supplentes dos juizes municipaes, ou dos juizes substitutos.

Art. 8.° O serviço do alistamento dos eleitores, que a lei incumbe ás autoridades judiciarias, prefere a qualquer outro.

Art. 9.° O governo da côrte, e os presidentes nas provincias, em actos especiaes, declararão quaes os termos e comarcas mais visinhos, afim de estabelecer-se a ordem das substituições, conforme prescrevem o art. 6.° ns. 2.° e 3.° e art. 7.° n. 3.°

Dos eleitores

Art. 10. São eleitores todos os cidadãos brasileiros, que se acharem no gozo dos direitos politicos, e provarem as condições exigidas para o exercicio do direito de votar.

Art. 11. São cidadãos brasileiros:

I. Os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingenuos ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço da sua nação.

II. Os filhos de pai brasileiro e os illegitimos de mãi brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, que vierem estabelecer domicilio no imperio.

III. Os filhos de pai brasileiro, que estivesse em paiz estrangeiro em serviço do imperio, embora elles não venham estabelecer domicilio no Brasil.

IV. Todos os nascidos em Portugal e suas possessões, que, sendo já residentes no Brasil na época em que se proclamou a independencia nas provincias onde habitavam, adheriram a esta expressa ou tacitamente pela continuação da sua residencia.

V. Os estrangeiros naturalisados, qualquer que seja a sua religião.

Art. 12. Perda o direito de cidadão brasileiro:

I. O que se naturalisar em paiz estrangeiro.

II. O que, sem licença do imperador aceitar emprego, pensão ou condecoração de qualquer governo estrangeiro.

III. O que fôr banido por sentença.

Art. 13. Suspende-se o exercicio dos direitos politicos:

I. Por incapacidade physica ou moral, legalmente verificada.

II. Por sentença condemnatoria a prisão ou degredo, emquanto durarem os seus effeitos.

Art. 14. São requisitos legaes para o exercicio do direito de voto, além do gozo dos direitos politicos:

I. Ter o cidadão 25 annos ou mais de idade, salvo os casados e officiaes militares que forem maiores de 21 annos, os bachareis formados e clerigos de ordens sacras.

II. Ter renda liquida annual não inferior a 200$ por bens de raiz, industria, commercio ou emprego.

Art. 15. São excluidos do direito de votar:

I. Os filhos-familia que estiverem na companhia de seus pais, salvo se servirem officios publicos.

II. Os criados de servir, em cuja classe não entram, os guarda-livros e primeiros caixeiros das casas de commercio, os criados da casa imperial que não forem de galão branco, e os administradores das fazendas ruraes e fabricas.

III. Os religiosos e quaesquer que vivam em communidade claustral.

IV. As praças de pret do exercito, da armada e dos corpos policiaes. Na designação de corpos policiaes se comprehendem todos os individuos alistados para o serviço de policia, qualquer que seja a sua denominação.

V. Os serventes das repartições e estabelecimentos publicos.

Do processo do alistamento dos eleitores

Art. 16. No dia marcado para começarem os trabalhos do primeiro alistamento dos eleitores, os juizes municipaes e os juizes de direito, encarregados de seu preparo, expedirão editaes convidando os cidadãos que pretendam ser inscriptos no registro eleitoral, a requerel-o no prazo improrogavel de trinta dias.

Art. 17. Os editaes mencionarão os dias, hora e lugar para a apresentação dos requerimentos e serão affixados em lugares publicos. e publicados pela imprensa, onde a houver.

Dos protocollos das audiencias constará o dia da expedição dos editaes.

Art. 18. Nenhum cidadão será incluido no alistamento dos eleitores sem que o requeira singularmente por si ou por procuração, sendo o requerimento assignado pelo proprio individuo, quando souber ler e escrever, ou pelo procurador; e quando não souber ler e escrever, por um individuo a seu rogo.

Os juizes de direito e municipaes serão ex-officio incluidos no alistamento da parochia do seu domicilio.

Art. 19. Cada cidadão no requerimento que apresentar declarará a parochia, o districto de paz, o quarteirão de seu domicilio, provando com documentos as condições indispensaveis para que possa ser inscripto no respectivo registro eleitoral.

Paragrapho unico. As certidões e outros documentos exigidos para o alistamento dos eleitores são isentos de sello e de quaesquer outros direitos.

Art. 20. A posse não contestada dos direitos politicos, não havendo prova em contrario, é sufficiente para que o cidadão, se tiver os demais requisitos para eleito, seja comprehendido no alistamento.

Entende-se provada a dita posse pelo exercicio anterior dos direitos politicos e de quaesquer cargos publicos,

Art. 21. A idade será provada por meio de certidão do baptismo ou por qualquer outro documento authentico que legalmente a substitua.

Será dispensada esta prova quando o cidadão se achar comprehendido em alguma das classes a que se refere o art. 4 n. 1 e o art. 56 das instrucções.

Art. 22. Os juizes municipaes e os juizes de direito são obrigados a passar recibo dos requerimentos e dos documentos que os acompanham, podendo o recibo ser impresso para somente ser assignado pelo juiz.

Art. 23. Os despachos para apresentação de documentos serão proferidos em prazo nunca maior de dez dias, contados da data da entrega do requerimento.

Estes despachos serão lançados nos proprios requerimentos publicados por edital.

Art. 24. Para apresentação dos documentos será marcado no despacho do requerimento e no edital a que se refere o artigo antecedente o prazo de vinte dias.

Art. 25. Findo este ultimo prazo, os juizes municipaes dentro de vinte dias enviarão aos juizes de direito todos os requerimentos acompanhados de duas relações, organisadas por municipios, parochias, districtos de paz e quarteirões, com os nomes dos individuos que requereram, collocados por ordem alphabetica nos quarteirões de seus domicilios.

Art. 26. Dessas duas relações. uma conterá os nomes dos cidadãos que exhibirem os documentos legaes na devida fórma, e outra os nomes dos que não instruiram devidamente os seus requerimentos, por não terem juntado os documentos legaes, ou por têl-os juntado defeituosos, declarando-se quaes as faltas e defeitos.

Em ambas as relações farão os juizes municipaes as observações que julgarem convenientes para esclarecimento dos juizes de direito,

(Coneinúa.)

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1881

Officios:

— Ao general commandante das armas.—Ao Dr. chefe de policia interino sirva-se V. Exc. de mandar apresentar hoje e amanhã 8 praças de cavallaria, afim de auxiliarem a manutenção da ordem publica durante os festejos que se pretende fazer pelo anniversario da restauração de Pernambuco.

— Ao Dr. chefe de policia. — Remetto a V. S., para os fins convenientes, copia das informações que, sob n. 171, me prestou em 22 do corrente o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, acerca do accidente que na tarde de 19 teve lugar na ponte de Afogados, assim como dos interrogatorios feitos ao chefe e telegraphista da estação da Ilha.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Informe V. S. sobre o incluso requerimento que ao governo imperial dirige o soldado reformado José Francisco da Silva, pedindo pagamento da quantia de 47$180, proveniente do incluso titulo de divida, annexo ao dito requerimento.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os devidos fins, que o inspector interino do arsenal de marinha participou-me, em officio de 24 do corrente, sob n. 217, haver, de conformidade com o disposto no § 8° do art. 10 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,622 de 2 de maio de 1874, nomeado o servente Francisco Manoel de Sá Pegado para tambem exercer o lugar de porteiro do mesmo arsenal, durante o impedimento do effectivo, que entrou no gozo de licença, condedida por esta presidencia.—Respondeu-se o officio do inspector interino do arsenal de marinha.

— Ao mesmo. — Remettendo a V. S. a inclusa acta, por copia, do conselho de fornecimento de viveres e forragens ao exercito, acompanhada das propostas para a arrematação de pastagem fóra da cidade á cavalhada da companhia de cavallaria, declaro-lhe, para os devidos fins, que, de accordo com a sua informação n. 39, de 24 do corrente, approvo a proposta aceita pelo referido conselho, em sessão de 2 deste mez, visto ser a mais vantajosa para a fazenda nacional. — Communicou se ao general, e ao presidente do conselho do fornecimento de viveres.

— Ao mesmo.—A' Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, contratante da obra do calçamento da ponte da Boa-Vista, por parallelipipedos de pedra, sirva-se V. S. de mandar pagar, nos termos do final de sua informação de 23 do corrente, sob n. 36, a quantia de 1:271$330, visto constar da 1ª clausula especial do respectivo contrato que a substituição das madeiras do lastro da mesma ponte seria feita sem mais indemnisação, no caso de não exceder de 5 % do valor do contrato na importancia de 20:453$415, e informar o engenheiro fiscal dessa obra que foram empregados 62 pranchões, os quaes, postos no devido lugar, custaram 2:294$000. — Communicou-se ao engenheiro encarregado das obras geraes.

— Ao mesmo.—Nesta data deferi os requerimentos de Joviniano Manta, Domingos Rossi, Clementino Accioli Lins, Antonio Maria de Figueiredo, Ignacio Ferreira Coimbra, e D. Anna Alexandrina de Avellar Chaves, a que se referem as informações de V. S., de 31 de agosto e 21 de dezembro do anno proximo passado, e 18 de janeiro corrente, sob ns. 625, 893 e 26, relevando-os das multas que lhes impozeram os collectores geraes dos municipios de Olinda, Bom Conselho, Garanhuns, Cabo, e pelo administrador da recebedoria, por infracção do regulamento n. 4,835, do 1° de dezembro de 1871.

— Ao mesmo.—Nesta data nego provimento aos recursos de Floriano Ferreira Paes, Manoel Fernandes Campos e Manoel Felix de Inojosa, para relevação das multas que lhes impozeram os collectores geraes dos municipios de Ouricury e Cabo, por infracção do regulamento n. 4,835, de 1 de dezembro de 1871, á vista das informações prestadas por V. S. em officios de 6, 20 e 26 de outubro do anno proximo passado, sob ns. 710, 746 e 770, por terem sido taes recursos interpostos fóra do prazo legal.

— Ao mesmo.—Mande V. S ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao tenente do 14° batalhão de infantaria Jeremias de Souza Carijó, que segue para a provincia de Sergipe, com licença do ministerio da guerra, afim de tratar alli de negocios de seu particular interesse.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao capellão tenente reformado do corpo do exercito, frei David da Natividade de Nossa Senhora, que obteve licença do ministerio da guerra para transferir sua residencia desta provincia para a da Parahyba.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Uma vez que foram dados em consumo, attento o máo estado em que se acham os artigos constantes do incluso termo de capacidade, mande Vmc. recolhel-as a esse arsenal, conforme preceitúa o aviso do ministerio da guerra, de 11 de março de 1858, publicado na ordem do dia da repartição do ajudante general n. 52.—Communicou-se ao general commandante das armas.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a mandar concertar uma chaleira de ferro, pertencente a enfermaria militar e de que trata o incluso pedido, certo de que existe credito segundo informa a thesouraria de fazenda em officio de hontem datado, sob n. 42, para a despeza a fazer-se com o alludido concerto.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda e general commandante das armas.

— Ao administrador dos correios.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 34, que, tendo-se procedido em Tacaratú o auto de perguntas acerca do desapparecimento da mala que era para alli conduzida, em 24 de dezembro ultimo, pelo pedreste Manoel Francisco da Silva, torna-se indispensavel a repetição dessa diligencia nesta cidade, como Vmc. pede no dito officio.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Providencie Vmc. para que hoje ou amanhã seja illuminado o jardim do Campo das Princezas.

— Ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc. substituir o commandante e praças do destacamento estacionado na villa de Bonito.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Deferindo hoje o requerimento de Domingos Marques da Silva, professor publico de ensino primario em Capoeiras, declaro a Vmc., em resposta ao seu officio n. 288, de 28 de dezembro findo, que permitto ao peticionario abrir um curso nocturno gratuito nos termos do art. 48 do regulamento de 7 de abril de 1879.

— Ao presidente da junta de classificação de escravos do municipio de Bom-Jardim.—De posse do officio de 10 do corrente, em que Vmc. expõe a razão porque nesse dia não se reunio a junta desse municipio, conforme recommendei em 21 de dezembro, declaro-lhe que, ao receber a presente resposta, deve Vmc. reunir-se com os demais membros da mesma junta para terem começo os respectivos trabalhos, de accordo com o meu officio de 5 de outubro, providenciando acerca da nomeação de um escrivão *ad hoc*, nos termos do art. 29 do regulamento n. 5,135, de 13 de novembro de 1872, caso não esteja nomeado ainda o escrivão da subdelegacia. O que lhe tenho por muito recommendado, sob as penas da lei.

— Ao 1° supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Granito.—Ao officio de Vmc., de 2 do corrente, hoje recebido, respondo que nenhnm equivoco se deu na distribuição da quota do fundo de emancipação a esse termo e aos de Exú e Ouricury; porquanto, sendo ella feita de accordo com a relação da população escrava, remettida a esta presidencia com o aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 15 de maio do anno passado, foi esse termo contemplado com a quantia de 779$493, na razão de 237 escravos, o de Ouricury com a de 2:506$218 tambem na razão de 762 escravos; deixando de ser mencionado o termo do Exú, por não ter sido incluido na dita relação.

— Ao presidente e vereadores da camara municipal de Salgueiro.—Pelo officio de 10 do corrente mez, fico inteirado de haverem Vmcs. prestado juramento e assumido o exercicio de seus cargos para servirem durante o quatriennio de 1881 a 1885.—Iguaes ás camaras de Ingazeira, Granito e Ouricury, em resposta aos officios de 7, e a do Triumpho em resposta ao de 10.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Aos directores da companhia de seguros *Indemnisadora.*—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de Vv. Ss. de 19 do corrente, ao qual acompanhou um exemplar impresso do relatorio, balanço e parecer fiscal dessa companhia com relação ao anno findo, em 31 de dezembro proximo passado.

— Aos agentes da companhia bahianna de navegação a vapor.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, em que, V. S. communica que o vapor *Alagôas*, chegado da Bahia e escala, regressará no dia 28 do corrente, ás 4 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1881

Alberto Fredholin.—Informe o Sr. engenheiro encarregado do levantamento do pharol das Roccas.

Carolina de Magalhães Rodrigues.—Informe o Sr. director da Colonia Isabel.

Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante.—Sim.

Capitão José Placido de Lucas Bion.—Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Raymundo Antonio da Motta.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Capitão Tristão Florencio dos Santos.—Passe portaria na fórma requerida.

Theolindo Augusto do Rego.—Sim.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 5 de fevereiro de 1881.

Pelo porteiro,
Moraes e Silva.

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1881

Santa Casa de Misericordia. — Pague-se a parte da subvenção correspondente ao mez de janeiro ultimo.

Colonia Isabel.—Pague-se o trimestre vencido da subvenção votada no § 61 art. 1 da lei do orçamento.

Padre Miguel Vieira de Barros Marreca.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Landelino de Luna Freire.—Informe o Sr. administrador do consulado.

José Belisario Marinho Falcão.—Informe o Sr. contador.

Luiz Baptista Nogueira.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.—Informe o Sr. contador.

Companhia Santa Thereza.—Pague-se.

Francisco de Paula Mafra.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Fielden Brothers.—Pague-se.

Bernardo Ferreira da Cunha.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

D. Catharina Maria da Silva Motta —Informe a secção do contencioso sobre o final da informação da 4ª secção.

Contas do collector de Floresta.—Volte ao Sr. contador para declarar opportunamente se foi recolhido o saldo já requisitado.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos. — Pague-se a subvenção do § 82 art. 1 da lei do orçamento na parte relativa ao mez corrente.

Contas da 12ª parte da loteria da matriz da Victoria. Volte ao Sr. contador para opportunamente declarar-se sobre a entrada do saldo, cujo recolhimento foi requisitado.

Wiberto Barreto de Mello Rego.—Informe o Sr. contador.

Contas da 38ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da 41ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

D. Maria Rosalina Antunes do Passo. — A' secção do contecioso para cumprir o despacho da junta.

Manoel Martins Fiuza. — A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Dr. José Joaquim de Souza.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Francisco Candido de Medeiros.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Luiz Ignacio de Oliveira Jardim. — Certifique-se.

Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante.— Informe o Sr. contador.

Companhia Pernambucana.—Pague-se.

Narciso, Maia & C. — Ao Sr porteiro para entregar ao interessado.

D. Candida Velloso de Azevedo. — Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Sebastião José da Silva Braga.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

D. Francisca Guilhermina da Silva.—Certifique-se.

Officio do Exm. Sr. presidente, dando communicação da decisão á petição do collector de Serinhãem, sobre percepção de autos, quando no exercicio de ajudante da procuradoria dos feitos.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

João Ignacio Ribeiro. — Informe o Sr. Dr. administrador do consulado em satisfacção do requisitado pelo Dr. contador.

H. Burle & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco José da Silva Guimarães.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Fielden Brothers & C.—Pague-se.

Visconde do Livramento.—Pague-se.

Padre Domingos Leopoldino da Costa Espinosa.—Entregue-se a quantia de 600$000 producto do beneficio da 2ª parte n. 67 da loteria a favor da matriz de Pesqueira.

— 5 —

Marcolino de Souza Travassos.— Volte ao Sr. contador.

Officio do Dr. administrador do consulado, remettendo nota da arrecadação da divida activa no mez de janeiro.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Companhia Pernambucana. Volte ao Sr. contador para opportuname te declarar sobre a existencia de debito para pagamento.

Joaquim Januario Nunes da Silva.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

D. Leobina de Barros Lins e Silva. — Remettido ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas da portaria de licença.

Flavio Bezerra Cavalcanti.— Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Pedro Paulo dos Santos. — Informe o Sr. contador.

Francisco Tavares da Silva Cavalcanti.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Elias de Moura. — Informe o Sr. contador.

João da Silva Villanoua.—Certifique-se.

Francisco Paulo de Souza Malagueta. — Informe o Sr. contador.

Officio do collector do Bonito. — Volte ao Sr. contador.

José Rodrigues Beirão —Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Manoel Joaquim de Aveilar.—Pague-se

D. Maria Candida de Miranda. — Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

D. Candida Drummond.—Ao Sr. contador para mandar pagar as devidas notas da portaria de licença.

Officio do Exm. Sr. presidente autorisando a entrega de 150$000 ao thesoureiro da repartição das obras publicas para despezas de estudos graphicos.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando ter o Exm. Sr. presidente autorisado a recisão do contrato do mestre de musica do Gymnasio, Francisco de Paula Neves Seixas, e a celebração de novo com Trajano Felippe Nery de Vasconcellos.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Officio do Dr. secretario communicando a ordem da substituição dos empregados da secretaria da instrucção publica durante o impedimento do respectivo secretario.— Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenienteso

Superintendente da Recife & S. Francisco Railway Company. — Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica communicando haver abonado as faltas de exercicio escolar da professora da colonia Isabel.— Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Officio do Dr. administrador do consulado. —Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio do chefe de secção Manoel José de Campos Barbosa. — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Wenceslão Ildefonso Japiassú e Aragão. —Cumpra-se, registre-se e façam se os devidos assentamentos.

D. Anna Francisca do Espirito Santo. — Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

D. Maria Leopoldina da Silva. — Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas da portaria de licença.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1881

Francisco de Paula Penna.—A' 1ª secção para attender ao supplicante na fórma requerida.

Francisco de Paula Penna.—A' 1ª secção para attender ao supplicante na fórma requerida.

Francisco de Paula Penna.—A' 1ª secção para attender ao supplicante na fórma requerida.

Gomes Augusto Gayo de Miranda.—Deferido, de accordo com o parecer do Sr. chefe da 1ª secção.

Antonio Loureiro & C.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Bernardo Ferreira & C.—Deferido, de accordo com o parecer do Sr. chefe da 1ª secção.

Bacharel Christovão Xavier Lopes.—Informe a 1ª secção.

Candida Carolina do Nascimento Mindello. —Certifique-se o que constar.

José Francisco de Souza Lima.—Deferido, de accordo com o parecer do Sr. chefe da 1ª secção.

Joaquim Mamede do Nascimento.—Deferido, quanto a taxa proporcional.

Joaquim Monteiro Cruz —Indeferido, em vista das informações.

João Mendiburu.—Informe a 1ª secção.

João Ignacio Ribeiro Romo.—Informe a 1ª secção.

Luiz Baptista Nogueira.—Informe a 1ª secção

Ramos & Azevedo.—Indeferido, em vista informacões.

Souza Besto, Amorim & C.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

João Luiz Rabello.—Deferido. em vista da informação, fazendo-se a necessaria alteração no livro de lançamentos, afim de que exprima este a verdade, quanto a situação dos conselhos a que alludem as mesmas informações.

Maia Pacheco & C.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Antonio José da Costa Cabral.—Certifique se o que constar, em vista dos livros existentes nesta repartição.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 6 DE FEVEREIRO

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelos vapores inglez *Cordillera* e brasileiro *Mandahú* recebemos jornaes e cartas com datas: do Pacifico 11, do Rio da Prata 27, do Rio Grande do Sul 24, de Santa Catharina e Paraná 25, de Minas Geraes 27, de S. Paulo 30, do Rio de Janeiro 31 de janeiro, da Bahia 3, de Sergipe 1.º, e das Alagoas 5 do corrente. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

— Eis a parte official do general Manoel Baquedano, commandante em chefe do exercito chileno, acerca da tomada de Chorrillos:

« *Acampamento de Chorrillos, 16 de janeiro.* — Sr. presidente.— Os dias que se seguiram ao desembarque deste exercito em Curayco empreguei-os na distribuição de viveres e munições para emprehender a marcha, em reconhecimentos que deviam permittir-me fixar as posições inimigas e fórmar um plano conveniente.

« Terminadas estas operações no dia 11, resolvi partir a 12 para acampar em frente ao exercito inimigo e dar a batalha na madrugada de 13.

« As posições por elle occupadas estendiam-se desde Bella-Vista até Monterico.

« Todas as alturas estavam dominadas e reforçadas por fossos e trincheiras.

« A primeira divisão foi designada para atacar a direita do inimigo.

« A segunda, para atacar o centro em direcção a San Juan, e a terceira para apoiar os anteriores e impedir a vinda de reforços do lado de Monterico.

« A's 5 horas da manhã as forças da primeira divisão rompiam o fogo, seguindo-se mais tarde a segunda. O combate durou hora e meia e foi renhidissimo. A divisão Linch dominou as primeiras alturas, apoderando-se dos reductos fortificados, pela volta das 6 horas. Nesse momento carregou a reserva commandada por Martinez, afim de apressar o desfecho.

« A's 7 horas o inimigo, já forçado em seus ultimos entrincheiramentos, manifestou sua derrota, continuando sem embargo o combate. A's 9 horas nossa victoria era completa. Em Chorrillos e nos cerros artilhados que se estendem ao sul continuaram a resistir uns oito mil homens que alli se concentraram.

« Com estas forças empenhámos um segundo combate.

« Foi necessario desalojal-os de cada uma das ruas e de cada uma das casas do povoado e das alturas que dominavam.

« Este renhido combate durou até as duas horas, momento em que terminou a batalha com uma victoria que nos deu a posição de toda a linha inimiga e das povoações de Chorrillos e Barrancas as quaes em consequencia de sua resistencia foram incendiadas e destruidas.

« As baixas do inimigo nesta batalha excedem de sete mil homens, ficando em nosso poder 1.500 prisioneiros, mais de 60 peças de artilharia e metralhadoras e uma quantidade de armamento que não posso determinar ainda.

« Na tarde de 13 e no dia 14 cuidei dos feridos e tratei de organisar minhas forças.

« Ao mesmo tempo adoptava as disposições convenientes para bater o inimigo em Miraflores, que era sua 2.ª linha de defeza e o lugar onde se reorganisavam as forças dispersadas na batalha do dia anterior.

« A's 2 horas da tarde recebi no meu acampamento uma communicação do corpo diplomatico de Lima em que se me pedia uma entrevista, que concedi.

« Ignorando que propostas iam ser-nos feitas, resolvi adiar o ataque até depois de as conhecer.

« A's 7 horas da manhã de 15 apresentaram-se o decano do corpo diplomatico e os ministros da França e da Inglaterra a pedirme protecção para os neutraes residentes em Lima. Accrescentando que como o governo do Perú pedia algum prazo para fazer propostas officiosas neste sentido, alimentavam a esperança de que se realisariam, poupando maior derramamento de sangue.

« Depois de madura deliberação promettemos não romper o fogo nesse dia e esperar a resposta até meia-noite.

« Como esta especie de armisticio não envolvia outro compromisso, continuei a tomar as minhas medidas para o combate.

« A's 2 horas da tarde estavam designadas as posições que deviam ser occupadas pela divisão, quando o inimigo emboscado a curta distancia fez fogo sobre os grupos em que nos achavamos eu, o chefe de estado-maior, o general ministro e os ajudantes. Momentos depois o fogo era geral em toda linha. Deu isto occasião a iniciar-se uma nova e animada batalha, na qual tomaram parte principalmente a 3.ª e a 1.ª divisões e que durou até ás 6 horas em ponto. As posições de Miraflores que cahiram em nosso poder eram perfeitamente escolhidas porque as numerosas tropas difficultaram o movimento de nossas forças. Sem embargo o impeto de nossa infantaria desalojou o inimigo que foi perseguido até os suburbios de Lima.

« Com esta 2.ª victoria o exercito inimigo ficou completamente desfeito. Na batalha de 13 bateram-se 25,000 inimigos; na de hontem 15,000. Os restos organisados não chegam a 3,000 homens.

« Hontem á noite acampou o exercito nas cercanias de Lima, e dispunha-me a começar hoje o seu bombardeamento, com prévia notificação feita ao corpo diplomatico, quando este me avisou que alguns de seus membros viriam conferenciar commigo.

« Effectivamente apresentou-se-me hoje o alcaide municipal de Lima, acompanhado dos ministros e almirantes francezes, inglezes e do commandante das forças navaes italianas para pactuar a entrega de Lima. Exigi que fosse incondicional e assim convieram.

« A entrada de uma parte de nossas tropas se realisará amanhã 17.

« Em Callão ficam somente 1,000 homens e ha quasi certeza de que se renderão dentro das primeiras horas de amanhã.

« Ainda me não é possivel precisar o algarismo de nossas perdas em ambas as batalhas; entretanto estimo-as em 600 mortos e 2,000 feridos.

« Quando enviar a V. Exc., a parte circumstanciada das batalhas de 13 e 15 procurarei manifestar quanto se distinguio o exercito que combateu debaixo de minhas ordens. Por, emquanto limito-me a annunciar a V. Exc. que, tanto os chefes, como os officiaes, rivalisaram em zelo, procurando collocar-se á altura da grande e honrosa missão que nos confiára o paiz. Devo accrescentar que a parte mais difficil na batalha de 13 coube a Linch e na de hontem a Lagos, os quaes merecem por sua conducta um premio especial.

« Termino felicitando ao paiz e a V. Exc. por estas duas victorias que põem termo a esta guerra, collocando o Chile no lugar que lhe compete pelo patriotismo e pela energia de seus filhos.— *Manoel Baquedano.* »

Nesta parte, o commandante em chefe das forças chilenas calcula as suas proprias perdas em 600 mortos e 2,000 feridos, porém varios telegrammas de posterior data são concordes em computar em mais de 3,000 os chilenos mortos nas duas batalhas.

—Telegramma recebido pelo *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, em 23, diz:

« Chegaram pormenores da tomada de Lima. Os chilenos perderam 3,500 homens, as minas rebentaram por centenas. A esquadra auxiliava efficazmente a acção dos chilenos na batalha de 21, e em Miraflores. O exercito invasor foi acompanhado por 13,000 chilenos, que lhe prestaram importantes serviços. Chorrillos e Miraflores ficaram reduzidas a ruinas. Rendeu-se o resto do exercito peruano que se achava em Lima.

« Esta cidade está occupada desde o dia 17 por 4,000 chilenos, sob o commando do general Saavedra.

« Depois de Lima, cahio Callão em poder do exercito invasor. O commandante do aviso francez *Hussard*, chegado de Ancon, diz que os peruanos destruiram as fortificações de Callão, incendiaram a corveta *Union* e metteram a pique o monitor *Atahualpa*.

« Os Chilenos entraram em Callão sem encontrar resistencia, por ter-se debandado o exercito peruanno, forte de 5,000 homens, que alli estava.

« Esses 5,000 homens, no acto de debandarem, commetteram grandes desordens e ropelias, para contê-los, a guarda urbana, que é composta de estrangeiros, teve de fuzilar muitos delles.

« O coronel chileno Lino foi nomeado prefeito de Callão.

« O general Bequidano achava-se em Chorrilhos com parte do exercito chileno: o resto estava em Callão e Miraflores.

« Convém accrescentar que os Chilenos, logo depois da tomada de Lima, declararam que Callão deveria ser-lhes entregue sem condições, e bem assim os vasos de guerra e transportes surtos alli, e que exigiram immediatamente indemnisação por qualquer navio que os Peruanos mettessem a pique. »

De telegrammas chilenos, que alcançam até 25, consta que Chorrilhos, Barrancos e Miraflores ficaram completamente destruidos.

A corveta *Union* fôra posta a nado com parte da pôpa queimada.

A maior parte dos canhões dos fortes de Callão estavam em bom estado.

Não se confirmava a noticia recebida em Santiago, de que havia apparecido em Tarapacá uma força boliviana composta de 1,600 homens, commandada por Carrasco.

Affirma um dos despachos a que nos referimos, que em Chorrilhos fôra exterminado um batalhão garibaldino composto de italianos.

Apparecêra em Lima o primeiro numero de um diario chileno com o titulo de *Actuadad*.

Sahira de La Paz (Bolivia) o ministro Baptista, nomeado para substituir o ministro Quijarro, acreditado perante o governo argentino, o qual regressa á sua patria para desempenhar o cargo de ministro da fazenda no governo do general Campero.

RIO DA PRATA

El Plata, noticiando em artigo editorial, a derrota dos peruanos, accrescenta:

« A Republica Argentina não quiz ou não pôde interpôr-se entre o vencedor e os vencidos para conter a victoria dentro dos limites marcados pela lei das nações e pelos interesses da America.

« Ainda quando todos os argentinos tenham a alta philosophia do general Mitre, não deixará a catastrophe de Lima de marcar para elles uma hora de abatimento nacional e de grandes preoccupações patrioticas. O nome de Sadowa estará em todos os labios, e se pensará naquelles dias de angustia para a França, quando a Allemanha esmagava e humilhava a Austria, abandonada da Europa, annunciando a hora em que a França se veria tambem abandonada diante do poder germano. »

Na Republica Argentina, o general Roca teve larga conferencia com os seus ministros, segundo se disse, para resolver a respeito da attitude que o governo devia tomar depois dos ultimos successos no Pacifico, sem que transpirasse nada do que alli se passára. Entretanto assegurava-se que ia ser convocado extraordinariamente o congresso, para deliberar sobre questões internacionaes que se derivam da guerra chileno-perú-boliviana.

Não se confirmou o boato da convenção extraordinaria do congresso argentino.

A opinião geral em Buenos-Ayres, inclusive o *Diario Official*, é que agora ha menos probabilidapes do que dantes, de uma guerra com o Chile.

Funda-se esta opinião em que o Chile resolveu em territorios do Perú e da Bolivia o problema que queria resolver na Patagonia, e necessita da paz para consolidar sua influencia.

O governo argentino estabeleceu, por um decreto, o premio de um peso forte a cada soldado que de tres tiros seguidos acertar dous no alvo.

— A junta de saúde de Montevidéo, depois de discutir largamente as noticias do boletim sanitario do Rio de Janeiro, assentou de manter a quarentena de seis dias.

O ministro do interior pedio sua demissão.

RIO GRANDE DO SUL

Na capital continuava o processo de formação de culpa aos accusados como autores do roubo do banco da provincia.

A classe typographica de Pelotas pretendia fundar entre si uma associação de soccorros mutuos.

Deveria seguir brevemente para a Campanha o Sr. marechal Mesquita, commandante das armas da provincia, acompanhado de seu ajudante de campo capitão Andrade Neves.

Em Jaguarão fôra levantada a cumieira do edificio que se está construindo para a enfermaria militar da guarnição daquella cidade.

Falleceram, na capital, o coronel Antonio Joaquim da Silva Mariante; e em S. João do Montenegro, D. Maria Magdalena Schreiner, com 83 annos de idade, deixando 11 filhos, 64 netos e 24 bisnetos.

Na capital, realizara-se a inauguração dos trabalhos do novo edificio onde deve effectuar-se a exposição brasileira-allemã, no dia 10 de outubro do corrente anno.

A alfandega do Rio Grande rendera da 1 a 16 do corrente, 139:736$972 e a mesa de rendas 25:472$258.

SANTA CATHARINA

— A empresa de bonds apresentára um novo carro do systema usado n'esta côrte.

Na villa de Curitibanos, o Dr. juiz de direito Antonio Pitanga convocára uma reunião de todos os chefes da familia para adoptarem medidas tendentes á estabilidade de uma escola publica para cada sexo, e resolveram abrir uma subscripção para augmentar os vencimentos dos professores, afim de encontrarem quem queira occupar taes cadeiras.

PARANÁ

— A presidencia mandára abrir concurrencia para contratar uma rede de carris de ferro urbanos de bitola estreita e tracção animada, para passageiros e cargas na capital.

MINAS GERAES

— O Dr. Leite Moraes, presidente de Goyaz, seguio effectivamente para o seu destino, na manhã de 13, deixando em Uberaba muitas sympathias.

Na vespera da partida aceitou um jantar, que lhe offerecêra o Dr. Thomaz Pimentel de Ulhôa, Manoel Casa Branca, Florencio Farnesi e Gaspar da Silva.

— O governo provincial designou a primeira dominga de março (dia 6) para o primeiro alistamento dos eleitores definidos no art. 2.º.

S. PAULO

Na madrugada de 27 cahira sobre a capital uma chuva torrencial, que durou perto de eis horas, marcando o pluviometro cerca de 12 centimetros. As aguas dos Riachos e corregos cresceram consideravelmente.

— O presidente da provincia sanccionara o seguinte projecto da assembléa provincial:

« Art. 1.º Todo o escravo que 10 dias depois da publicação desta lei, no jornal que publica os actos officiaes, entrar para a provincia, será em vista de documentos legaes, matriculado na collectoria provincial de qualquer municipio, em um livro para esse fim destinado, no prazo de 30 dias da data da entrada na provincia.

« Art. 2.º Pela matricula de que trata o artigo antecedente, pagará o senhor do escravo ou a pessoa a cujo cargo estiver, quantia de 2:000$000.

« Art. 3.º A violação das disposições dos arts. 1º e 2º sujeita á multa de..... 1:000$ por cada escravo, além do pagamento pela matricula.

« Art. 4. São isentos do pagamento:

§ 1.º As matriculas de escravos que por successão legitima vierem a pertencer a pessoas residentes na provincia.

« 2.º As matriculas de escravos de lavradores que actualmente têm estabelecimento agricola na provincia, provando estes que os adquiriram em data anterior á lei

« § 3.º As matriculas de escravos que acompanharem a seus senhores e forem destinados a seu serviço domestico, não excedendo de tres.

« Estes, porém, ficarão sujeitos ao pagamento da matricula se forem alienados por qualquer fórma ou alugados.

« Art. 5.º A importancia da matricula, e multa quando houver, será dividida em duas partes iguaes, constituindo uma renda provincial e outra servirá para formar peculio do escravo nos termos da lei de 28 de setembro de 1871.

Art. 6.º Fica o presidente da provincia, no regulamento que expedir para execução desta lei, autorisado a impor multas até 500$000.

« Das multas impostas pelos agentes fiscaes haverá recurso para o presidente ».

— Consta á *Provincia de S. Paulo*, que a assembléa provincial vai ser adiada, a pedido de alguns de seus membros.

RIO DE JANEIRO

— O Dr. J. A. Fernandes de Oliveira solicitou a exoneração do cargo de 1º promotor publico da côrte, para o qual fôra nomeado por decreto de 5 de abril de 1873, e que sempre exerceu de um modo digno de louvor.

— O governo imperial nomeou o profissional Jamin para representar o Brasil no congresso internacional de Paris, onde se tem de discutir as diversas applicações da electricidade no corrente anno. Esta nomeação é feita por haver o referido professor tomado grande interesse por tudo quanto entende com o progresso scientifico e prosperidade do Brasil.

— O Sr. ministro da agricultura recebeu do Sr. Julio de Villeneuve, representante do Brasil na exposição internacional e industria da Republica Franceza, um projecto de convenção para regular a propriedade industrial, e ao qual devem adherir as potencias que concorreram ao mesmo congresso.

— No dia 25 realisou-se a visita do Sr. ministro da agricultura ás nascentes da serra do Tinguá.

O trem partio da estação do Cajú ás 7 horas e 8 minutos, parou em Pilares e na Pavuna para receber agua, e chegou ao Brejo ás 8 h. e 45'.

Foi alli servido o almoço, partindo de novo o trem ás 9 horas e 40 minutos, chegando ao Mangango ás 10 1/2, onde o Sr. ministro da agricultura e diversos convidados, depois de pequena demora, montaram em animaes que deviam leval-os até á fazenda da Cachoeira, propriedade dos herdeiros de José Antonio Sabino Damasceno, e que fica situado a 1 1/2 kilometro do tramway.

Vio S. Exc. a cachoeira Sabino na altura de 85 metros acima do nivel do mar, ponto em que ella se subdivide em tres ramos, dando uma despeza provavel de 10 milhões de litros. Fica essa cachoeira a 2 kilometros do encanamento.

Foi visitada em seguida a cocheira da Boa-Vista, que é de difficil accesso e a 155 metros acima do nivel do mar apresenta um volume de agua para uma despeza provavel de 11 milhões de litros.

Além destas existem na mesma fazenda a cachoeira do *Caboclo*, com um volume de agua pouco mais ou menos como as duas anteriores, e mais algumas menores que, por falta de caminhos e ser já um pouco tarde, não foram visitadas.

O Sr. ministro encarregou ao Dr. Borja Castro de estudar todos os mananciaes da fazenda da Cachoeira e mais alguns outros da fazenda do Dr. Souza Lima, entre os quaes existe uma cachoeira cujo volume é provavelmente igual á da fazenda da Cachoeira.

Todas ossas nascentes vão despejar-se no Iguassú.

Regressaram o Sr. ministro e convidados á fazenda da Cachoeira, as 2 1/2 da tarde, onde foi servido um delicado lunch. A's 4 1/2 da tarde embarcou o Sr. ministro e mais pessoas, chegando ás 7 horas da noite a estação do Cajú.

— Lemos no *Cruzeiro* de 30:

« Consta-nos que por decreto de hontem foi nomeado 2º escripturario da contadoria de marinha o Sr. José Maria Ferreira. »

« Consta-nos que por decreto de hontem foi nomeado 1º escripturario da contadoria de marinha o Sr. Antonio Pedro da Silva. »

« Por decreto de hontem foram approvadas pelo ministro da agricultura, as instrucções propostas pelo director geral dos correios para o serviço dos carteiros do mesmo correio. »

— A curveta *Vital de Oliveira* chegara á côrte, de volta da viagem á China, no dia 24 do passado.

— Na assembléa geral do Congresso Brasileiro tomaram posse dos cargos para que foram eleitos os seguintes Srs.:

Presidente, José dos Santos Carvalho; vice-presidente, Joaquim da Costa Reis; 1º secretario, Affonso de Lamare; 2º dito, Ursino Carneiro; thesoureiro, Antonio Lopes Pecegueiro; procurador, João Alves dos Reis; bibliothecario, Victorino Junior.

Conselheiro: Joaquim Candido Guimarães Junior, presidente; Paulo Toledo, secretario; Oliveira Lirio, Virgilio Cabral, Cordeiro Dias, A. Barreiros, Aurelio da Silva, Ramiro Dias, Antonio Souza, Thomaz da Silva e Baptista Machado.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O mercado continuou hoje pouco activo, mas parece mais firme.

« O New London and Brazilian Bank não affixou tabella: o English e o Commercial mandaram as seguintes taxas:

Londres	22 1/8 d., a 90 d/v.
Paris	429 e 430 rs. por franco, a 90 d/v.
Hamburgo	532 rs. por marco, a 90 d/v.
Portugal	243 e 245 %. á vista.

« Foram limitadas as transacções sobre Londres a 22 1/8 d., bancario, 22 1/4 e 22 5/16 d., particular e sobre França a 429 rs. por franco, bancario, e 426 e 424 rs. particular.

« O movimento da Bolsa foi regular.

« Fóra da Bolsa venderam-se 100 acções do Banco Industrial a 218$; 100 ditas de Carris Urbanos (até 20 de fevereiro, á vontade do comprador) a 231$; 100 ditas (a dinheiro) a 230$500, e 100 ditas da Locomotora (em liquidação) a 5$.

« As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 10,321 saccas. »

— Sahiram para Pernambuco a 26, a barca americana *Isaac Hall*, e a 30, o lugar *Foster*.

BAHIA

— O Dr. chefe de policia expedio a seguinte circular ás autoridades policiaes da provincia.

« Secretaria da policia da Bahia 27 de janeiro de 1881.—2.ª secção.—Circular n. 7.—Tendo sido designado, por acto da presidencia da provincia de 19 do corrente, o dia 1.º de março proximo futuro, para começo nesta provincia dos trabalhos do 1.º alistamento a que se tem de proceder em cumprimento do decreto n. 3,029, deste mez, e abstendo-se o governo de intervir por qualquer modo no processo da qualificação e no pleito eleitoral, pensamento este que a presidencia da provincia e eu estamos no firme proposito de respeitar, recommendo por minha parte a Vm. que não se negue sob pretexto algum a ministrar os esclarecimento que de Vm dependerem, fazendo igual recommendação aos subdelegados do seu termo, para que os trabalhos do referido alistamento sejam a expressão genuina da verdade; visto como será elle a base cardeal da eleição, que deverá correr em plena liberdade.—Deus guarde Vm (Assignado) o chefe de policia, *Manoel Caetano de Oliveira Passos.* »

— Chegára do Rio de Janeiro a corveta brasileira *Guanabara*, sob o commando do capitão de fragata Joaquim Leal Ferreira, com a turma de guardas-marinha de 1880.

— O *Diario da Bahia* diz o seguinte acerca do serviço postal urbano:

« Do dia 5 até 31 de janeiro transitaram pelas caixas postaes na cidade 3,012 objectos de correspondencia, sendo:

Officios	13
Cartas	915
Jornaes e impressos	73
Bilhetes postaes	2,011
	3,012

« Deixaram de ser entregues 161 bilhetes postaes, sendo:

Destruidos por immoraes e insultuosos	81
Por deficiencia de endereço	80
	161

« Estes 80 bilhetes postaes que deixaram de ser entregues por deficiencia de endereço, se classificaram do modo seguinte:

Por não serem encontrados os destinatarios nos endereços indicados	37
Por serem dirigidos para pontos da cidade onde não ha serviço urbano (Rio Vermelho, Brotas, Montserrat, etc.	29
Por falta absoluta de endereço	3
Por mal dirigidos para fóra da cidade	11
	80

« Administração só recebeu duas reclamações sobre demora de entrega. Uma injusta, pois a falta foi do remettente; sobre a outra providenciou-se. »

— No mez de janeiro arrecadou:

Alfandega: rendimento geral	733:154$927
Idem provincial	93:863$427
Recebedoria provincial	61:151$560
Recebedoria geral	34:720$356

— Com destino á Pernambuco, pelas escalas do costume, estava annunciado para sahir a 5 do corrente, o vapor *Penedo*, da Companhia Bahiana.

— No dia 28 de janeiro chegou, procedente de S. Vicente, com 17 dias de viagem, a corveta a vapor da marinha russa *Vestriek*, commandante Avelan; é de força de 1,300 cavallos, monta 7 canhões, e tem 189 praças de equipagem.

Ao fundear salvou á terra e ao chefe da estação, no que foi correspondida pelo forte de S. Marcello.

Segue para o Cabo da Bôa-Esperança.

SERGIPE E ALAGOAS

— Nada dizem os jornaes que mereça menção.

REVISTA DIARIA

Professora publica — Por portaria da presidencia da provincia, de 5 do corrente, foi removida a professora publica D. Ignez Barbalho Uchoa Cavalcante, da cadeira do sexo feminino de Panellas para a do Brejo.

Secretaria da presidencia—Dessa repartição nos foi remettido o seguinte para publicar:

« Delegacia de policia do termo de Bom Conselho, 29 de janeiro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo-me o Dr. juiz municipal deste termo, requisitado de ordem de V. Exc. a prisão de Lourenço Carvalho de Araujo Ypiranga, em officio reservado de 27 do corrente, pela mesma autoridade entregue pela manhã de hontem, fui immediatamente a residencia do mesmo Ypiranga, nesta villa, onde se suppunha estar, e, ahi o encontrando, intimei-lhe a prisão, ao que nenhuma resistencia oppoz, declarando-me que estava disposto a seguir todo e qualquer destino que lhe dessem.

« Conduzido por mim á sala das audiencias á presença da referida autoridade, o fiz recolher á cadeia desta villa, não havendo alteração alguma da ordem publica, nem só na villa como em suas dependencias, a excepção do apparecimento do celebre criminoso Cabo Preto, na Cruz de S. Miguel, d'aqui distante 7 leguas, o qual se retirou para a provincia visinha, conforme já tive a honra de participar a V. Exc. em meu officio de 26 deste mez. E quando hontem a noite recebi o officio reservado, que V. Exc. se servio dirigir-me em 20 deste mesmo mez, sobre a prisão de Ypiranga, já pela manhã havia cumprido o que expendido fica. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria. dignissimo presidente da provincia. —O delegado, *José Geraldo de Lima.* »

Sociedade Auxiliadora da Agricultura—No dia 3 do corrente a gerencia desta sociedade, devidamente autorisada pela secção da superintendencia, assignou com o Sr. João Fernandes Lopes, um accordo definitivo, para execução da lei provincial de n. 1,459 de 9 de junho de 1879, de que se encarregara a mesma sociedade por contrato celebrado com o governo da provincia em 7 de janeiro do corrente anno, sobre as bases que publicamos na parte official.

As clausulas do accordo são as seguintes:

« A—O Sr. João Fernandes Lopes encarregar-se-ha, em nome e sob a fiscalisação da sociedade Auxiliadora da Agricultura, de proceder á acquisição das sementes, plantas, machinas e pessoal profissional, de que tratam os artigos 1 e 2 da lei provincial de n. 1,459, e á sua utilisação ou emprego, sob as diversas fórmas e condições estipuladas no encontro celebrado pela mesma sociedade com o governo da provincia em 7 de janeiro do corrente anno.

« B.—Para este fim, o Sr. João Fernandes Lopes entregará a secção de superintendencia, na primeira semana dos mezes de junho e dezembro, para ser submettido á apreciação e deliberação do conselho administrativo, um projecto fundamentado da distribuição dos fundos disponiveis no semestre seguinte, entre as quatro verbas—expediente, acquisição de sementes e machinas—utilisação ou emprego das mesmas—ensino do preparo do fumo em folha.

« Por excepção, o orçamento das despezas do 2º semestre de 1880—1881 será apresentado nos 15 dias que seguirem á assignatura do presente accordo.

« C.—Approvado que seja o projecto de orçamento, poderá o Sr. João Fernandes Lopes, precedendo accordo com o membro da superintendencia ou do conselho administrativo delegado para este fim, proceder, dentro dos limites das verbas approvadas e das condições do contrato celebrado com a presidencia, á todos os actos tendentes á consecução dos fins da supracitada lei e contrato.

« D.—No caso de divergencia entre o Sr. João Fernandes Lopes e o delegado da superintendencia, decidirá o gerente da sociedade.

« E.—Todas as despezas, feitas de conformidade com as disposições acima, serão pagas pelo thesoureiro da sociedade mediante a entrega do documento justificativo, no qual virá declarado a verba pela qual corre a despeza e deverá ser assignado pelo Sr. João Fernandes Lopes e levar o visto do delegado da superintendencia.

« F.—Com a mesma formalidade fará o thesoureiro da sociedade os adiantamantos necessarios ás despezas do engajamento de operarios e outros, cujo pagamento não póde ser demarado.

« G.—Fica entendido, que o presente accordo não implica subrogação alguma na pessoa do Sr. João Fernandes Lopes dos direitos e obrigações que resultam para a sociedade, de seu contrato com o governo da provincia, ficando salvo á mesma sociedade o direito de reservar, nos orçamentos semestraes, qualquer quantia para applical-a á qualquer das incumbencias resultantes das clausulas 1ª, 2ª e 3ª de seu contrato com o governo da provincia, que julgar conveniente desempenhar directamente e ficará ipso-facto desligada das que são attribuidas de um modo geral ao Sr. João Fernandes Lopes em virtude das clausulas precedentes. »

No mesmo dia, verificou-se, sob a presidencia do Sr. Barão de Serinhãem, a sessão extraordinaria do conselho administrativo, convocada sobre indicação do Sr. major João Manoel Pontual, para tratar se dos prejuizos e incommodos, que acarretou na safra actual, para todos os agricultores da parte da provincia atravessada pela via-ferrea do S. Francisco, e com especialidade para as das 3ª e 4ª secções da mesma estrada, a inqualificavel demora havida no transporte dos assucares das estações do interior para a de Cinco Pontas.

O Sr. major João Manoel Pontual, depois de mostrar o estado em que se achavam e ainda se acham com pauca melhora as estações acima da Escada, atulhadas com saccos de assucar, que invadiram as salas de bagagem e de passageiros, e por fim amontoaram-se nas biqueiras das estações expostas ao tempo e aos farapios, o vexame dos passageiros e suas familias, privadas das indispensaveis salas de espera, o atrazo dos senhores de engenhos, obrigado a parar com a moagem em consequencia de demoras no transpoate de seus assucares, que chegaram a exceder de 15 dias e os prejuizos que dahi resultaram para a agricultura, acabou por pedir providencias em ordem de se não renovarem factos tão anormaes na safra de 1881—1882, e, attribuindo-os á falta de accommodações na estação de Cinco Pontas e de carros e locomotivas, lembrou o alvitre de representar-se com urgencia ao governo imperial para delle obter os accrescimos indispensaveis na acima citada estação e o augmento do material rodante.

Discorreu sobre o assumpto o Sr. secretario geral H. A. Milet, mostrando que a causa do mal residia na insufficiencia do material fixo e rodante da via ferrea, que, estabelecido para acommodação e transporte de 30 ou 40 mil toneladas de assucar não podia deixar de ser deficiente em presença de um augmento de 20 mil toneladas, realisado no curto intervallo de duas safras; estabeleceu que a administração da estrada fizera tudo que era possivel com os escassos meios de que dispunha para dar conta da disproposítada tarefa que lhe era imposta por circumstancias até certo ponto imprevistas, e concluio propondo que se pedisse ao governo imperial, em termos geraes, o augmento do material fixo e rodante da via ferrea, visto não ser a estação das Cinco Pontas a unica que precisa de augmento e existir a mesma falta de accommodações na mór parte das do interior, onde mesmo em tempos normaes o vasilhame destinado ao transporte da aguardente e do mel, assim como estes mesmos generos estragam-se expostos ao sol do verão.

Seguio-se uma discussão, na qual tomaram parte, além dos precedentes oradores, os Srs. barões de Frexeiras e de Serinhãem, Drs. Francisco do Rego Barros de Lacerda e Manoel do Nascimento Machado Portella, e gerente Dr. Ignacio de Barros Barreto, sendo afinal approvada a proposta do mesmo Sr. para que a secção da superintendencia fosse encarregada, na forma dos estatutos, de redigir e encaminhar com toda a brevidade uma representação no sentido da proposta do Sr. major João Manoel Pontual e das observações feitas pelos Srs. barões de Serinhãem e Frexeiras, Dr. Portella e engenheiro Milet.

Decidio-se tambem, sobre indicação do Sr. Dr. Portella, que fosse remettida ao governo imperial a amostra de feijão-café, vinda da villa do Bonito; que fosse entregue ao Sr. João Fernandes Lopes, para os convenientes ensaios, o cimento de cinza do caroço de algodão, de que já se tratara n'uma das sessões precedentes; finalmente o Sr. gerente chamou a attenção da sociedade sobre a noticia do imposto que se pretende estabelecer nos Estados-Unidos sobre o assucar, de modo a prejudicar o consumo de nosso assucar naquelle paiz.

Foi marcado o dia 8 do corrente para reunião ordinaria do conselho.

Ferimento leve—Ante-hontem, cerca de 1 hora da tarde, Manoel Francisco Duarte, tendo travado disputa com sua amazia Vitalina Maria do Bom Parto, na casa de sua residencia á rua do Capibaribe, passou á vias de facto ferindo-a levemente.

O delinquente foi preso em flagrante, mas, tendo prestado fiança, foi posto em liberdade.

Prisão de criminoso—Refere a parte policial que, no dia 28 de janeiro ultimo, foi preso e recolhido á cadeia de Bom Conselho o individuo de nome Lourenço de Carvalho Araujo Ypiranga, o qual na sessão do jury de 11 de dezembro do anno passado rasgára o processo pelo qual ia ser julgado.

Outras—Como ladrões de cavallos foram presos, a 21 e 22 de janeiro findo, Manoel Laurentino da Silva e João Gouveia de Barros, ambos os quaes foram recolhidos á cadeia da villa de Bom Conselho.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Mandahú* e pelo navio *Martha* veio para nosso mercado: arroz, 100 saccos; assucar, 50 ditos; cognac, 1 caixa; cerveja, 20 ditas e 50 barricas; milho, 70 saccos.

Para a Europa—Com um embarcado em nosso porto, o vapor *Cordillera* conduzio 26 passageiros.

Importante carregamento — O vapor inglez *Cordillera*, que hontem passou para a Europa, conduzia: 10,886 saccos assucar, 10,837 ditos metaes, 4,558 fardos lã, 9,542 ditos couros, 101 ditos quina, 1,724 barras de chumbo, 973 ditas de cobre, 143 ditas de bo-

ILEGÍVEL

MUTILADO

rax, 8 volumes dinheiro, 47 ditos pelles de phoca, 25 ditos amostras.

Anniversario. — Completam-se amanhã 10 annos que falleceu, na Europa, S. A. a princeza a Sra. D. Leopoldina, duqueza de Saxe, filha de SS. MM. II. do Brasil.

Dinheiro. — O vapor *Cordillera* trouxe para

English Bank of Rio de Janeiro 750:000$000
Amorim Irmãos & C. 7:000$000

— O vapor *Mandahú* trouxe para:

Antonio José Rodrigues de Souza 2:000$000
Amorim Irmãos & C 1:536$450
Baltar, Irmãos & C. 943$350

— O vapor brasileiro *Espirito Santo* levou de nossa praça para;

Maceió 149:000$000

Companhia Brasileira. — O vapor *Pará* levou de nossa praça para o sul do imperio: 8,462 saccos com assucar e 36 caixas com drogas.

— O vapor *Espirito-Santo* recebeu hontem em nossa praça com o mesmo destino: 4,392 saccos e 205 barricas com assucar; 205 ditas graixa; 50 caixas oleo; 10 ditas medicamentos; 11 ditas chá; 14 ditas fazendas; 3 ditas livros; 2 ditas miudezas; 2 ditas mercadorias; 1 fardo canella; 200 saccos côcos; 1 taixa de ferro; 50 barricas farinha de trigo; 14 barris vazios; ao todo 4,958 volumes.

Escravo. — Para o Rio de Janeiro apenas embarcou em nosso porto um escravo.

Gremio dos Professores Primarios — O conselho director d'essa sociedade celebrou, sob a presidencia do Sr. professor Fragoso, e com assistencia dos Srs. Moraes Mello, Miranda, Wanderley, Caneca, Cyrillo, D Thereza Emilia, Durães, D. Francelina Forjaz e Salles, duas sessões extraordinarias no dia 31 de dezembro findo; sendo a primeira especialmente para dar posse ao conselho eleito para o anno de 1881, conforme determinam os estatutos, e a segunda para tratar de negocios que reclamavam urgente resolução.

Na primeira, depois de empossados em seus cargos os novamente eleitos, o Sr. Fragoso pronunciou uma allocução, concernente ao acto, findo o que e em observancia ao art. 9° dos estatutos, passou a fazer a nomeação da commissão de protecção, a qual ficou organisada da seguinte maneira: — Benjamim Ernesto Pereira da Silva, D. Sofia Guilhermina de Mello, e José Duarte Calisto.

Na segunda tratou-se do seguinte:

Pelo Sr. professor Cyrillo Santiago foi proposto para socio effectivo o Sr. professor publico de Caxangá, Francisco de Abreu Macedo. — Approvado, mandou-se que se observasse o disposto nos estatutos.

Informando o fiscal da bibliotheca que as collecções dos jornaes d'este anno estavam truncadas e estragadas, em consequencia da constante leitura, de modo que não se prestavam a ser encadernadas, o Sr. professor Durães offereceu para tal fim e foi aceita, uma collecção do *Diario de Pernambuco*.

Sendo pelo Sr. presidente consultado o conselho, se desde já se devia tratar da realisação do bazar de prendas para o dia do anniversario, resolveu-se nomear uma commissão composta dos Srs. Moraes Mello, Cyrillo e Durães para procurar os meios de levar a effeito a idéa.

Pelo Sr. professor Miranda foi proposto que se requeresse ao Exm. Sr. presidente da provincia, e de accordo com as instrucções de 27 de outubro ultimo, o pagamento do premio a que o Gremio tem direito pela impressão dos *Elementos de Agricultura*; e tambem que se dirigisse circulares aos professores ultimamente nomeados, convidando os a fazerem parte do Gremio. — Approvado.

Finalmente, depois de serem autorisadas diversas despezas sociaes, reclamadas pelo Sr. thesoureiro, o Sr. presidente, com o mais profundo pezar, communicou ao conselho o fallecimento da presada consocia D. Joanna Cesar de Santa Isabel, professora publica da cidade de Garanhuns; em vista do que resolveu o conselho, em signal de dôr, encerrar a presente sessão, lançar na acta um voto de pezar, e mandando-se suffragar a alma da finada com uma missa no sexagesimo dia de tão infausto acontecimento, conservando-se n'esse dia fechadas as portas da Bibliotheca.

O Sr. presidente designou os Srs. Miranda, D. Francelina e Wanderley, para em commissão assistirem a missa que deverá ser celebrada no dia 10 de fevereiro.

Depositos de disciplina das provincias — Em 17 de janeiro, o ministerio da guerra expedio a seguinte circular:

« Manda S. M. o Imperador, por esta secretaria de estado, declarar ao inspector da thesouraria de fazenda da provincia de . . , para seu conhecimento e fins convenientes, que, de conformidade com as instrucções de 15 de fevereiro de 1866, devem ser abonados ao commandante do deposito de disciplina da mesma provincia vencimentos de official arregimentado, com excepção unicamente do soldo para os reformados e honorarios, por competir a estes o da antiga tabella, e áquelles o da respectiva reforma, e bem assim que as praças alli recolhidas só tem direito aos vencimentos marcados no art. 6º da lei n. 2.991 de 21 de setembro do anno passado. »

Elemento servil. — O ministerio da agricultura, em 28 de janeiro, expedio a seguinte circular ás presidencias de provincias:

« Sirva-se V. Exc. de mandar organisar e remetter-me, até 15 de março proximo futuro, uma relação de todos os escravos alforriados nessa provincia por conta do fundo de emancipação, devendo a mesma relação discriminar o numero de escravos por este modo alforriados em cada municipio e a despeza realisada em cada um por conta do mesmo fundo, comprehendida a que se houver feito com o arbitramento. Não se faz necessario que o valor dos peculios seja declarado na mesma relação, a qual deve comprehender englobadamente os escravos alforriados nas duas distribuições do referido fundo, onde ambas as quotas tiverem sido empregadas e a despeza total. Esta informação ser-me-ha prestada independentemente de qualquer outra que sobre o mesmo objecto houver sido exigida pelo ministerio a meu cargo, convindo que V. Exc. mande adoptar como modêlo a relação publicada no ultimo relatorio desta repartição de fl. 23 á 26. »

Exames preparatorios. — Eis o resultado dos que hontem se effectuaram no collegio das artes:

Geographia. — Plenamente 5, approvados 5, reprovado 1=11.

Rhetorica. — Distincção 5, plenamente 14, retirou-se por doente 1=20.

Arithmetica. — Reprovados 8, faltaram á prova oral 2=10.

Ferro-via de Paulo Affonso. — Lançada na margem esquerda do S. Francisco, e contornando a cachoeira de Paulo Affonso, liga esta estrada o rio inferior, em Piranhas, ao rio superior, em Jatobá, tendo de extensão 117 kilometros. A bitola é de um metro entre os trilhos.

No relatorio recentemente apresentado do exame a que precedeu no rio S. Francisco, desde a foz até a cachoeira de Pirapora, na extensão de 2,122 kilometros, o Sr. engenheiro Milnor Roberts escreveu as seguintes linhas ácerca da mencionada ferro-via:

« Jatobá ainda não é uma povoação, é apenas um ponto conveniente, escolhido á margem do rio para a baldeação de mercadorias e passageiros.

« As gradientes e as curvas de ferro-via são em geral moderadas, mas a partir de Piranhas, e para galgar o planalto ondulado, foi adoptado um declive maximo de 3 0/0. Os morros que limitam o estreito vale são rochosos, alcantilados e ingremes, e no grande volume de excavação effectuou-se em pedreira.

« O lançamento geral da linha parece ter sido feito judiciosamente.

« Minha opinião a respeito da ferro-via é que os planos e o estylo das obras são de caracter mais custoso do que a situação e as circumstancias parecem exigir. A ferro-via de Paulo Affonso promette vir a ser uma estrada de bitola de um metro de primeira ordem. »

Planta da cidade do Desterro. — A camara municipal da capital da provincia de Santa Catharina em sessão de 21 de janeiro corrente, por unanimidade de votos, dirigio um agradecimento e felicitação ao Sr. Dr. Alfredo d'Escragnolle Taunay, pelo serviço que prestou áquella cidade, mandando, quando presidente da provincia, levantar-lhe a planta topographica.

Essa planta, feita em 1876 pelos engenheiros major Florencio do Lago e Otton Schlappal, acaba de ser primorosamente lithographada no archivo militar por ordem do Duque de Caxias, então ministro da guerra. Della tirámos as seguintes informações:

Conta a cidade do Desterro 8 praças, 47 ruas, 4 travessas e 8 beccos, sendo dividida em dous districtos: a freguezia de Nossa Senhora do Desterro e a de S. Sebastião da Praia de Fóra. A sua população pelo ultimo recenseamento é de 8,608 habitantes. Tem 8 igrejas, 13 proprios geraes, 5 provinciaes e 2 municipaes, 1 hospital do Menino Deus, 1 cemiterio evangelico, 1,750 predios urbanos, dos quaes 126 de sobrado e 1,625 terreos e 2 lojas maçonicas. Possue 2 bons ancoradouros: a bahia do sul e do norte, diante da Praia de Fóra, que os navios procuram quando reina o vento sul.

Separada do continente pelo estreito, cuja entrada é defendida pelos dous fortes de Sant'Anna e S. João, acha-se collocada na latitude de 27°56'36" S. e long. 5°23'35"O Rio de Janeiro, tomadas do adro da matriz. A escala e de 1 por 6,000m.

Programmas de pontos. — Publicou-se em folhetos o *Programma de pontos organisado pela congregação da Escola Normal para os exames de habilitação e provimento por concurso das cadeiras deinstrucção primaria* desta provincia.

Agradecemos o exemplar que nos foi remettido.

Juiz de paz de Beberibe. — O Sr. Frederico Chaves Junior, juiz de paz do 2º districto do curato da Sé de Olinda, dá audiencia todas as quintas-feiras, pelas 4 e 1/2 horas da tarde, na casa de sua residencia, na estrada do Porto da Madeira, e despacha todos os dias no escriptorio do largo Pedro II n. 75, ou onde for encontrado.

Um crime horrivel — Foi ultimamente descoberto em Lyon um horrivel crime. Havia muitos dias que o guarda da pastagem da Ile Barbe avistara uma trouxa á tona d'agua. Pouca ou nenhuma attenção prestara a esse facto, porque então haviam sido detidas pela portagem varias cousas perdidas.

Mas n'um dos ultimos dias o guarda fez mais reparo na trouxa, que as ondas erguiam, e vendo que era um sacco cheio, puchou-o para si e abrio-o.... Continha os pedaços de uma mulher ainda moça; as pernas estava preza uma grande pedra, destinada a levar a trouxa para o fundo da agua!

Depois das primeiras verificações legaes, foram os pedaços do cadaver levados para a Morgue.

O corpo estava embrulhado n'um panno velho de fardos, em feitio de sacco. As pernas tinham sido partidas proximo do pelvis; depois foram desarticuladas. As mãos tinham sido dobradas sobre os pulsos. Na cara havia vestigios de ferimentos. Não estava ainda averiguado se esses ferimentos teriam sido feitos antes da morte ou se provêem de choques recebidos na agua.

A grande pedra estava presa ao cadaver por uns arames galvanisados.

As investigações da justiça não tinham dado ainda nenhum resultado.

Morte em duello — Falleceu o conde Esterchazi, que ficou ferido gravemente no duello com o conde de Kohamezi, que se acha tambem ferido e em perigo de vida.

Artilharia grossa — Ja foi experimentada uma das peças de 100 toneladas que devem fazer a defeza de Gilbraltar e de Malta.

No primeiro tiro a carga foi de 192,80 kilogrammas de polvora, divididos em dous cartuxos. O peso do projectil empregado era de 916,37 kilogrammas.

A manobra effectuou-se com apparelhos hydraulicos.

Mudanças observadas no estado das estrellas. — Estrellas temporarias, subitamente apparecidas no céo. — Estrellas variaveis. — Estrellas periodicas. — Estrellas desapparecidas do céo. — Ao lêr este titulo, accode ao pensamento inquerir se corresponde elle á realidade, e, se, sendo as estrellas verdadeiras sóes analogos ao que nos alumia, é possivel que augmentem ou diminuam de brilho. E, sendo o nosso *Sol* uma estrella tambem, *ipso facto* occorre-nos inquerir a sciencia nestes termos: Póde o nosso *Sol* augmentar em luz e calor, e assim deslumbrar-nos, cegar-nos, queimar-nos, consumir a vegetação terrestre, fazer perecer a animalidade n'um deserto torreficante, e prostar a humanidade exangue nas ardentes areias de um Sahara perpetuo? Póde elle, por outro lado, occultar-se sob um véo, que suspenda seu radiamento e abafe seus raios de ouro, extinguindo a primavera e as flores, o verão e as colheitas, o outono e a vinha, para lançar sobre o globo os gelos de um inverno eterno, cujos effeitos serão paralisar o sangue nas veias, lançar os seres creados no paroxismo da ultima anemia, sob uma atmospera brumosa e glacial, e sotterrar a humanidade n'uma camada de gelo sempre crescente em espessura?....

A' essas perguntas a sciencia, pelos seus processos, pelas suas deducções, pelos factos anteriores, responde dizendo: Sim, o nosso lindo e bom *Sol* póde apagar-se e reacender-se; em poucas semanas póde deixar que a morte invada o mundo; póde mostrar-se no céo cinzento como um espectro livido á reinar n'um cemiterio; e póde depois renascer de suas proprias cinzas e tornar a produzir a vida momentaneamente desapparecida durante mezes, annos e seculos. Sim, ao nosso *Sol* póde isso acontecer, e ... já assim aconteceu.

Sim, a *Terra* já foi inhumada n'um sepulchro de neve e de gelo, e todas as especies viventes como que foram envolvidas n'uma silenciosa catalepsia. O mundo, pois, ja era velho. Desde muitos seculos, desde muitos milhares de seculos antes elle gravitava na luz e calor fecundos do astro-rei; muitas vezes sua população vivente tinha sido transformada e renovada; as explendidas e impenetraveis florestas de fetos arborescentes tinham cedido o passo á oasis deslumbrantes de raios de luz, de perfumes e de passarinhos de fulgentes penas; os monstruosos e ferozes Saurianos da época secundaria tinham aberto o espaço ás especies superiores da época terciaria; já o mammuth pensativo guiava seus rebanhos, o rhinoceronte de ventas divididas caçava nos bosques, o gigantesco cervo corria como uma flecha através os valles e barrancos, o urso installava sua familia nas cavernas, os macacos trepavam e pulavam nas arvores frutiferas, o cavallo saltava nos campos, e os ninhos dos bosques, onde serpenteava o ribeiro, transbordavam de amor e canções, quando a temperatura abaixou-se até o ponto de não deixar em estado liquido uma só gotta d'agua, estendeu-se por sobre o mundo um céo sombrio, a natureza parou como o homem que titubeia, e a vida se extinguio, deixando os passaros de cantar, as plantas de florescer, o ribeiro de correr e o *Sol* de brilhar!

Essa época glacial, da qual a geologia hoje encontra traços por toda parte, estendeu-se sobre toda a *Terra*. Os diversos paizes da Europa, da Azia, da Africa e da America ainda conservam os seus estigmatas, os signaes indeleveis, que o tempo não póde ainda apagar, dessa catastrophe tremenda.

Quando ella se reproduzio, já existiria o homem, e teria sido elle testemunha desse desastre? E se foi, póde elle encontrar um volcão benefico, uma ilha equatorial, um refugio esquecido pelo cataclysma universal para proteger e salvar a sua raça nascente? Impossivel é responder á estas questões, porque esse tempo se acha já tão distante de nós que sua tradicção perdeu-se.

Entretanto, o periodo glacial está escripto com todas as suas lettras no grande livro da natureza; e, se sua explicação está ainda fluctuante na duvida das theorias, a hypothese que melhor o explica é a que, assemelhando o nosso *Sol* aos outros variaveis do universo, admitte que uma variação do seu calor foi sufficiente para deixar o nosso planeta ficar sotterrado nos gêlos que o envolveram.

E, por que não admittir isso, quando vemos exemplos analogos se produzirem em face de nós?

Um dos mais notaveis de taes exemplos é o que nos offerece a estrella *éta* da constellação do *Navio*, situada no meio de uma singular nebulosa. Em 1837, essa estrella era de 1ª grandeza, e até 1854 excedeu em brilho as mais bellas estrellas do céo, só deixando a palma á *Sirius*, que em 1843 quasi igualhou, ao passo que excedia á *Vega, Arcturus, Rigel, alpha do Centauro e Canopus*. Entretanto, em 1856, ella começou á declinar e desceu á ser inferior á todas as estrellas de 1ª grandeza, collocando-se entre as de 2ª grandeza; em 1859, attingio as de 3ª grandeza; em 1862, ás da 4ª; em 1864, as da 5ª; em 1867, as da 6ª; até que em 1870 desappareceu de todo, não sendo mais vista á olhos nús; sendo que, de 1871 á 1879, ella desceu lentamente da 6ª á 7ª grandeza.

Assim, á partir de 1856, sob nossos olhos para assim dizer, esse longinquo sol, cuja paralaxe é insensivel, cuja distancia é formidavel, cujo volume é prodigioso, decahio em 23 annos de sete grandezas de brilho, e actualmente derrama em torno de si cem vezes menos luz ou quiçá cento e cincoenta vezes menos luz do que ha 23 annos passados.

Que juizos basear sobre taes variações em relação ás condições de habitabilidade de um systema planetario sujeito ás irregularidades de semelhante sol? Se alli ha alguma terra habitada analoga á nossa, começou e segue o seu curso na superficie dessa terra um periodo glacial determinado pela extincção gradual do seu sol.

E esse sol continuará á decrescer até total extincção, ou se reanimará para projectar de novo em torno de sua augmentante esphera os raios de luz e calor que pareciam ter-se afastado delle para sempre? Deve-se crer e esperar que esta segunda hypothese se realise, e isto tem sua justificativa nos acontecimentos que com relação á elle se tem observado de 200 annos para cá.

Com effeito, Halley o vio de 4ª grandeza em 1677, Lacaille de 2ª em 1751, Burchell de 4ª em 1811, Brisbane de 2ª em 1822, Burchell de 1ª em 1827, Johnson de 2ª em 1830, e Herschel de 1ª em 1837. E', pois, essa estrella um sol que varia rapidamente e em grandes proporções, e deve-se por tanto esperar que elle torne á subir na escalla das grandezas de luz todos os gráos que já desceu.

Quanto á causa que pode determinar essa variabilidade, não se pode suppor que seja um movimento proprio do astro, o qual, affastando-se de nós com grande rapidez, diminua de brilho, e depois se approximando augmente esse brilho; por que, se por um lado não se percebe esse movimento (caso que exige que elle se effectue na direcção do nosso raio visual, o que não é provavel, nem possivel em face do consideravel numero de estrellas variaveis hoje conhecidas), por outro lado seria myster admittir que, de 1856 á 1867, a estrella se affastou pelo menos 17 vezes a distancia em que de nós se acha uma estrella de 1ª grandeza, isto é, 9 milhões de vezes o raio da orbita terrestre, o que suppõe uma extravagante velocidade, impossivel de admittir visto que o raio de luz, que gastaria 15 annos para vir até nós da primeira distancia, despenderia 150 para vir da segunda.

Assim, a variação da luz não pode provir da variação da distancia da estrella. Tambem não pode provir de um eclipse, porque seria mister admittir que um globo obscuro, tão volumoso como a propria estrella, passasse justamente entre ella e nós e gastasse alguns annos nessa passagem; hypothese a que se oppõe a propria natureza dos movimentos celestes.

Finalmente, não se pode admittir que essa sorprendente variação de brilho é devida á uma rotação desse longinquo sol sobre si mesmo, sendo uma parte de sua superficie incandescente e a outra coberta de manchas, quasi obscura; porque e pouco provavel que um astro gaste 23 annos no minimo em effectuar uma semi-rotação sobre si mesmo, e demais o phenomeno não offerece a regularidade que devia corresponder á essa hypothese.

Consequentemente, a explicação mais natural e razoavel do phenomeno é a que consiste em admittir que os periodos de superabundancia de brilho correspondem á uma sobre-excitação na photosphera luminosa desses longinquos sóes.

Quando nos occupamos com o nosso *Sol*, deixamos assignalado que sua luz é devida á nuvens de particulas solidas ou liquidas, que ardem na sua athmosphera comburente, da mesma forma que nas chammas artificiaes ardem o carbono, a cal e a magnesia.

Como o Sr. Faye determinou em relação ás estrellas variaveis, a *phase solar*, o periodo de brilho e actividade de qualquer astro começa quando a superficie da massa gazosa incandescente se tem resfriado bastante para que haja precipitação de nuvens liquidas ou solidas, susceptiveis de emittirem viva luz.

E' assim, com effeito, que se forma a photosphera de um novo sol. A' partir de um certo momento, os phenomenos da photosphera podem tomar um caracter oscilatorio. O equilibrio da massa gazosa á principio é perturbado pelas chuvas de escorias que cahem e pelos vapores que se elevam, da mesma sorte que o equilibrio da nossa athmosphera é perturbado pela circulação da agua nos seus tres estados; e depois, quando essa troca entre a superficie e o interior começa á ser difficultada pela invasão das escorias, produzem-se phenomenos eruptivos, cataclysmas periodicos, cuja consequencia é uma recrudescencia de brilho, rapida, embora passageira. A' cada rompimento da photosphera tornada espessa, corresponde um fluxo subito de gazes incandescentes vindos do interior. Finalmente, essas alternativas vão se produzindo em mais raros intervallos e por estremecimentos, até que cessam completamente.

De todas as estrellas que têm mudado de brilho, a mais memoravel foi a que, em 1572, adquerio subitamente uma tal luz que eclipsou todas as demais do firmamento, tornando-se visivel ao meio dia. Essa estrella foi observada por Tycho-Brahé; e Humbold conservou sua historia minuciosa, que assim se resume:

« Tycho-Brahé, achando-se no antigo convento de Herritzwaldt, e, na forma do seu costume, indo uma noite examinar a abobada celeste, vio, perto do zenith, uma admiravel estrella na constellação de *Cassiope*, estrella que tinha uma grandeza fora do commum. Ella já havia sido notada por diversas pessoas do povo, na Allemanha, que dispertaram a attenção dos astronomos.

« A nova estrella, que não tinha cauda, nem era cercada de nebulosidades, assemelhava-se á todas as de 1.ª grandeza; mas o seu brilho excedia o de *Sirius*, da *Lyra* e de *Jupiter*, sendo só comparavel ao de *Venus* quando o mais proximo possivel da *Terra*.

« Em pleno meio dia, quando o céo estava puro, era ella vista á brilhar pelas pessoas que tinham boa vista; e á noute, mesmo através das nuvens, e quando todas as mais do céo se tornavam invisiveis, ella se mostrava em algumas occasiões.

« Tycho-Brahé medio sua distancia ás outras de *Cassiope*, e convenceu-se de sua immobilidade. Entretanto, á partir de dezembro de 1572, seu brilho começou á declinar, sendo então igual á *Jupiter*. Em janeiro de 1573, ella tornou-se menos brilhante do que *Jupiter*. Em fevereiro e março, igualou as estrellas de 1.ª grandeza. Em abril e maio, desceu ao brilho das de 2.ª grandeza. A passagem da 5.ª para a 6.ª grandeza teve lugar de dezembro de 1573 á fevereiro de 1574. No mez seguinte a estrella desappareceu, sem deixar traços perceptiveis á simples vista, depois de haver brilhado durante dezesete mezes. »

Poucos acontecimentos historicos fizeram tanto arruido como esse mysterioso signal do céo. Deu-se o facto da apparição em 11 de novembro de 1572, pouco tempo depois do S. Bartholomeu; e o máo estar geral, a superstição popular, o medo dos cometas, o receio do fim do mundo, foram excellentes preparos para esse apparecimento. Por isso mesmo não tardou que se annunciasse que o novo astro era o mesmo que conduzio os magos á Belém, e que sua vinda presagiava a volta do Homem-Deus á *Terra* e o juizo final.

Após a estrella de 1572, a mais celebre foi a que appareceu em outubro de 1604 no *Serpentario*, e foi observada por Képpler e Gallileo. Como a precedente, seu brilho diminuio insensivelmente, vivendo ella 15 mezes, e desapparecendo sem deixar vestigios.

Em 1670, outra estrella temporaria, apparecida na cabeça da *Raposa*, offereceu o singular espectaculo de apagar-se e reaccender-se algumas vezes antes de se desvanecer completamente.

Conhece-se assim *24 estrellas* que, de 2.000 annos para cá, apresentaram uma subita exaltação de luz e depois tornaram-se invisiveis á olhos nús. As duas ultimas apparições desse genero tiveram lugar em 1866 e 1876, e permittiram á analyse espectral verificar que se tratava, em ambos os casos, como já vimos, de uma verdadeira combustão, de um incendio, devido á uma formidavel expansão de hydrogeneo incandescente, e de phenomenos analogos aos que tem lugar na photosphera solar; sendo de notar que taes estrellas temporarias não apparecem indifferentemente em qualquer ponto do céo, porém sim em regiões muito limitadas, e principalmente na visinhança da Via Lactea.

Como, porém, acontece que taes estrellas esses sóes do infinito, podem muito brilhar subitamente no espaço?

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Empregados da visita da saude e instituto vaccinico, navios da armada, praças de pret reformadas.

Loteria da provincia do Rio de Janeiro. — Resumo da lista da 100.ª loteria em beneficio das matrizes e alfaias da provincia do Rio de Janeiro, extrahida a 25 do passado:

NS.	PRMS.	NS.	PRMS.	NS.	PRMS.
				1589	100$
6687	20:000$	2144	200$	2478	100$
		2410	200$	2611	100$
1551	10:000$	2623	200$	2686	100$
		2691	200$	3751	100$
2466	4:000$	5547	200$	3604	100$
		5573	200$	3759	100$
2813	2:000$	6969	200$	4083	100$
		7465	200$	4171	100$
324	1:000$	7557	200$	4746	100$
1036	1:000$	7894	200$	4208	100$
2067	1:000$			6139	100$
		397	100$	6550	100$
4165	500$	931	100$	7288	100$
5838	500$	948	100$	7607	100$
7819	500$	996	100$	7714	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 20$000

232	1288	3757	4812	6366
291	1413	3805	4905	6405
351	1469	3850	5337	6585
540	1499	4122	5429	6694
[illegible]	1743	4159	5540	6821
[illegible]	2214	4350	5612	7135
989	2540	4385	5647	7378
995	2668	4405	5662	7589
1129	2739	4520	5831	7685
1187	2977	4537	6237	7705
1195	3442	4667	6330	7791
1287	3537	4744	6350	7902

— Por telegramma recebido, sabe-se que será extrahida a loteria do Rio de Janeiro, no dia 8 do corrente, de n. 294.ª, em beneficio das casas de caridade.

Leilões. — Amanhã realisa-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de pianos, moveis, etc.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 49, de diversos predios e terrenos, pertencentes á massa fallida de Manoel de Azevedo Andrade.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma de D. Maria J. das Neves; ás 7 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de Antonio Clementino Coelho Catanho; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma do commendador Antonio Carneiro Machado Rios.

— *Quarta-feira*: ás 10 horas, na matriz do Cabo, pela alma de Vicente Francisco Mendes das Chagas; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de D. Alexandrina Annes Jacome Pires.

Passageiros. - Vindos do sul do imperio no vapor *Cordillera*:

Tenente Leopoldo Bandeira de Gouvêa, Antonio Joaquim Leite da Silva, Alexandrino de Mello Sampaio.

— Sahido para a Europa no mesmo vapor:

Amaro Barreto.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Mandahú*:

Pedro Wanderley Jaques, Gustavo do Lago Moreira, capitão João Baptista de Vasconcellos, Manoel Valerio Moraes Feitosa, Balthazar Rocha Nazareth, e 1 praça.

Vapores. — São esperados os seguintes

Pernambuco	do sul	a 9
City of Rio de Janeiro	do sul	a 10
Trent	da Europa	a 11
Commander	da Europa	a 12
Ceará	do norte	a 13
Tagus	do sul	a 14
Bahia	do sul	a 17
Equateur	do sul	a 20

Grande loteria de S. Paulo. — Sabe-se, por telegramma recebido, que essa loteria será extrahida impreterivelmente no dia 26 do corrente.

Loteria da provincia - Quarta-feira, 9 do corrente, se extrahirá a loteria 98.ª, em beneficio da matriz de Nazareth, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II — Movimento do dia 4 do corrente:

Entraram 7, tiveram alta 9, falleceram 3.

Existiam no dia antecedente 605 enfermos.

Existem 600, sendo: nacionaes: soldados 15; do sexo masculino 298, do sexo femenino 192; estrangeiros 74, estrangeiras 12; escravos 6 e escravas 3.

Operações cirurgicas praticadas no dia 1º do corrente:

Pelo Dr. Chacon:

Sarcocelle do testiculo direito — Castração do lado direito.

No dia 5:

Pelo Dr. Malaquias:

Esmagamento do pé — Amputação tarso-tarsiana (Chopart).

Este doente veio do engenho Gougaçaria, districto de Iguarassú, ha 12 dias. A moenda do engenho o esmagou.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 4 do corrente:

Existiam presos 454, entraram 7, sahiram 11, existem 450, a saber: nacionaes 396, mulheres 12, estrangeiros 14, escravos 28. — Total 450.

Arraçoados 385, sendo: — Bons 359, doentes 26.

Não houve movimento na enfermaria.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1881

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. DEPUTADO JOAQUIM OLINTO BASTOS

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, em vista da communicação do Illm. Sr. commendador presidente, de não poder comparecer á presente sessão, assumio a presidencia o Sr. deputado Olinto Bastos, que declarou aberta a sessão, estando reunidos os Srs. deputados, commendadores Lopes Machado, Pinto, e Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Officios:

De 28 de janeiro, da junta dos corretores d'esta praça, accusando a recepção do que lhe fôra dirigido em data de 16 do mesmo mez. — Para o archivo.

De 25 do passado, da junta commercial de S. Salvador, em resposta ao que lhe fôra dirigido em data de 13 do mesmo mez. — Para o archivo.

De 29 do corrente, da junta dos corretores d'esta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 24 a 29. — Seja archivado.

Da mesma, de 1 do corrente, dando sciencia do numero de transacções effectuadas por cada um dos corretores no mez proximo passado. — Para o archivo.

Distribuiram-se a rubrica os seguintes livros:

Dous copiadores de Agostinho Santos & C., 1 diario e 1 copiador de João Moreira & C.

Foram apresentados os despachos proferidos a 31 de janeiro proximo passado, pelo Illm. Sr. commendador presidente, ordenando o registro da nomeação de Manoel Alves Guerra Junior, caixeiro despachante de Samuel Power Johnston & C. — A junta ficou inteirada.

Despachos

Officio de 21 de janeiro ultimo, adiado na sessão passada, de Antonio Muniz Machado, justificando as faltas encontradas no mappa do trapiche - Barbosa. — Seja archivado o mappa apresentado pelo supplicante em 19 do mez proximo passado.

Petições:

De Olympio Frederico Loup, adiada na sessão passada, solicitando carta de commerciante matriculado. — Como requer.

De José Duarte Simões e Manoel José Maia, para que seja archivado o distrato da firma commercial d'esta praça, Maia Irmão & C. — Archive-se, na fórma da lei.

De Ismael de Oliveira Guimarães e Manoel Dourado Pontes, para que se archive o contrato de sociedade que celebraram sob a firma - Guimarães & Fontes. — Seja archivado.

De José Barbosa de Miranda Santiago e João José Bezerra Cavalcante, para que seja archivado o distrato da firma Miranda & C. — Archive-se.

De Domingos Alves Matheus, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Manoel Joaquim Ramos e Silva. — Como requer.

Do mesmo, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro João Victor Alves Matheus. — Como pede.

De Maia & Lins, da cidade da Escada, de cuja firma são socios Leonardo Antunes Lins e Manoel Lopes de Azevedo Maia, satisfazendo o despacho de 20 do mez passado. — Archive-se.

De Alfredo Henrique Garcia, para que sejam registradas tres nomeações de caixeiros, relativas a dous de seus estabelecimentos commerciaes. — Sejam registradas as tres nomeações annexas.

Do mesmo, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Antonio dos Santos Jorge. — Como pede.

Do mesmo, para igual fim, quanto ao ex-caixeiro Napoleão da Costa Moreira. — Dê-se a baixa requerida.

De José Gomes Monteiro, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Joaquim Pereira do Rego, e baixa de José Ildefonso Pereira Ramos. — Registre-se, e dê-se a baixa pedida.

De João Augusto Ignacio Moreira e Antonio Ferreira de Carvalho, para que se registre o contrato de sociedade sob a firma de João Moreira & C. — Archive-se, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De José Fortunato Coêlho Magalhães e José Pinto de Araujo e Castro, idem, sob a firma Magalhães & Castro. — Seja archivado.

De Luiz José da Silva Guimarães, pedindo o registro da nomeação de seu caixeiro despachante José Machado Dias, e baixa na do ex-caixeiro Manoel Lins Paes Barreto. — Como pede.

Do corretor Manoel José Affonso, pedindo excusa do exercicio do cargo de secretario da junta dos corretores, que occupa interinamente como thesoureiro d'ella, e em virtude da suspensão do corretor Francisco José de Oliveira Rodrigues. — Estando estabelecido nos arts. 14 § 1.º, 15 § 5.º, 17 e 23 do regimento interno, a fórma das substituições nos impedimentos dos membros da junta dos corretores, não pôde esta ordem ser alterada, sem que fiquem revogadas aquellas disposições, e por isso não ha que deferir.

Summario ex-officio contra o corretor Francisco José de Oliveira Rodrigues. — Designado o Sr. deputado commendador Lopes Machado para officiar como secretario, proferio-se o seguinte despacho: — « Responda o summariado no termo de 5 dias improrogaveis, como preceitúa o decreto n. 86 de 26 de julho de 1851, procedendo-se para este fim de conformidade com o art. 17 do decreto n. 6,384 de 30 de novembro de 1876.

A's 11 horas e 3/4 da manhã o Illm. Sr. deputado presidente interino encerrou a sessão, nada ficando por despachar.

PERNAMBUCO

TABELLA do rendimento da alfandega de Pernambuco do mez de janeiro do corrente anno financeiro, comparado com o de iguaes mezes dos dous annos ultimos.

	1880 a 1881	1879 a 1880	1878 a 1879
IMPORTAÇÃO			
Direitos de consumo	611.324$174	552.563$625	485.808$226
» » augmento de 50 %	283.956$209	268.807$609	242.466$376
Expediente de 5 % dos generos livres de direitos de consumo	946$407	1.592$780	2.563$059
Expediente de 1 1/2 % dos generos estrangeiros já despachados para consumo		1.035$643	
Armazenagem	13.080$470	10.112$288	8.836$548
	909.307$260	834.648$945	739.993$821
DESPACHO MARITIMO			
Imposto de pharóes	5.540$000	5.490$000	3.220$000
Idem de docas	1.784$14[illegible]	939$000	570$200
EXPORTAÇÃO			
Direitos de 9 %	2.716$478	7.296$169	10.215$587
Direitos de 7 %	255.522$615	200.508$331	142.627$145
Direitos de 5 %	61$391	42$098	47$083
Expediente das capatazias	3.036$589	3 995$814	3 615$189
INTERIOR			
Renda da Typographia Nacional			
Sello do papel proporcional por verba			
Sello do papel fixo	253$340	169$870	
Sello do papel adhesivo	2.430$000	610$000	430$000
Emolumentos		539$780	803$440
Imposto de transmissão de propriedade a saber:			
» de 5 % da venda de embarcação		205$500	58$275
» de 1 % da arrematação de bens moveis			
EXTRAORDINARIA			
Receita eventual (multas)	790$627	402$889	528$306
	1.181.442$449	1.051:839$809	902.109$946
DEPOSITOS			
Depositos de diversas origens	1.305$591	2.771$035	1.422$422
Contribuição para a casa de caridade	2.675$832	2.460$869	2.601$695
	1.185.423$863	1.060.071$713	906.133$163

2ª secção da alfandega de Pernambuco, 3 de fevereiro de 1881.

O escripturario.
Godofredo Henrique de Miranda.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Pedro de Athayde Lobo Moscoso, medico, faz sciente ás pessoas que o honram com sua clientella, que d'ora em diante será encontrado para consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 7 horas da manhã até ás 10; e no Torreão da Praça do Commercio, de meio dia até 3 horas da tarde.

Os chamados devem ser dirigidos durante estas horas por escripto nas dua mencionadas casas.

Dr. Raymundo Bandeira, medico operador e parteiro. Consultas de meio dia ás 2 horas, á rua do Bom Jesus n. 18, 1.º andar. Residencia—rua da União n. 23.

Dr. Arruda Beltrão.—Residencia á rua larga do Rosario n. 36. Consultas do meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Ferreira Velloso, medico e operador. Consultas das 11 ás 2 da tarde. Chamados a qualquer hora. Residencia ao largo do Corpo Santo n. 17, 2.º andar.

Advogado

Manoel da Trindade Peretti, Caes 22 de Novembro n. 57, 1.º andar.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, primeiro andar.

O Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho tem seu escriptorio de advocacia á rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Pharmacia homeopathica

Augusto Caors, depositario dos productos homeopaticos da casa de Catelan Irmãos. Variado sortimento de arteiras para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas mates e dinamisadas. Chá e chocolate homœopathico, etc.: 22 rua do Bom Jesus antiga rua da Cruz, Pernambuco, defronte do chafariz.

Dentista

Thomaz Espiuca, cirurgião dentista. Consultas até meio dia. Presta-se a chamados por escripto, á rua Primeiro de Março n. 18, 1.º andar.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1.º—Preservativo da Erysipela, para curar a Erysipela, e **impedir seu reapparecimento**, curar Rheumatismo do peito, e a Variola, ou Bexigas.

2.º—Regulador da menstruação, para casos recentes e antigos de falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite, e os lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se com instrucções e notaveis attestados

Depositos Unicos:

Casa do autor, rua Formosa n. 33. Livraria Economica, rua do Crespo n. 2.

Luvas

de 1, 2, 3 e 5 botões, receberam Papoula & C., largo da Matriz de Santo Antonio, e vendem a 3$ o par.

Kalendarios para 1881

A Livraria Parisiense á rua Primeiro de Março n. 7 A acaba de receber grande porção, muito bonitos, e vende a 1$000.

Agua Figaro

Para tingir instantaneamente os cabellos, sem o menor receio para saúde. Botica Franceza e drogaria. A. Caors, rua da Cruz n. 22.

Beccarat

Grande liquidação de louças, porcellanas, vidros e crystaes no armazem Baccarat

O proprietario d'este estabelecimento, situado a rua do Barão da Victoria n. 13 convida aos seus amigos e freguezes á sortirem-se dos referidos artigos, em consequencia da redução de preços que estabeleceu para terminar mais promptamente a liquidação.

Fumo

Grande sortimento de fumo de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado. Nos armazens de Silva, Paiva & C. á rua da Madre de Deus ns. 24 e 26.

Modas

Gorgorões de seda de lindas côres e com seda lavrada, propria para enfeite. Chapéos de palha de Italia, para senhoras, gostos novos e ricamente enfeitados. Grande variedade de leques de phantasia, gostos differentes e muito lindos. Ditos de madreperola proprios para noivas. Fichus de seda de côres. Ditos de tanquam

MUTILADO

preto. Palitots, capas e fichus de cachemira preta, bordados e com enfeites de vidrilho. Gorgorões de seda preta, para vestido, de 1$600 até 6$000 o covado. Setinetas lisas, com fazenda propria para os enfeites. Outros muitos tecidos e artigos. Na rua 1.º de Março, loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PROTESTO

O abaixo assignado vai ao Rio de Janeiro buscar os seus documentos, com os quaes provará ser socio do conhecido *Tivoly*; porque tendo chegado hontem, do norte, o Sr. Raymundo Tavares da Luz (um dos creadores do dito *Tivoly*), não quiz reconhecer o abaixo assignado como um dos associados; portanto, pede que ninguem faça transacção alguma com o dito brinquedo, sob pena de nullidade; igualmente pede-se ás autoridades competentes, que embarguem dito *Tivoly* caso queiram transportal-o para fóra da provincia. Dentro de 30 dias estará de volta do Rio de Janeiro com as devidas justificações, para reivindicar direitos, que lhe procuram offuscar.

Recife, 5 de fevereiro de 1881.

João Pereira da Silva Caldas.

Negocios do consulado

Deixei que o Sr. Frnesto Vieira de Araujo, acabasse a sua discussão pela imprensa, para rectificar a declaração de *que seus caixeiros abusavam de sua boa fé.*

Em duas publicações que já fiz, contestei e declarei que não era exacto o que em seu relatorio disse a commissão que examinou o consulado, em relação a se terem declarado autores das fraudes os caixeiros do Sr. Ernesto, bem como, que por isto tivesse eu sido immediatamente despedido; agora quero ser mais preciso a este respeito, dizendo o que se passou.

Eu já não era caixeiro do Sr. Ernesto, quando fui chamado pelo Sr. Castro Silva, membro da commissão; e, estando presente o Sr. Ernesto, elle me perguntou quem era o autor das fraudes, e eu respondi—*não sei*.—Elle replicou—*então sou eu?* Disse-lhe ainda—*não é o senhor, mas eu tambem não sou.*

E nisto ficamos.

O Sr. Ernesto, cerca de dous mezes antes desse chamado, já me tinha despedido, dizendo que estava trabalhando pouco, e não podia por isto ter um ajudante e um caixeiro, pelo que me dispensava, promettendo-me que se as cousas melhorassem me chamaria de novo. Não é, portanto, exacto que me *despedisse immediatamente*, ao que se passou perante a commissão, estando eu como já estava, despedido.

Assim, vê-se que não é verdade o que disse a mesma commissão no seu relatorio, nem quanto a ser eu despedido immediatamente, nem em relação ao que eu declarei. Se queria defender seus amigos, procurasse outro meio, e não o de que se servio, chegando até a dizer que as emendas dos despachos, eram feitas por letras dos caixeiros dos despachantes, sabendo como sabem os seus membros que os despachos eram escriptos pelos despachantes, e no corpo delles não podiam os caixeiros fazer emenda alguma.

E tanto isto é verdade, que o Sr. Ernesto declara que os seus despachos estão limpos de emendas, o que não poderia dizir, se nelles houvessem emendas de outra letra, porque o vicio ficaria patente.

E, se fosse possivel que os caixeiros fizessem emendas nos despachos, o Sr. Ernesto, ao menos na conferencia da sahida das mercadorias, não as descobriria?

Accresce a isto: eu não era ajudante do Sr. Ernesto, e sim seu caixeiro. Em vista do regulamento da alfandega, não podendo fazer serviço de despachos, o meu trabalho era externo, de levar contas e receber dinheiro dos negociantes.

A commissão não podia ignorar que eu, por não ser ajudante estava inhibido de trabalhar n'alfandega, e como diz que me declarei autor das fraudes!

O Sr. Ernesto, como não podia trabalhar n'alfandega, ia comigo ao consulado calcular despachos e mandar-me assignar as guias. Disto, podem dar testemunho os empregados do consulado, e os outros despachantes que viam o Sr. Ernesto calculando despachos para eu assignar as guias.

As vezes me mandava tambem levar o despacho ao calculo, e ainda por este meio ficava eu obrigado a assignar guias, o que feito, realisava o Sr. Ernesto o pagamento do imposto, por si ou por intermedio do seu ajudante.

A vista disto, como havia eu dizer que era autor das fraudes?

A commissão seria tão inepta, que sabendo de tudo isto, accreditasse, ainda que no caso de fraude, o culpado era eu?

E demais, se á fraude era dos caixeiros, como o Sr. Ernesto a deixava passar, sendo elle quem tirava as contas para os negociantes, em vista dos recibos no verso dos despachos, devendo, portanto, ver que segundo verificou a commissão, as quantias dadas como pagas, eram umas vezes inferiores e outras superiores as quaes precisamente deviam ter sido pagas!

O Sr. Ernesto, se tem complicações, que se entenda com outro e não comigo: se mandou assignar guias por mim, em vez de assignar, calculando talvez tirar desse facto desculpa para si, nada colhe.

Pois o Sr. Ernesto, que copiava um livro proprio do consulado os despachos de re-exportrção, não podia assignar as guias, se o quizesse?

Agora é que comprehendo as cousas...

Quanto ao mais direi: Não sei bem o que ha sobre os negocios do consulado; a não ser o que disse a commissão a meu respeito, o que tem escripto o Sr. Ernesto e o que li da denuncia da promotoria, incluindo o meu nome entre os denunciados.

Não sei, pois, qual é o grão de responsobilidade que cabe ao Sr. Ernesto, nem se abusos elle commetteu; no processo é que hei de ver tudo.

Se effectivamente ha abuso, não é meu: o Sr. Ernesto, pois, que se avenha como puder.

No entretanto, é bom que se saiba que digo isto sem intenção ou proposito de levantar suspeitas contra pessoa alguma; refiro apenas os factos como são e se passaram.

E' esta a rectificação e que me sentia obrigado.

O Sr. Ernesto que está sempre á fallar em inimigos, não me supponha um delles, apenas quero tirar de mim a culpa que me atira injustamente.

Recife, 29 de janeiro de 1881.

Claudino Henrique da Silva.

O Rvm. padre Renovato Pereira Tejo

Não venho queimar insenso em louvor de falsas divindades; não me assiste o mais pequeno e simples desejo de bajular.

Venho fazer bem conhecido um ecclesiastico da aldeia, que vive esquecido, quando deveria occupar as sumidades dos cargos proprios á seu estado. Venho apresentar á alguns de seus irmãos em Christo, um espelho para n'elle se mirarem.

Foi o padre Renovato possuidor de avultada fortuna, vendo-se hoje reduzido aos rendimentos de sua parochia, (Taquaretinga.) Libertando um crescido numero de valiosos escravos, disse elle, quero, de cousas fazer cidadãos que de futuro poderão dar bons servidores á minha patria.

Vendo a absoluta falta que os infelizes presos tinham de uma commoda, e saudavel prisão, despendeu não poucos contos de réis com a edificação d'uma, e bem assim com espaçosas salas para sessões da camara municipal, e tudo offertou ao governo provincial.

As igrejas de Vertentes e Taquaretinga, pode-se dizer que é quasi tudo obra de seu bolsinho. Na sedição—quebra kilos,—sustentou em armas mais de 200 pessoas por muitos dias, conseguindo que Taquaretinga fosse respeitada.

Sua mesa, mais se assemelha á de um asylo de infancia desvalida, do que a de um modesto ecclesiastico; faz gosto ver como aquellas criancinhas são tratadas; parecem filhos bafeijados por carinhoso pai. Pertence o padre Renovato ás fileiras do partido conservador, e o autor d'este pequeno esboço tem a honra de pertencer ao liberal, porém não pode deixar de lamentar um governo, que, sendo tão prodigo em derramar honras, não se tenha ao menos lembrado d'uma conezia para o padre Renovato, que, como elle,—*aparent rari mantes in gurgite vasto.*

Um liberal

Eleição dos devotos que hão de festejar a Santissima Virgem do Rosario, no capella do povoado da Torre, no anno de 1882.

Juiz perpetuo

O Illm. Sr. capitão João Carneiro Rodrigues Campello.

Juiz por eleição

O Illm. Sr. Dr. José Ozorio de Cerqueira.

Juiza por eleição

A Exma. esposa do Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:

Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel.
Dr. Joaquim Correia de Oliveira.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.
Desembargador Henrique Pereira de Lucena
Dr. Miguel Figueirôa de Faria.
Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Ignacio Pereira da Silva.
Braz Carneiro Leão.

Juizas por devoção

A's Exms. Sras.:

A esposa do Illm. Sr. Francisco Antonio de Oliveira.
A esposa do Illm. Sr. Dr. Juvenal Rodrigues da Silva.
A esposa do Illm. Sr. Manoel Martins de Amorim Santa Rita.
A esposa do Illm. Sr. Eugenio Marques de Amorim.
A esposa do Illm. Sr. capitão Joaquim da Costa Moreira.
A esposa do Illm. Sr. João Gonçalves dos Santos Junior.
A esposa do Illm. Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira.
A esposa do Illm. Sr. Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo.

Juizes protectores

Os Illms. Srs.:

Coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.
Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amaranto.
Dr. Virgilio de Gusmão Coelho.
Dr. Pedro Correia de Oliveira.
Commendador Francisco Justiniano de Castro Rabello.
Dr. Lydio Marianno de Albuquerque.
Dr. João Thomé da Silva.
Dr. Francisco de Paula Penna.

Juizas protectoras

A's Exmas. Sras.:

A filha do Illm. Sr. Antonio de Oliveira.
A filha do Illm. Sr. coronel Joaquim José da Silveira.
A esposa do Illm. Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
A esposa do Illm. Sr. Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante.
A esposa do Illm. Sr. commendador Miguel José Alves.
A filha do Illm. Sr. Manoel da Cunha Brandão.
A esposa do Illm. Sr. Antonio José C. Guimarães.

Escrivães por eleição

Os Illms. Srs.:

Tenente-coronel Francisdo Carneiro Machado Rios.
Commendador José da Silva Loyo Junior.
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Dr. José Bernardo Galvão Alconforado Filho.
Commendador José Pedro das Neves.
Archias Lindolpho da Silva Mafra.
Commendador José Candido de Moraes.
Commendador Manoel da Trindade Piretti.

Escrivãs por eleição

A's Exmas. Sras.:

A esposa do Illm. Sr. Manoel Ignacio de Avila.
A esposa do Illm. Sr. Adriano Augusto de Almeida Jordão.
A esposa do Illm. Sr. Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.
A esposa do Illm. Sr. Antonio Ferreira Balthar Filho.
A esposa do Illm. Sr. José Augusto Rodrigues.
A esposa do Illm. Sr. Justino José de Souza Campos.
A esposa do Illm. Sr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira.
A esposa do Illm. Sr. Jesuino Malheiro Braga.

Escrivães por devoção

Os Illms. Srs.:

Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.
Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão.
Padre Antonio de Mello Albuquerque.
Reverendissimo Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim.
Julio Cesar Correia de Albuquerque.
Dr. Dario Cavalcante de Albuquerque.
Antonio Marques de Amorim Filho.
Manoel Homem de Carvalho.

Escrivãs por devoção

A's Exmas. Sras.:

A esposa do Illm. Sr. Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.
A esposa do Illm. Sr. João Gonçalves Torres.
A esposa do Illm. Sr. capitão Francisco Antonio Sá Barreto.
A esposa do Illm. Sr. Antonio Gonçalves Torres.
A esposa do Illm. Sr. Vivianno de Sá Caldas.
A filha do Illm. Sr. Francisco de Livramento Gomes.

COMMISSÃO DA FESTA

Os Illms. Srs.:

Capitão Francisco Borges Leal.
Capitão Manoel Joaquim Machado.
Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.
Major Delphim Luiz Cavalcante Pessoa.
Luiz Maria de Oliveira.
Hermelindo Eliseu da Silva Caneca.
Capitão Francisco Antonio de Sá Barreto.
Leopoldino C. Ferreira da Silva.
Demetrio Rodrigues Campello.

Torre, 16 de janeiro de 1881.

O vigario,

Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.

Matriz de S. José

Por falta de tempo só posso responder no jornal de 8 do corrente aos artigos dos Srs. José C. da Silva e Joaquim Teixeira insertos no jornal de hoje.

Aproveito a occasião para pedir áquelles que não me conhecem, que não me tomem por *carola*; sou catholico apostolico romano com sérias restricções, e não concordo com acções torpes e vis de quem quer que seja; pois, assim me impõe o meu caracter.

Recife, 5 de fevereiro de 1881.

João Pacheco de Medeiros.

Matriz de S. José

Provocado o nosso testemunho por este jornal, em 4 do corrente, pelo Sr. José C. da Silva, temos a dizer-lhe, que, ás 6 horas da tarde do dia 27 de passado, em casa do Sr. João Pacheco de Medeiros, no Monteiro, em resposta, só ouvimos elle dizer que não entregava o livro das actas da mesa regedora nem o compromisso, por ser os unicos livros do archivo que tinha em seu poder, de cujo archivo só elle era guarda e unico responsavel, e que ainda mesmo quando quizesse entregar taes livros, não o podia fazer, visto que o Sr. J. C. da Silva. não lhe merecia a necessaria confiança, dizendo que vindo elle em caracter official, só o conhecia como nullidade, visto que a matriz tinha empregados estipendiado, no livre exercicio de suas funcções.

Recife, 5 de fevereiro d 1881.

José da Costa Rego Lima.
Benjamin A. José da Fonseca.
Agostinho José dos Santos.
Ignacio F. dos Santos.

Despedida

Não tendo conseguido as melhoras que eram indispensaveis, para que eu podesse encetar o novo anno lectivo em cumprimento dos meus deveres no ensino, forçoso me é procurar um descanso mais prolongado e meios mais proprios para restabelecer a minha quebrantada saùde.

Nesta triste emergencia devo comtudo confessar-me penhoradissimo pelas multiplas provas de apreço e de sympathia, recebidas das irmãs directoras de collegios, dos Exms. pais e das prezadas alumnas de quem já tive a honra de despedir-me pessoalmente.

Não tenho outro meio senão o presente para dar parte da minha resolução áquellas Exmas. familias que se acham ainda nos Engenhos ou fóra da provincia.

A's muitas pessoas e familias que tenho a honra de contar entre as minhas relações, mas que pelo estado de grande abatimento em que me acho—, deixo de visitar—, perdôem esta falta involuntaria.

A todos e a cada um em particular agradeço as finezas, que me dispensaram, e faço votos, para que a semente de amor á Arte que foi meu maior goso cultivar nas bellas almas das Sras discipulas que me foram confiadas—, brote viçosa e produza o fructo desejado.

Tambem espero encontrar na minha volta não de todo arrefecidos os benevolos sentimentos, que hoje me enchem de saudades e—de esperanças.

Recife, 6 de fevereiro de 1881.

Gustavo Wertheimer.

Programma

Da festa de Nossa Senhora da Boa Viagem

No dia 3 do corrente, ás 6 horas da tarde será hasteapo o estandarte de Nossa Senhora da Boa Viagem.

Uma banda de musica militar tocará durante o acto que será feito com toda a pompa e brilhantismo.

No dia seguinte começarão as novenas sendo os versos cantados por uma interessante joven acompanhada em côro por distinctas senhoras.

A musica da orchestra composta de habeis professores, será regida pelo maestro Francelino Pessoa.

No dia 12 terão lugar as vesporas solemnes, tocando á tarde a musica do 2º batalhão de infantaria de linha, as melhores peças do seu repertorio.

Na madrugada do dia 13, uma salva de 21 tiros annunciará a festa da Santissima Padroeira dos Navegantes.

A's 11 horas entrará a missa solemne, sendo os sólos cantados por insignes artistas.

Pregará ao evangelho o Rvm. Sr. commendador padre Manoel Moreira da Gama.

A noite haverá *Te-Deum*, pregando o eloquente orador sagrado padre Antonio de Mello e Albuquerque.

Um magnifico fogo de artificio, feito com o maior esmero e capricho, será queimado logo após o *Te-Deum*.

Nas tardes da vespera e dia da festa, haverá pomposas cavalhadas corridas por distinctos cavalheiros da freguezia da Escada, que resolveram concorrer assim, para o explendor da festa de Nossa Senhora da Boa Viagem.

Durante todo o dia e noite da festa, a musica do 2º batalhão, tocará escolhidas peças, subindo ao ar innumeras gyrandolas, salvas, balões, etc.

A igreja será explendidamente ornada e devidamente enfeitados o exterior e o pateo.

A companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, porá a disposição do publico trens extraordinarios para ida e volta.

Os encarregados da festa, não poupando esforços para que esta fique na altura do culto devido á Santissima Virgem, esperam que seja enorme a concurrencia dos fieis.

Ao commercio

Os abaixo assignados previnem ao corpo do commercio, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de miudezas á rua da Imperatriz n. 70, sob a firma Silva & Teixeira, retirando-se o socio Teixeira dando quitação ao socio Silva, que fica com a responsabilidade de todo o activo e passivo do mesmo estabelecimento.

Recife, 4 de fevereire de 1881.

Ignacio Burlamaqui Pereira Teixeira.
Antonio Vicente da Silva.

Collegio Brasileiro

Para o sexo feminino

N. 22—RUA DA IMPERATRIZ—N. 22

As aulas deste estabelecimento estão funccionando desde o dia 17 de janeiro, e neste collegio continua-se a aceitar meninas internas, semi-internas, e externas. A directora affiança o bom adiantamento de suas alumnas, para o que tem escolhidos professores.

Collegio Zima

PARA O SEXO FEMININO

Rua do Livramento n. 38, 2.º andar.

Professoras e directoras:
Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.

A matricula do 8.º anno lectivo para as aulas deste collegio está aberta desde 7 de janeiro de 1881 em diante, tão somente para alumnas externas.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—Ponte d'Uchôa—N. 10

Miss Anna Carroll, desejando dar mais desenvolvimento ao curso de estudos do seu collegio, resolveu auxiliar-se de alguns professores de conhecido merito, afim de poder assegurar ás suas discipulas o melhor adiantamento e perfeição nas materias que estudarem.

As materias ensinadas no seu estabelecimento são as seguintes:

Portuguez, francez, geographia e historia—leccionadas pelo Revm. padre Velloso.
Inglez—pela directora.
Primeiras lettras e bordados—pela Sra. D. Augusta da Silva.
Piano e canto—pelo Sr. Gustavo Wertheimer.
Desenho e pintura—pelo Sr. Aurelio de Figueiredo.
Instrucção religiosa—pelo Sr. vigario Velloso.

As linguas falladas no collegio são: o portuguez, francez e inglez.

O collegio recebe alumnas pensionistas, sime-pensionistas e externas. As aulas estarão abertas do dia 10 de janeiro em diante.

Collegio de N. S. do Amparo

Rua da União numero 4

Este estabelecimento de educação de meninas estará aberto do dia 7 de janeiro em diante.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 5 DE FEVEREIRO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Acções da companhia do Beberibe, do valor de 50$ á 87$ cada uma.

Algodão do Rio Grande do Norte, 7$900 por 15 kilos posto a bordo a frete de 1/2 d. e 5 0/0, hontem.

Assucar de Goyanna, 2$350 por 15 kilos, porto a bordo, nos dias 1 e 4 do corrente.

Assucar do Rio Grande do Norte, 2$250 por 15 kilos posto a bordo a frete de 30/ e 5 0/0, hontem.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 90 d/v. com 2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 d. por 1$000, do banco, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 22 1/8 d. e 22 d. por 1$000, hoje.

Cambio sobre Lisboa, 3 d/v. 143 0/0 de premio.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:

20 acções da companhia do Beberibe.

M. J. da Motta,
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 4	141:[illegible]
Idem do dia 5	34:099$894
	175:[illegible]

Importação

Brigue sueco *Martha*, entrado de Londres em 5 do corrente e consignado a Fonseca Irmão & C., manifestou:

Alcatrão 10 barris a Caetano C. da Costa Moreira. Arroz 100 saccos á ordem.

Carvão de pedra 50 toneladas Wilson Sons & C., 50 á ordem. Cemento 390 barricas á ordem, 150 a Parente Vianna & C., 100 a Vicente F. de Albuquerque, 100 a A. J. de Oliveira, 100 a José Joaquim Alves & C., 100 a Samuel P. Johnston & C. Cognac 1 caixa a E. W. Banhan. Cerveja 50 barricas á ordem, 30 a Souza Bastos, Amorim & C.

Fio 1 fardo a Otto Bohres Successor. Ferragens 15 volumes a Samuel P. Johnston & C., 2 á ordem.

Objectos para estrada de ferro 180 volumes e peças á Via Ferrea do Recife a S. Francisco.

Phosphoros 60 caixas a Parente Vianna & C. Polvora 280 barris de 1/4 aos mesmos, 200 a Gomes de Mattos Irmãos, 1,040 e 341 caixas á ordem, 500 e 25 caixas a Saunders Brothers & C.

Salitre 50 barricas a Parente Vianna & C.

Tinta 20 barricas aos mesmos. Tintas 43 barricas a Antonio E. da Silva Camões, 10 a A. Caors, 1 a Caetano C. da Costa Moreira. Trapos 1 fardo a Caetano C. da Costa Moreira.

Vinho 3 caixas a E. W. Banhan.

Vapor nacional *Mandahu*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 269 saccas a Miguel José Alves, 100 a Pedro O. de Cerqueira, 61 a Domingos da Silva Torres. Assucar 50 saccos aos mesmos.

Milho 70 saccos a A. Henrique Garcia.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Warrior*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 2,400 saccos com 180,000 kilos de assucar mascavado; B. Oliveira & C. 308 couros salgados com 3,696 kilos.

— Na barca ingleza *W. Naizby*, carregou:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca sueca *August*, carregou:

Para o Canal, J. H. Boxwell 450 saccos com 33,750 kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *M. R. Cuso*, carregou:

Para New-York, C. R. do Passo 1,060 saccos com 79,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *S. Joseph*, carregaram:

Para o Canal, Valente & Irmão 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 850 saccos com 68,250 kilos de assucar mascavado; Julio & Irmão 2,000 ditos com 150,000 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:

Para o Porto, F. de Moraes 10 barricas com 962 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Nova Sympathia*, carregou:

Para o Porto, M. de Almeida & Silva 1 pipa com 480 litros de aguardente.

Portos do interior

— No patacho hespanhol *Juanita*, carregaram:

Para Uruguayana, Baltar Irmãos & C. 92 barricas com 10,502 kilos de assucar branco e 157 ditas com 17,843 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Marianinha*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Beltrão Junior & Rezende 10 pipas com 4,800 litros de aguardente; Baltar Irmãos & C. 60 saccos com 4,500 kilos de assucar branco e 60 ditos com 4,500 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *J. Correia*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 100 pipas com 48,000 litros de aguardente.

— No patacho portuguez *Fausto*, carregaram:

Para Santos, S. Guimarães & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, L. A. Ferreira 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado; J. M. Dias 310 ditos com 23,446 ditos de dito branco e 75 barricas com 8,595 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 650 saccos com 39,000 ditos de dito; P. Antunes 346 ditos com 22,170 ditos de dito e 448 ditos com 32,010 ditos de dito mascavado; M. L. Marques 29 ditos com 2,175 ditos de dito branco e 58 ditos com 3,480 ditos de dito mascavado; J. S. da Costa Moreira 31 ditos com 1,875 ditos de dito branco; M. F. Marques 212 volumes com 17,806 ditos de dito e 38 saccos com 2,850 ditos de dito mascavado; D. M. da Costa 7,000 cocos (fructa); F. J. dos Santos 10,000 ditos idem.

Para Bahia, F. P. dos Reis 3 barricas com 200 kilos de graixa.

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 4	33:666$277
Idem do dia 5	9:094$410
	42:760$687

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 4	2:588$285
Idem do dia 5	928$726
	3:517$611

Revista commercial

Da semana de 31 de janeiro a 5 de fevereiro de 1881.

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre o Rio de Janeiro, 90 d/v 2 por cento, 30 d/v 1 por cento, 15 d/v 1/2 por cento de desconto.

Sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v 2 por cento de desconto.

Sobre o Pará, 90 d/v 2 por cento de desconto.

Sobre Londres, 90 d/v 22 7/16, 22 1/2, 22 1/8 e 22 3/8 d/s por 1$000, e do banco, 22 d. por 1$000.

Sobre Lisboa, 3 d/v 143 por cento de premio.

Venderam-se 10 acções da Companhia Phenix Pernambucana, de 200$ a 340$ por proposta.

Generos nacionaes

Aguardente.— Vendas de 6?$ a 64$000 a pipa.

Algodão. — Entraram 5,090 saccas, vendas do do sertão, a 8$000 os 15 kilos. Dito do Rio Grande do Norte, a 7$900 os 15 kilos, posto a bordo, frete de 1/2 e 5 por cento. Dito de Goyanna, a 7$800 os 15 kilos.

Assucar.— Entraram 84,977 saccos, regulando os preços seguintes:

O branco, de 3.ª sorte, de 3$600 a 3$900. O dito de 3.ª sorte, regular, de 3$400 a 3$500. O dito de 4.ª sorte, a 3$[illegible]. O somenos, de 3$000 a 3$250. O mascavado purgado, bom, de 2$800 a 2$900. O dito, regular, de 2$700 a 2$750. O dito, americano, a 2$100. O dito, baixo, a 1$800 todos os 15 kilos. Canal não ha. O assucar de Goyanna a 2$350 os 15 kilos, posto a bordo. Dito do Rio Grande do Norte, a 2$250 os 15 kilos, posto a bordo, frete de 30 e 5 por cento.

Café do Rio de Janeiro.— Retalho de 5$200 a 7$800 os 15 kilos.

Couros verdes salgados. — Ultimas vendas a 340 réis o kilo. Ditos ditos seccos—Ultimas vendas de 575 a 58? réis o kilo. Ditos, ditos, espichados.—Não ha.

Farinha de mandioca. — Retalho de 2$500 a 4$?00 o sacco.

Fumo do Rio Novo. — Retalho de 24$ a 28$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. Retalho de 26$ a 32$000, os 15 kilos. Dito em rolos.—Nominal a 14$000 e 16$000 os 15 kilos. Dito em latas —Retalho de 16$ a 20$ os 15 kilos.

Graxa em bexigas.— Nominal de 6$600 a 6$800 os 15 kilos.

Gomma de mandioca. — Retalho 3$200 a 3$500 os 15 kilos.

Mel.— Venda a 45$000 a pipa.

Milho.— Retalho de 80 a 90 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Nominal de 45$ a 75$000 o cento.

Sola nacional.— Vendas de 5$000 a 6$200 o meio.

Sal do Assú. — Ultima venda a 1$200 os 100 litros.

Velas stearinas do Rio de Janeiro.— Retalho de 330 a 340 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 75,000 arrobas. Retalho de 5$400 a 7$000 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpista de Lisboa.— Vendas a 4$300 os 15 kilos.

Arroz da India. — Retalho a 2$800 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa. —Vendas a 3$000 o galão.

Bacalhão.— Deposito 35 000 barricas. Retalho de 14$000 a 16$000 a barrica.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Batatas em caixas. — Retalho de 2$000. Ditas em gigas.— Retalho de 1$180 a 1$200.

Canella. — Retalho de 1$300 a 1$400 o kilo.

Carvão de pedra.— Nominal de 14$ a 16$ a tonelada.

Cebolas em caixas. — Retalho de 15$900 a 16$000 cada caixa.

Cemento Portland.— Retalho de 7$ a 10$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 8$600 a 9$600 a duzia de botijas. Dita preta.— Retalho de 8$600 a 9$600 a duzia. Dita de outras marcas de 6$000 a 8$000 a duzia de garrafas.

Chá Hyson.— Retalho de 3$600 a 5$000 por kilo.

Cominhos. — Retalho a 13$000 os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata.— Ultima venda a 3$600 o sacco. Dito de Lisboa.— Ultima venda a 4$400 e 4$300 o sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 12,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 22$ a 23$ a barrica. A de Trieste e Hungria, de 30$ a 33 a barrica.

Feijão de diversas côres.— Nominal de 6$ 8$ o sacco. Dito mulatinho.— Nominal a 13$ o sacco.

Herva-doce.— Retalho a 13$000 os 15 kilos.

Kerosene.— Retalho de 4$300 a 4$400 cada lata.

Louça ingleza ordinaria.— Retalho de 360 a réis por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Ultimas vendas de 6$500 a 7$000 a caixa.

Manteiga franceza em barris. — Venda a 1$656 e 1$700 o kilo. Dita em latas Izigny.— Retalho de 2$398 a 2$507 o kilo. Dita em latas. Italianas.— Retalho a 2$463 e 2$507 o kilo.

Passas.— Retalho de 7$900 a 8$ a caixa.

Papel de embrulho.— Retalho de 640 réis a 1$200 a resma.

Pimenta da India.—Retalho de 750 a 760 réis o kilo.

Queijos.— Retalho a 2$900 e 3$000 um.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$500 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 2$000 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes.— Retalho de 400 a 420 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa. — Vendas de 10$500 os 15 kilos. Dito americano.— Não ha.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 340 a 360 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa.— Retalho de 145$000 a 155$000 a pipa.

Vinho tinto de Lisboa.— Retalho de 195$ a 210$ a pipa. Dito da Figueira.— Retalho de 210$ a 235$ a pipa. Dito branco de Cette.— Retalho a 225$ e 235$ a pipa. Dito tinto de Cette.— Não ha. Dito do Porto, em caixas.— Retalho de 9$ a 10$500 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 14,000 arrobas, retalho de 6$400 a 7$500 os 15 kilos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 5

Portos do sul—5 dias, vapor inglez *Cordillera*, de 1,791 toneladas, commandante Gruch, equipagem 8, carga varios generoe; a Wilson Som & C.

Aracajú — 7 dias, vapor brasileiro *Mandahú*, de 222 toneladas, commandante A. D. dos Santos, equipagem 20, carga varios generos; á Campanhia Pernambucana.

Londres — 61 dias, brigue sueco *Martha*, de 258 toneladas, capitão N. V. Hagelin, equipagem 10, carga varios generos; a Fonseca Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Europa—Vapor inglez *Cordillera*, de 1,791 toneladas, commandante Gruch, carga varios generos.

Portos do sul—Vapor inglez *Espirito Santo*, de 1,999 toneladas, commandante A. Isac, carga varios generos.

Ceará—Vapor brasileiro *Jaguaribe*, de 429 toneladas, commandante F. A. de Costa, carga varios generos.

Parahyba—Patacho inglez *Lady Mary*, de 167 toneladas, capitão W. Blachbar, carga a mesma que trouxe.

Rio da Prata—Brigue hespanhol Chanito, de 183 tonelados, capitão G. J. Nir, carga assucar.

EDITAES

— OBRAS PUBLICAS — De conformidade com a ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das obras publicas, faço publico que no dia 12 do mez vindouro, ao meio dia, perante esta repartição, vai á praça a construcção da ponte sobre o rio Preto, na estrada de Agua-Preta, orçada em 3:080$. O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartiçao das obras publicas, 25 de janeiro de 1881.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

O coronel Decio de Aquino Fonseca, official da Imperial Ordem da Rosa por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, e juiz de paz em exercicio nesta freguezia na Boa-Vista, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 16 do corrente, findos os dias da lei e praças do estylo, e depois da respectiva audiencia se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em hasta publica deste juizo, os bens seguintes:

Dous consolos de amarello já usados, por 8$000, um toucador de amarello, pequeno, por 2$000, uma mesa pequena de amarello, por 3$000, oito cadeiras bastante usadas, de diversas qualidades, por 16$000, um par de lanternas de vidro, por 8$000, um relogio de parede, trabalhando, por 10$000, uma marqueza de amarello, em máo estado, por 2$000, um par de jarros pequenos, por 2$000; ditos bens foram penhorados a Antonio Carvalho dos Santos, para pagamento da execução que lhe move D. Porfiria de Mello Guimarães, e caso não appareça lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pela da adjudicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta freguezia da Boa-Vista desta cidade do Recife de Pernambuco, aos tres dias do mez de fevereiro de 1881.

Eu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Decio de Aquino Fonseca.

DECLARAÇÕES

— Obras publicas. — De conformidade com a ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das obras publicas, faço publico que no dia 12 do corrente, ao meio dia, perante esta repartição, vai á praça o embarreamento de 727 metros correntes na estrada de Itapissuma á Nazareth, orçados em 2:882$742.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 3 de fevereiro de 1881.

No impedimento do official
Antonio da Costa Silva Maduro.

— O administrador do consulado provincial avisa aos Srs. proprietarios das casas situadas nas freguezias e ruas constantes da relação abaixo, os quaes são contribuintes do imposto addicional á decima pelo serviço da *Recife Drainage Company*, relativo ao 1º semestre do exercicio corrente, de 1880 á 1881, que o respectivo pagamento, á bocca do cofre, deve começar no 1º de fevereiro proximo vindouro, e terminar improrogavelmente no *trigesimo* dia util, como preceitua o art. 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 29 de janeiro de 1881.—*Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

Freguezia do Recife

Ruas: Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alves Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Tenorio, Barreto de Menezes, Matriz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areal, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes, Barão do Triumpho.

Largos: Da Alfandega, Corpo Santo, Assembléa.

Travessas: Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Areal, para fundição, Occidente, Guararapes, da praça de Pedro I.

Praças: Do Chaco, de Pedro I.

Caes: Do Brum, do Apollo, da Companhia.

Beccos: Abreu, Largo, Pindoba, Tapado, Paschoal.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas: Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, larga do Rosario, estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque-Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhauma, Pedro Affonso, nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte Quatro de Maio, Palma, Marquez do Herval, Cadeia Nova.

Beccos: Da travessa da rua Bella, Calabouço, Matriz, 1º da Camboa, 2º idem, 3º idem, Falcão, 1º da Cadeia Nova, 2º idem idem, 3º idem idem.

Travessas. Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, rua Bella, Quarteis, Colabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1ª e 2ª da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, do becco do Falcão, Poucinho, Concordia.

Largos: Paraiso, Carmo, Penha, S. Pedro, Pracinha.

Caes: 22 de Novembro.

Praça: Pedro II.

Campo: Das princezas.

Freguezia de S. José

Ruas: Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, Vinte quatro de Maio, Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreires, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Nova de Santa Rita, Praia de Santa Rita, S. José, Pescadores, Ypiranga, Imperial, Luiz de Mendonça.

Travessas: Martyrios, Pocinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Sirigado, Copiaes, da rua Nova de Santa Rita, S. José da praia do Forte, Peixoto Lima.

Beccos: Da rua da Palma, Caldereiro, Assumpção, 2º da rua Nova de Santa Rita, Matriz de S. José.

Largos: Forte, Mercado.

Freguezia da Boa-Vista

Ruas: Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa-Vista, Riachuelo, União, Saudade, sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coêlhos, Hospital Pedro II, General Seára, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Corôado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna.

Travessas: Gervasio Pires, Principe, Coêlhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina, Palacio do Bispo.

Becco: Dos Coêlhos.

Praças: Conde d'Eu, Santa Cruz.

Largo: Da Campina.

Arsenal de guerra

De ordem do Illm. Sr. director interino faço publico que em virtude da ordem da presidencia, de 29 de janeiro findo, serão vendidos em hasta

MUTILADO

ILEGÍVEL

publica, ás 11 horas da manhã do dia 8 do corrente, os objectos abaixo mencionados:

Bluzas de panno azul	209
Calças de dito	92
Capas de brim para gorros	674
Ditas de dito para bonets	20
Capotes de panno azul	9
Gorros de dito	68
Mantas de lã escuras	24
Sobrecasacos de panno azul	10
Ditos de brim pardo	22
Suspensorios, pares	649
Algodão trançado do paiz em pedaços, metros	97,10
Dito de listra em pedaços, metros	28,28
Chita de coberta em pedaços, metros	5
Cordão de lã preto, metros	1.310,84
Botões pequenos de massa, grozas	100
Barril de madeira de dous fundos	1
Banco de pinho	1
Caixas grandes de madeira	3
Dita pequena de dita	1
Carro com caixa	1
Ditos com pipas	2
Cunhetes de pinho	40
Cêlhas grandes de madeira	3
Mesas de inferior	3
Quartolla para deposito d'agua	1
Quartinheiras de madeira	2
Tina de madeira	1
Ditas de bateria	2
Espeques de madeira de differentes calibres	20
Bussola para agrimensura	1
Agulhão com pinula e nivel de balhador	1
Niveis de engenheiro	2
Pé de nivel	1
Lampeões da antiga illuminação de rua	2
Panellas de folha para oito praças	10
Folhas de Flandres, caixas	5
Ferro inglez quadrado de 1/4 de pollegada, kilos	1,208
Aço em barras, kilos	743,20
Ferros para lampeões da antiga illuminação de rua	8
Schabraks de panno	25

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, em 4 de fevereiro de 1881.

O secretario,
Timoleão P. de Albuquerque Maranhão.

Veneravel irmandade DE N. S. do Terço

De ordem do nosso irmão juiz, são convidados os nossos carissimos irmãos desta veneravel irmandade para comparecerem no domingo, 6 do corrente, pelas 3 1/2 horas da tarde, para encorporados, acompanharmos a procissão de N. S. da Luz, que sahe da igreja de S. José de Riba mar, para o que fomos convidados pela respectiva irmandade.

Consistorio da irmandade de N. S. do Terço, 4 de fevereiro de 1881.—O secretario, Marcolino Augusto da Silva Villar.

Recebedoria de Pernambuco

Divida activa

O administrador da recebedoria, dando cumprimento a portaria da thesouraria de fazenda, n. 12 de 28 de janeiro ultimo, faz publico que se vai proceder a cobrança amigavel dos impostos ainda não pagos, relativos aos exercicios de 1867 á 1868 em diante, cujo pagamento deve ser feito nesta repartição aos respectivos cobradores, até 30 de junho vindouro, de conformidade com a circular n. 69 de 31 de dezembro proximo findo, que prorogou o prazo estabelecido pela de n. 40 de 13 de julho do anno proximo passado, e com as instrucções do ministerio da fazenda de 20 de maio de 1879.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de fevereiro de 1881.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

Obras do Porto

Pela directoria das obras de conservação dos portos d'esta provincia, manda-se fazer sciente a quem interessar possa que, de conformidade com o aviso de 29 de dezembro proximo passado do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, no dia 28 de fevereiro proximo vindouro ao meio dia na mesma repartição, recebem-se propostas em cartas echadas para comprar, ou contratar com quem mais vantagem offerecer a construcção de tres canôas de 50 toneladas cada uma para o transporte de vasas extrahidas pelas dragas d'esta repartição.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 24 de janeiro de 1881.

O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

Empresa Locomotôra
Escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 7

A empresa locomotora, desta cidade, fez durante a safra passada, uma reducção no preço de transporte de generos, em favor dos senhores agricultores, esperando que, em vista dessa attenção, fosse ella preferida para a conducção de ditos generos; porem não se tendo realisado sua espectativa e antes acarretando com, grandes prejuizos e obrigada a fazer enormes despezas para sua boa conservação e tendo, em consequencia da grande porção de carga, nesta safra que ha a conduzir e despachar, gratis, de augmentar seu pessoal para bem servir, tem deliberado fazer uma pequena alteração nos preços, isto é revogar a tabella actual e restabelecer a anterior, de 1º de fevereiro em diante:

A saber:

Por sacco de assucar da estação das Cinco Pontas ao Recife 200 réis.

Por sacca de algodão da estação das Cinco Pontas ao Recife 200 réis.

Por pipa com aguardente da estação das Cinco Pontas ao Recife 2$000.

Por sacco com assucar dos trapiches aos armazens 100 réis.

A empresa locomotora continua a conduzir e despachar gratuitamente os objectos dos seus freguezes, que forem remettidos aos senhores agricultores; encarrega-se de despachar qualquer quantia de dinheiro, tirar as amostras dos assucares na estação e trapiches; entregar aos senhores correspondentes, para o que tem um pessoal habilitado e pratico, e pelo qual se responsabilisa. Pede e espera o auxilio dos senhores agricultores, correspondentes e commerciantes, mesmo a bem da agricultura e do commercio.

Recife, 1º de fevereiro de 1881.

João Antonio da Costa Moreira,
Gerente.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria da mesma companhia, de conformidade com a resolução da assembléa geral dos Srs. accionistas, reunida no dia 27 de janeiro findo, convida aos mesmos accionistas á reunirem-se no dia 7 do corrente mez, pelas 12 horas do dia, no escriptorio de sua séde á rua do Imperador n. 71, para, de accordo com o art. 52 dos estatutos, apreciarem e resolverem sobre a reforma dos mesmos, que se acha feita.

Preceituando o citado art. 52, que para o caso de que se trata, se achem presentes, por si e seus especiaes procuradores, accionistas que representem, mais de metade do capital da companhia, a mesma directoria solicita que os Srs accionistas não faltem ao comparecimento no indicado dia.

Escriptorio da companhia de Beberibe, 3 de fevereiro de 1881.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Gabinete Portuguez de Leitura

CONSELHO DELIBERATIVO

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido a todos os Srs. vogaes deste conselho, á comparecerem ás 6 horas da tarde de segunda feira 7 do corrente; á sessão é extraordinaria, convocada por officio da directoria, de accordo com o § 3º do art. 60 dos estatutos.

Gabinete Portuguez de Leitura, 4 de fevereiro de 1881.

Francisco de Oliveira Maia,
1º secretario.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

VILLE DE RIO DE JANEIRO

Commandante Le Guen

E' esperado dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre em direitura.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Lisboa e Porto

A barcaça portugueza *Novo Silencio*, recebe carga a frete para os portos acima, e deverá seguir com brevidade: á tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO NORTE
Ó vapor
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Cearà
Commandante Alcoforado

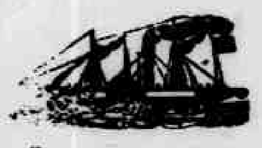

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 do corrente, e depois da demora do costme seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Aracaty

Segue nestes poucos dias o hiate *Graciosa*, recebe carga; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo do mesmo hiate.

Pará

O vapor inglez *Glensannox*, esperado da Bahia, segue para o porto acima em direitura no dia 11 do corrente. Poderá receber alguma carga a frete modico: a tratar com Johnston Pater & C., rua do Commercio n. 15.

Lisboa

Para o referido porto vai seguir brevemente o patacho portuguez *Gomes de Castro*, tendo a maior parte da carga engajada, recebe o resto que lhe falta a frete modico: a tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua de Brum n. 96.

LEILÕES

LEILÃO
De bons moveis e 1 piano de Blondel

Sendo 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV com tampo de pedra, 1 piano de Blondel, 1 cadeira para dito, 2 cadeiras de balanço, 2 pares de lanternas, candieiro de gaz, jarros e escarradeiras. Uma cama franceza de amarello, 1 guarda vestidos, 1 meia commoda, 1 toillete, 1 lavatorio, 1 banquinha, 1 mesa elastica, 2 apparadores, 12 cadeiras de junco, 1 sofá e outros muitos moveis em bom estado.

SEGUNDA-FEIRA, 7 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
No 1º andar do sobrado n. 16 da rua do Imperador

O agente Martins, autorisado por uma familia que se retirou para o Ceará, fará leilão dos moveis acima.

AO CORRER DO MARTELLO

Agente Burlamaqui
LEILÃO

Quarta-feira 9 do corrente
ás 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 49

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente acima fará leilão dos predios e dividas abaixo declarados pertencentes a massa fallida de Manoel de Azevedo Andrade, a requerimento de Fernandes Carvalho & C., administradores da mesma massa.

Bom emprego de capital

A saber:

1 casa terrea na cidade do Pilar nas Alagoas.

1 dita em Campina Grande, na provincia da Parahyba.

4 ditas na cidade do Limoeiro, na rua do mesmo nome, sendo uma dellas com rancho.

1 dita terrea em Pão de Assucar, nas Alagoas.

O mesmo agente em continuação, venderá as dividas em contas de livros e titulos, sendo maior parte em titulos e de pessoas conhecidas na importancia de 125:000$000; cujo inventario acha-se em poder do referido agente, que dará todas as informações precisas.

O leilão será effectuado com as assistencias dos Illms. Srs. juiz do commercio e dos administradores da referida massa.

A's 11 horas em ponto

AVISOS DIVERSOS

— Na rua da União n. 47 fazem-se vestidos, casacos e outras peças para TOILLET de Sras., pelos figurinos mais modernos, e por preços commodos.

Mascaras

Acaba de chegar grande sortimento para a loja do vapor francez, á rua Nova n. 16, a preços baratissimos, em duzias.

— Aluga-se um pequeno segundo andar, tendo 2 quartos, 2 salas e cozinha fóra, para pequena familia, na rua Duque de Caxias n. 32: a tratar na mesma n. 34, bilhar commercial.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corte passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que serr bem recompensado.

João Baptista Accioli.

— Os abaixo assignados venderam ao Sr. Manoel Gomes dos Santos o seu estabelecimento de molhados, sito á rua do Livramento n. 31, livre e desembaraçado de toda e qualquer responsabilidade. Recife, 5 de fevereiro de 1881. — A. Frederico & C.

— A FABRICA APOLLO está constantemente precisando de officiaes cigarreiros.

— Precisa-se de uma ama que seja perfeita engommadeira: a tratar na rua da Soledade, casa que fica entre as ruas da Conquista e Progresso.

— Fugio de novo do engenho Jardim, a 29 do mez findo, o escravo fula, de 30 annos, por nome Themoteo, que no mesmo dia da fuga tinha sido tirado da casa de detenção a requisição de seu senhor, que esteve detido pela subdelegacia da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, de 8 a 29 do mez findo: roga se, portanto, ás autoridades ou a qualquer pessoa, a captura do mesmo, e leval-o á rua de Pedro Affonso n. 62, que será recompensado.

— Angelo Miguel de Souza, professor jubilado do ensino primario, continúa a ensinar primeiras lettras em seu collegio na cidade de Goyanna, para cujo fim tem casa com as devidas accommodações no becco do Fonceca da mesma cidade, e se esforçará no adiantamento de seus alumnos. As folhas devem vir pelo correio publico de Goyanna.

— O Sr. Capitão Demetrio Amorim, tem uma carta no escriptorio d'este *Diario*.

— A commissão administradora do patrimonio de N. S. do Lorêto convida pelo presente aos devedores do mesmo patrimonio, para, no prazo de oito dias, virem satisfazer os seus debitos, perante o respectivo thesoureiro, José da Silva Barros, na povoação da Venda Grande; e se assim o não fizerem, seus nomes serão declarados por este jornal, e além disso se procederá immediatamente a cobrança judicial. Venda Grande, 15 de janeiro de 1881.

Manoel Francisco Eduviges.
Antonio da Silva Rocha.
José Silva Barros.
Antonio José Ferreira Azevedo.
Bellarmino V. Souza.
José Manoel da Rocha.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e lavar: na rua do Visconde de Albuquerque numero 29.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; a tratar em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 32.

— Precisa se de uma professora para ensinar a ler, escrever e costuras, em casa de um proprietario de um engenho distante dez leguas desta cidade: quem pretender encarregar-se desse mister, deixe carta fechada com as iniciaes A B C, em casa do Sr. Correia & C. á rua do Imperador n. 46, para ser procurado.

— Precisa-se de um criado: na rua do Brum n. 82, 2º andar.

— Precisa-se de uma preta escrava para engommar e fazer o serviço interno de uma casa de familia: á tratar na rua da Soledade, casa que fica entre a rua da Conquista e Progresso.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm. Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo da rua Imperial n. 108, tendo 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal com portão, e grande cacimba independente: a tratar na rua Larga do Rosario n. 34, botica.

— Continúa fugido ha dous mezes o escravo Cypriano, de 20 annos de idade, baixo, fulo, pescoço grosso, falta de dentes na frente, pernas um pouco tortas: quem o apprehender, póde entregal-o á rua da Aurora n. 81, onde será recompensado.

— Firmeza, 31 de janeiro de 1881. — Fugio deste engenho o meu escravo Albino no dia 27 do corrente, o qual tem os signaes seguintes: altura boa, côr preta, com algumas marcas de bexigas, idade 24 a 26 annos, levou camisa de algodão riscado, calça e paletot brancos e chapéo de chile, todo este vestuario póde ser substituido por outro; elle é bastante atilado e muito bonita figura. Rogo, portanto, aos capitães de campo e a qualquer autoridade a prisão do mesmo escravo, devendo ser entregue neste engenho ou aos meus correspondentes Tavares de Mello, Genro & C., praça do Corpo Santo n. 15. Quem o apprehender será bem recompensado.

Barão de Pirauguy.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira que seja limpo e perito na sua arte; a rua da Aurora n. 73.

— Precisa-se de costureiras que trabalhem com perfeição: na rua da Imperatriz n. 43, 1º andar. Fazem-se tambem plissus com presteza a 40 rs. o metro

Fabrica de fiação e tecidos da Magdalena

Nesta fabrica precisa-se de tecelões.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e a casa de pouca familia: na rua Imperial n. 257.

— Precisa-se de um copeiro ou criado para o serviço domestico, que seja moralisado e dê fiador á sua conducta; a entender-se na rua da Imperatriz n. 49, 1º andar, ou na rua de S. Bento n. 11, em Olinda.

— Aluga-se por 25$ o segundo andar e sotão do sobrado n. 38 da rua estreita do Rosario, com vista para o pateo do Carmo e largo da matriz de Santo Antonio; para ver, as chaves estão na loja, e trata-se em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

— Aluga-se por commodo preço, e para qualquer estabelecimento commercial ou officina, uma das lojas da casa n. 32 da rua de Marcilio Dias ou rua Direita, a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— Aluga-se o sobrado da rua da Aurora n. 161, o qual tem excellentes salas e quartos, muito fresco, tem agua e gaz, jardim, etc.; a tratar na casa immediata n. 163, de manhã até as 9 horas, e das 3 da tarde em diante.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 64 á rua Direita; a do n. 3 á rua da Penha; a do n. 8 á rua do Fogo; a do n. 16 á rua de Lomas Valentinas; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o 1º andar do n. 16 á rua de Hortas; a casa com sitio, no Espinheiro, o qual foi do Mangericão: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se duas casas assobradadas, com bastantes commodos para familia, limpas e frescas, na rua da Fundição ns. 8 e 10, condições razoaveis: a tratar na rua do Capitão Antonio de Lima n. 30, Santo Amaro.

— Aluga-se uma das lojas da casa n. 32 da rua Direita, para qualquer estabelecimento commercial ou officina: a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Aluga-se o sobradinho de um andar á rua do Coronel Suassuna n. 66, e o 2º andar do sobrado á rua da Penha n. 29; a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

— Aluga-se o sobrado e sotão da rua de D. Maria Cesar n. 28, com commodos para grande familia, tem agua: á tratar na mesma rua n. 30.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade com pratica de padaria: á tratar na rua da Concordia n. 57, padaria.

Vinhos do Douro
Garantidos

Figueira e Bairrada, em quintos e ancoretas.
Tinto, fraco, superior a Bordeaux, caixas de duzia, da quinta do Barrosa.
Verde, em caixas de duzia.
Porto, fino, em quintos, ancoretas e caixas de duzia.
Porto, fino, para doentes.
Madeira, engarrafado.
Xerez, dito.
Muscatel, dito.
Cal nova, Lisboa.
Café moka.

Cunha Irmãos & C.
34 — Madre de Deus — 34

Ao commercio

Para sciencia de todos a quem possa interessar se faz publico que a sociedade commercial Maia Irmão & C., que entre si tinham José Duarte Simões e Manoel José Maia, no estabelecimento de chapellaria á rua Primeiro de Março n. 14, se acha dissolvida desde o dia 31 de dezembro ultimo. A cargo do ex-socio Manoel José Maia fica todo o activo e passivo social, retirando-se da sociedade o ex-socio José Duarte Simões isento de responsabilidades inherentes á extincta firma Maia Irmão & C., pago e satisfeito de seu capital e lucros.

Recife, 29 de janeiro de 1881.

José Duarte Simões.
Manoel José Maia,

— Aluga-se a grande casa á rua de Santa Rita nova n. 61, serve para uma ou duas familias, tem quintal, agua, banheiro, encanamento para gaz, está em pintura, pódo verse: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 16, ou Vigario n. 3.

AMA Precisa-se de uma ama para serviço domestico: na rua do Barão da Victoria n. 44, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma para compr a e cozinhar: á rua Direita n. 119, 1 andar.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato, moço, que se acha fugido á mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm. Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de homem viuvo, que saiba lavar e engommar: defronte do portão do gazometro.

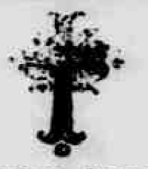

D. Alexandrina Annes Jacome Pires

O bacharel Antonio Annes Jacome Pires, seus filhos José Odilon Annes Jacome Pires, bacharel Arthur Annes Jacome Pires, Isabel Leonilla Annes de Campos, Donatilla Adelaide Annes, suas enteadas Maria Alexandrina dos Santos Freitas e Ignez Alves da Silva, seus genros Manoel José de Campos Barbosa e Francisco Bellarmino dos Santos Freitas, e nora Maria Amelia de Albuquerque Annes, agradecem de todo o coração ás pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio os restos mortaes de sua presada esposa, mãi e sogra, Alexandrina Annes Jacome Pires; rogando-lhes assim com aos parentes e amigos, queiram fazer a obra de caridade de assistirem a missa, que pela alma daquella finada, será resada pelas 8 horas do dia quarta-feira, 9 do corrente mez, na igreja matriz da Boa-Vista desta cidade.

D. Balbina Joaquina das Chagas Barreto, seus filhos e genro agradecem a todos os parentes e amigos de seu finado esposo, pai e sogro, Vicente Francisco Mendes das Chagas, que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo seu cadaver; e de novo os convidam para assistirem as missas do setimo dia, que terão lugar na igreja matriz da cidade do Cabo, no dia quarta-feira 10 do corrente, ás 10 horas do dia.

Commendador A. C. Machado Rios

Os empregados do consulado provincial, amigos do finado commendador Antonio Carneiro Machado Rios, ex-administrador do mesmo consulado, tendo de mandar celebrar missas pelo seu eterno descanço na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas do dia 7 do corrente, trigesimo do seu passamento, convidam para esse acto religioso aos seus amigos, bem como a familia e amigos do illustre finado.

Antonio Clementino Coelho Catanho

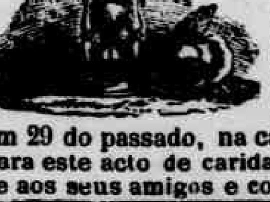

Segunda-feira, 7 do corrente, se resarão missas na matriz do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã, em suragio d'alma de Antonio Clementino Coelho Catanho, fallecido em 29 do passado, na capital da Parahyba; e para este acto de caridade e religião convida-se aos seus amigos e collegas.

Maria Josephina dos Santos

Manoel Zeferina dos Santos convida a todos os seus parentes e amigos, para assistirem as missas, que manda celebrar, por alma de sua esposa, Maria Josephina dos Santos, na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã do dia 7 do corrente, 30º do seu passamento.

Antonia Barbosa da Silva

Bruno Alvaro Barbosa da Silva, ainda possuido do mais profundo sentimento pelo fallecimento de sua presada espesa Antonia Barbosa da Silva, convida a todos os seus amigos e parentes á assistirem uma missa, que por alma da mesma manda rezar no dia 8 do corrente, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu fallecimento, e desde já se confessa summamente agradecido a todas pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Attenção

Na rua do Atalho n. 5, apreguela-se com a maior brevidade seda, lã, cassa e chita a 40 rs. o metro, e abanha-se as tiras a 20 rs. o metro.

AVISO

O abaixo assignado, communica a quem possa interessar, que julgando-se impossibilitado por motivos alheios, a sua vontade de tomar parte na liquidação dos negocios de sua sogra D. Maria Paulina da Silva Baptista, deixa de fazer uso da procuração collectiva que lhe foi outorgada. E agradece a alguns dos credores da mesma Sr.ª e seu filho, pela attenção e franquezas dispensadas immerecidamente ao mesmo abaixo assignado.

Recife, 3 de fevereiro de 1881.

José Francisco de Góes Cavalcante.

Viva o carnaval

O abaixo assignado na travessa de S. Pedro, chama á attenção do respeitavel publico, e a rapazeada do bom gosto, a virem ao seu estabelecimento, verem mascaras dos mais bellos typos tudo a gosto dos mesmos senhores que desejarem honrar o seu estabelecimento, levando a seu gosto o mais engraçado typo, semelhante a muitos da actualidade.

Recife, 1 de fevereiro de 1881.

Candido Hypolito Ribeiro.

Escravo

Precisa-se alugar um de meia idade: na rua larga do Rosario n. 34.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 64 á rua Direita, a do n. 3 á rua da Penha, a do n. 8 á rua do Fogo, a do n. 27 á rua de Lomas Valentinas; o 1º e 2º andar do sobrado n. 25 á rua da Santa Rita, o 1º andar n. 16 á rua de Hortas e a casa terrea n. 77 á rua de S. João: á tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

Ama Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar para uma só pessoa: na rua do Hospicio n. 34, taverna.

Ama Precisa-se de uma para serviço interno de casa de pouca familia: á rua da Santa Cruz n. 74, esquina do Cotovello.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua do Imperador n. 25, 2º andar.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
e das imitações.

O UNICO VINHO
ao Extracto
de FIGADO de BACALHAU
cujo uzo
produz os mesmos rezultados
que o do
OLEO de FIGADO de BACALHAU
é o
Vinho ao Extracto
de Figado de Bacalhau
DE
CHEVRIER
EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

Cozinheira

Precisa-se de uma, na Capunga, rua da amizade n. 1.

EXPOSITION UNIVle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA
E. COUDRAY
DITA AGUA DE SAUDE
Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA de LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

A LA REINE DES FLEURS

Hygiene dos Cabellos
AGUA TONICA
DE VITELLINE
AGUAS VEGETAES
DE ROSAS, DE VIOLETAS
e outros Perfumes
para o toucador e o lenço
L. T. PIVER
13, BOULEVARD DE STRASBOURG, 13
PARIS
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da AMERICA.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Snrs Drs RICORD, BLACHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER obtiverão os melhores resultados no tratamento das afrecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual por sua acção tonica sobre os orgãos do opparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Deve-se ter cautela com as numerosas falsicações e imitações, o emprego das quaes pode ser muito noscivo à saúde.

Para ter-se a certeza da pureza e da dosagem exacta das substancias empregadas nas preparações acima mencionadas, deve-se exigir sobre cada frasco a firma e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

THEORICE ET LABORE CERTA ILLORUM VIRTUS ET PERFECTIO — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS — Paris — J.-P. LAROZE — HISTOIRE NATURELLE — BOTANIQUE — MARQUE DE FABRIQUE

Paul Laroze

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga, TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga, ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e de quassia amarga, ao PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rue Saint-Honoré, 207, PARIS
SABÃO-ORIZA
Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.
O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (diz o Dr O. Réveil); indispensavel para conservar á cutis a sua Flexibilidade e Brandura.
CRÊME-ORIZA — *para branquear, abrandar e refrescar a cutis.*
ORIZA-LACTEO — *contra as sardas e as rugas.*
AGUA TONICA QUININA LEGRAND e POMMADA com BALSAMO de CORTIN
Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Cortin para activar cabeça, impedirem os cabellos e assim a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.
Em casa dos principaes Cabelleireiros e Perfumistas de França e do Brazil.

MUTILADO

ILEGÍVEL

VINDE VER PARA CRER

AOS DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS
E
FABRICA DE
ROUPAS FEITAS
DEPAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

PORTA LARGA

O proprietario deste bem montado estabelecimento, tanto em fazendas, muito principalmente em—ROUPAS—continúa a agradecer a benevolencia de seus bons freguezes e ao publico e faz-lhes ver que continúa, como sempre, a ter um bom sortimento de—FAZENDAS—e muito principalmente em—PALETOTS E CALÇAS—artigos a que mais se tem dedicado afim de não desmentir o titulo deste—estabelecimento—

DOUS MIL PALETOTS

—attendendo tambem a que o estado das cousas se acham felizmente mais bem collocadas, comtudo ainda mais estou em seus eixos, com referencia ao estado monetario, e portanto a necessaria—ECONOMIA—continúa a vender barato para vender muito. Segundo o antigo—RIFAO ANTIGO—val mais um passaro na mão do que dez voando

N. 52--LOJA DA PORTA LARGA--N 52

Rua da Imperatriz

(Junto á fabrica á Vapor de Bourgard & C.)

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil — A's cinco mil
Aos dous mil — A's cinco mil
Aos dous mil — A's cinco mil
Paletots — Calças
Paletots — Calças
Paletots — Calças

LOUÇAS FINAS — VIDROS — CRISTAES — PORCELANAS

N. 26—RUA LARGA DO ROSARIO—N. 26

F. P. GOMES

Successor de Joaquim Antonio Pereira & Sobrinho, participa aos seus freguezes e ao publico, que acaba de fazer uma grande reforma e transformação no antigo e acreditado estabelecimento, conhecido vulgarmente pelo da—PORTA LARGA—(que desappareceu) achando-se hoje, mais do que nunca, provido de um grande e escolhido sortimento de azulejos, louças, porcelanas, cristaes e objectos de phantasia de primeira qualidade e gostos modernos; bem como; jarros para flores, cache-ports (vasos proprios para plantas naturaes ou artificiaes, muito usados nos salões na Europa), candieiros e lustres para gaz e para petroleo, apparelhos de louça,porcelana, para almoço e jantar, e ditos de electro-plate para chá, colheres e objectos de phantasia do mesmo metal e muitas outras cousas que enfadonho seria especificar; tudo escolhido pelos seus correspondentes em Hamburgo, Paris, Londres e New-York.

Vende em grosso e a retalho para esta capital e centro da provincia; assim como para exportação, por menos de que em qualquer outra parte.

Encarrega-se de qualquer encommenda do seu genero de negocio, e tambem de tapetes e encerados para forro de casas; assim como banheiras de ferro esmaltado e mosaicos para adrilhar casas, mediante modica commissão.

Toda e qualquer encommenda é despachada com promptidão e sinceridade.

F. P. GOMES

N. 26--RUA LARGA DO ROSARIO--N. 26, PERNAMBUCO

A Medicação phenicada é hoje em dia a que com mais successo se emprega

XAROPE com o ACIDO PHENICO do Dr DÉCLAT

(USO INTERNO) — Curando todas as

MOLESTIAS DAS MUCOSAS, DO PEITO, DO ESTOMAGO E DOS INTESTINOS

Deve-ser egualmente empregado contra a **Tosse, Tisica, Gastritis e Dysenteria. Preserva do ar nocivo.**

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.

16,600 fr. RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

A **Quina-Laroche** contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças e da energia, as affecções do estomago, as febres inveteradas, etc.*

O mesmo Elixir FERRUGINOSO é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza de sangue a chloro-anemia, as consequencias de parto, etc.*

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.

Depositarios em Pernambuco: FERREIRA MAIA e Cª; BRAGA de MOURA e Cª; A. CAOAS.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula de Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. ElRei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

Aluga-se

a casa n. 59, á rua dos Guararapes: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

Advogados

Os bachareis Antonio Justino de Souza e Pedro Affonso de Mello mudaram o seu escriptorio para a rua Duque de Caxias n. 61, onde podem ser procurados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Ama e criado

Precisa-se alugar uma ama para cozinhar e engommar, e de um criado para o serviço domestico: na rua de Hortas n. 15.

Tapipire

Fugiram do engenho Tapipiré, da comarca de Iguarassú, na noite de 30 de dezembro proximo passado, os seguintes escravos:

Gaspar, alto e secco do corpo, representa 45 á 50 annos pouco mais ou menos, preto, olhos grandes, pouca barba; este escravo foi comprado em 1878, ao Sr. capitão Innocencio Furtado de Mendonça, da Alagôa-Comprida na Parahyba do norte, e é de presumir que tenha seguido para alli, por ter irmãos naquelle lugar: o outro de nome Vicente, conhecido por Manoel Vicente, cabra, de 50 á 55 annos de idade, barba branca, e as vezes costuma raspar, tendo os dous dedos grande dos pés muito abertos, parecendo quasi aleijado; este escravo foi comprado ao Sr. José de Mello Azevedo, em poder de quem tem um filho por nome Agripino, e que talvez fosse em procura desse filho.

Portanto pede-se as autoridades policiaes ou aos Srs. capitães de campo a sua captura, e á entregar no referido engenho, ou no Recife ao Sr. Francisco Gomes de Araujo, rua do Apollo n. 11, de quem serão generosamente recompensados.

15$000

E' o aluguel do 1º andar da rua do Padre Floriano n. 69, e 3$ do serviço de limpeza; a tratar na Pracinha n. 22.

Aluga-se barato

Rua do Visconde de Goyanna n. 79.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Travessa do Campello n. 1.
Porto da Madeira, rua da Aguasinha n. 7 (Beberibe) bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Baratas

Aluga-se por 30$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria; por 25$ a casa n. 16 á rua Dias Cardoso; e por 12$ n. 8 no becco da rua da Palma; a tratar das 11 horas ás 2 da tarde, á rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar, e dahi por diante á rua do Barão de S. Borja n. 51.

FUMO

Grande sortimento de fumo em corda, desfiado, e em folha de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado: nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre Deus ns. 24 e 26.

Jacob

Fugio no dia 6 de dezembro proximo passado, da casa de minha mãi D. Cesaria Candida Nobre de Gusmão, o escravo Jacob, preto, alto, magro, do serviço de campo, e as vezes bebe, muito conhecido em Jaboatão; a primeira vez que fugio foi preso adiante de Una, onde ahi vivia como livre: quem o apprehender, sendo em Una, entregue a meu irmão ahi estabelecido Aquilino Francisco da Silva Gusmão; em Jaboatão á minha mãi, e nesta cidade ao abaixo assignado, que recompensará.

Maximino da Silva Gusmão.

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

AMA — Precisa-se de uma ama para serviço interno: na rua da Aurora numero 81.

Boa ama de leite

Quem precisar de uma ama de leite em muito boas condições, escrava, dirija-se á rua de Hortas n. 15, sobrado.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Um moleque

Quem tiver e quizer alugar um moleque de 12 annos para o serviço domestico, dirija-se á rua de Hortas n. 15.

Criado

Precisa-se de um criado para o serviço de casa e loja: na rua Duque de Caxias n. 91, prefere-se escravo.

E' aproveitar

Faz se vantagem por uma casa terrea, com agua e gaz, e quintal, que tenha pelo menos cinco quartos internos, na freguezia da Boa Vista: quem a tiver dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 25, 1º andar.

Casa para alugar

Na rua de Vidal de Negreiros (pateo do Terço) n. 30, com armação para estabelecimento, commercial: á tratar na mesma rua n. 18, 2º andar.

Sitio para alugar

Com boa casa e armazem, no largo dos Remedios, defronte da igreja: á tratar com o commendador Barroca, em sua residencia e na Magdalena.

Hotel Central

Aluga-se com os bilhares e mobilia, ou cada andar em separado: á tratar no progresso do pavimento terreo.

Chaves perdidas

Quem perdeu 3 chaves em uma argola pode dirigir-se a Camboa do Carmo n. 3, que, pagando o annuncio e dando alguma cousa de gratificação, lhe serão entregues duas das chaves; parecem de cofre.

Professora

Para leccionar primeiras lettras e musica a tres meninas, precisa-se de uma para engenho, na comarca de Barreiros: a tratar no escriptorio de Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar.

Aviso

Aos devedores de D. Luiza Francisca de Souza, que teve negocio de fazendas e rendas nesta cidade, e fallecida ha pouco, fica marcado o prazo de vinte dias para irem saldar os seus debitos á rua da Palma n. 34, sob pena de serem descriptos os seus nomes no respectivo inventario, que tem de ser requerido pelo abaixo assignado, procurador do testamenteiro. Recife, 3 de fevereiro de 1881.

Joaquim Canuto de Sant'Anna.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 16 a 20 annos de idade, com pratica de taverna: na rua do General Seara n. 31.

Ama

Prefere-se escrava, que seja boa cozinheira, para uma familia na Torre; dirija-se á rua estreita do Rosario n. 23.

Ao commercio

O abaixo assignado declara pelo presente que nesta data comprou ao Sr. Sebastião Lins de Brito Vasconcellos o seu estabelecimento de molhados sito á rua do Hospicio n. 34, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus: se alguem julgar-se com direito ao mesmo, queira reclamar no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 3 de fevereiro de 1881.

Albino Ferreira dos Santos.

Ama — Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 23, loja da esquina da Cambôa do Carmo.

AMAS — Precisa-se de duas, uma para cozinhar e outra para lavar e engommar: á tratar na rua da Imperatriz n. 26, armazem.

Ama — Precisa-se de uma ama para cozinhar: em Afogados, rua Direita numero 32.

Criado

Precisa-se de uma cozinheira e de um homem velho para fazer compras e tratar de plantas: á tratar das 4 ás 5 horas da tarde, na fundição de Cardoso & Irmão, 100 á 104, rua do Brum.

Criado

Precisa-se de um para serviço de casa de familia: á tratar com Manoel Guimarães, no escriptorio dos Srs. Maia, Pacheco & C.

Com urgencia

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico e que não saia á rua: na rua do Barão da Victoria n. 44, 2º andar.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 13.

Muita attenção

D. Rosa Maria de Jesus, liquidataria da terça dos bens que ficaram por fallecimento de sua filha D. Antonia Alves Maria de Jesus, casada que foi com Sergio Antonio Alves, á pouco fallecido, previne a quem interessar possa de que Antonio da Silva não póde dispôr de nenhum dos bens deixados pelo dito Sergio em quanto não findar o letigio a que estão sujeitos. Recife, 3 de fevereiro de 1881.

Antonio Ferreira Botelho,
Procurador.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, com pratica de negocio; a tratar na rua da Senzala-velha n. 52.

Ama de leite

Precisa-se de uma, na rua das Flores, n. 3, sobrado: paga-se bem.

VIVAM OS HABITANTES DE PERNAMBUCO

Todos cantam sua terra
Tambem vou cantar a minha.

A photographia Menna da Costa, ufana e agradecida pelo acolhimento que tem tido seu trabalho n'esta capital (onde vive a seis annos) vem assegurar aos seus numerosos apreciadores que sinceridade e progresso continuam á ser seus distinctivos; e que acaba de obter para seus freguezes os *privilegios* seguintes:

Retratos e estampilhas 1$000 por duzia!—ultima moda—de marcar papel para cartas etc. etc.
Finos cartões primorosamente retocados a 5$000.
Retratos de porcellana dos mais bem acabados que se faz no mundo 10$000.
Retratos á oleo de qualquer tamanho.
Grandes grupos, retratos de mortos, vistas, etc. por preços razoaveis.
Os retratos de crianças ainda os mais bulliçosas, os mesmos preços!!!
As reimpressões têm 30 % de abate!!!

Rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar

Escravo fugido

100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

AMA — Na rua do Imperador n. 28 armazem do Campos, precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar.

COMPRAS

Attenção

Compra-se os *Diarios de Pernambuco* ns. 122, 123, 147, 157, 158, 199, 225 a 251, 266, 272 e 276 do anno de 1872, ns 2, 4, 6, 35, 46, 118, 119, 142, 168, 169, 173, 175, 212, 215, 216, 223, 224, 240, 246, e 260 de 1873, ns. 3, 4, 49 a 73, 123 a 145, 254, 265, 266, 268, e 278 de 1874, ns. 258, 259 e 276 de 1875, n. 145 de 1876, n. 242 de 1877, e bem assim os ns. 2, 3, 6, 8, 9, 10, 51, 52, 57, 62, 66, 75, 79, 95, 160 e 166 do *Jornal* e o *Tempo* do anno de 1878, os ns. 147 e 217 de 1880; a tratar na rua Velha n. 112, das 4 horas da tarde em diante.

Diarios e jornaes

Compra-se á rua larga do Rosario n. 27.

Apolices geraes e provinciaes

Compra-se na rua Duque de Caxias n. 88, loja.

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

VENDAS

Carrinho para criança

Vende-se uma victoria nova para um carneiro: á tratar á rua Marquez do Herval n. 113, 1º andar.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

CARNAVAL

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa, um grandioso sortimento de mascaras, narizes, queixos e meias mascaras, brancas e pretas, feições de homem, mulheres, meninos, moços, velhos, caricatos e de diversos animaes.

Calças, camisas, carapuças e luvas de meia brancas e cor de rosa.

Franjas, tranças, bicos e lantejoulas douradas e prateadas, e outros muitos artigos para fazer-se lindos vestuarios para as folias carnavalescas.

Recebeu tambem um explendido sortimento de bisnagas d'agua de cheiro e de pó, e outros muitos artigos de sorpreza proprios para os brinquedos de salão, nos dias de carnaval e vende-se por preços commodos, na rua Nova numero 2.

Fazendas brancas

Os barateiros da Boa-Vista vendem um grande sortimento de fazendas brancas, por preço muito em conta:

Madapolão—Peças de madapolão francez muito fino, com 12 jardas a 3$200.

Dito francez, com 24 jardas, ou 20 varas 4$500, 5$000 e 6$000.

Algodão infestado, com 10 palmos de largura, proprio para lençoes, metro a 900 rs.

Dito entrançado muito encorpado, com 8 palmos de largura, para toalhas e lençóes, metro a 1$200.

Gregoela, fazenda branca muito encorpada, para lençoes e ceroulas, sendo a peça com 30 varas, por 14$000, ou a vara a 5$000.

Bramante de algodão com 4 larguras, proprio para lençoes, o metro a 1$280.

Dito de linho com a mesma largura, a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior atoalhado com 8 palmos de largura, sendo com o lavor em alto relevo, metro a 1$600.

Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Pannos da Costa listrados e de quadros proprios para cobrir meza de jantar, covado 1$280 e 1$600.

Guardanapos de linho, fazenda muito boa, duzia a 5$000.

Isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se uma crioula de 20 annos de idade, perfeita engommadeira e cozinheira, uma de meia idade, preta, por 400$, e uma moleca de 15 annos de idade, com bom principio de habilidade, são de conductas e boas figuras: na Cambôa do Carmo n. 4.

Polvora

Continúa a vender-se polvora de superior qualidade, mais barato do que em outra qual quer parte; na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Melro e canario

Vende-se um e um canario do imperio, perfeitos cantadores: na rua das Laranjeiras n. 2.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

— Vende-se o estabelecimento de molhados sito á rua do Livramento n. 31; a tratar com o respectivo proprietario.

Vinho superior do Douro

Em pipas, barris de 5º e 10º: vendem Correia & C. Successores, á rua do Imperador numero 46.

O BEIJA-FLOR

Este sympathico estabelecimento recebeu agora bonitas lãs para vestidos, petit-pris, em chitas, lindos padrões a Pompadour, leques chinezes, fichús de seda, de lã, phantasia e gosto, cretones, popelines, etc., etc.

O Beija-Flor é pequeno, mas tem sempre sortimentos escolhidos para mimosear os seus freguezes, por preços razoaveis.

2 D—RUA DO CABUGÁ—2 D

Já é bastante conhecida a lojinha do Beija Flor, de

Augusto Figueira & C.

Piano

Vende-se barato um piano de mesa, em perfeito estado, proprio para aprender: á ver e tratar na estrada do Pombal casa n. 18.

Borracha para limas

de superior qualidade; vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Superior borracha para limas

No escriptorio de Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 7, tem para vender borracha para limas, de superior qualidade, chegada no ultimo vapor.

Vacca de leite

Vende-se uma, muito boa leiteira, e parida de poucas semanas: para vêr e tratar na Magdalena, sitio do commendador Barroca.

Padaria

Vende-se uma padaria em um dos melhores lugares de Santo Antonio, ou dá-se sociedade a quem entre com algum capital, o motivo é por seu dono ter de retirar-se por incommodo de saúde: a tratar na rua Direita n. 55.

Vende se

no escriptorio de Claudio Dubeux, caes 22 de Novembro n. 28, polvora das melhores marcas que vem ao mercado, como Liod-FB, barris de 25 libras a 20$000, com 8 % de desconto a dinheiro á vista; as despezas de carretos e mais por conta do comprador, sendo de dez barris para cima.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.
Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 4$.
Chales á Pompadour a 3$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 47.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.
Poupelines mescladas a 240 o covado.
Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.
Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.
Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.
Musselina branca a 280 réis o covado.
Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.
Batistes miudinhas a 200 réis o covado
Chales de casimira muito grandes a 2$ cada um.
Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

0 43

Vinhos Bordeaux

Os melhores e mais afamados são hoje os das seguintes marcas:
S. Estephe.
Chateau Mont-Rose.
Pontet canet.

Unicos agentes
MAIA PACHECO & COMPANHIA

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Padaria

Vende-se a padaria da rua Imperial n. 208, a qual se acha bem montada e bem localisada, e entrega-se ao comprador com toda a freguezia, a qual se acha bem afreguezada tanto para a terra com para o mato, o motivo da venda é o dono querer retirar-se para o Rio de Janeiro: á tratar na mesma.

Merinós e apalcas

a 400 e 500 réis

Os Barateiros da Boa-Vista vendem

MERINÓS a 500 réis. — Bonitos merinós de uma só côr, fazenda de muita phantasia, a 500 réis o covado.

ALPACAS a 400 réis.—Bonitas alpacas de uma só côr, tendo de todas as cores e as mais bonitas que teem vindo ao mercado, a 400 réis o covado.

FUSTÕES a 640 réis.—Bonitos fustões de uma só côr, tendo de todas as cores e brancas, a 640 réis o covado.

CAMBRAIAS a 3$000.—Cambraias á Victoria, fazenda muito fina, a 3$, 3$500 e 4$ até as mais finas que veem ao mercado, por preço barato.

DITAS transparentes—fazenda muito fina, de 2$500 até as melhores que veem ao mercado.

Isto na rua da Imperatriz n. 40.

— Vende-se a casa da rua Duque de Caxias n. 113: a tratar com Damião Pereira dos Santos, rua do Paysandú n. 23, Passagem.

MUTILADO

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUIN da rua larga do ROSARIO

Grande pechincha em roupas

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, vende-se.

Calças de casemira, escuras e claras, fazenda muito boa a 5$ e 5$500.

Ditas muito finas para 7$ e 8$000.

Paletots de casemira, de côr, muito bem feitos a 6$500, sendo forrados a 8$500.

Dito de dita, preta, de deagonal e gorgorão, forrados e muito bem feitos a 10$000.

Ditos de dita, de côres, sendo forrados a 8$500, e sem forro a 6$500.

Ditos de alpaca preta, de 3 até 7$000.

Camisas modernas, com peito de algodão imitando linho, a 2$ e 2$500.

Ditas modernas, com peito de linho, de 4$ até 5$000.

Ceroulas de greguela, fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Brins pardos a 320 rs.

Na rua da Imperatriz loja n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros, vende-se brins, pardo liso, para roupa de homens e meninos pelo barato preço de de 320 rs, o covado, por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se lave.

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria—A. Caors

RECIFE

Rua do Bom Jesus n. 22, defrute do chafariz.

NOVIDADES
EM 1881
Pechinchas sem igual!!
O 59 da rua Duque de Caxias

Riquissimos fichus de lã a 3$000! é baratissimo.

Magnificos bornús de lã e seda a 4$!

Pannos de crochet para cadeiras a 1$!

Ditos grandes para sofá a 3$! aproveitem.

Granadines de seda, finas, com pequeno defeito a 320 rs. o covado! fazenda que custa 1$000!

Fustões bordados, brancos, a 500 rs. o covado.

Mariposas brancas arrendadas a 400 rs. o covado.

Popelinas brancas de seda para as Exmas. noivas a 800 rs. o covado!

Alpacas de seda de cores, lisas, a 480 e 560 rs. o covado.

Gorgorões de lã, lisos, a 360 rs. o covado!

Atoalhado branco bordado a 1$500 o metro!

Colchas de cores de fustão, francezas, a 2$800

Cortinados ricamente bordados a 10$ o par! são de 18$.

Espartilhos de couraça, superiores, a 6$!

E muitos outros artigos por preços menos 30 0/0 que em outra parte.

SO' O 59

A' rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar, loja de Carneiro da Cunha & C.

LEALDADE
FABRICA DE CIGARROS
Rua do Barão da Victoria n. 39, antiga rua Nova

Grande e variado sortimento em artigos para fumantes.

Boiças, cachimbos, ponteiras, porta-cigarros, charuteiras, porta-phosphoros, lindas urnas para fumo, e bengalas com cachimbos.

Charutos de Havana, Bahia e Peruambucanos.

Cigarros de palha, seda e linho, fabricados com os melhores fumos e sem composição, das marcas Carolina, Caston e Pollux, Vulcanicos, Pegasos e Só para Mim.

Fumos em latas, picado e desfiado, Daniel, Goyaz, Rio-Novo, Picú, Pomba, Garanhuns e o verdadeiro fumo caporal da Bahia.

Caporal francez em pacotes de 50 e 100 grammas.

Papel para cigarros, Bardou, Sans Nom de cosmopolite, Abadie, e especialidade em palha para cigarro.

Phosphoros de cêra e os verdadeiros Jonkopings.

Papel de cores, e immensidade de artigos para fumantes.

Preços sem competencia na

LEALDADE
Fabrica de cigarros
Rua do Barão da Victoria n. 39
Leal & C.

280
Cretones lisos a 280
O COVADO
Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$500 a peça.

Batistes de côres finas a 200 réis o covado. Venham á pechincha.

Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

Mais pechinchas!!
Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!

Bonitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!

Cretones modernos, a 280 rs. o dito!

Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito!

Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500!

Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000. á ellas!

Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado!

Flanela ingleza, propria para patitots, a 1$200 o dito!

Brim pardo encorpado, para roupas de menino.

Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem!

Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!

Importante sortimento de fazendas para luto como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merine de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.

Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.

CARNEIRO DA CUNHA & C.
51 Rua Duque de Caxias
Por baixo da bilhar.

Fustões a 400 rs. o covado
Rua do Queimado n. 43
Venham á elles

Fustões branco e de cores, proprios para vestidos de senhora e meninos, pelo preço de 400 rs. o covado, valem 700 rs.; vende-se para liquidar factura.

Baptistes lisas

com grande variedades de cores, a 200 rs. o covado.

Cretones lisos

com variedades de cores, é pechincha, a 280 rs. o covado.

Só o 43
Defronte da praça da Independencia

BAZAR VICTORIA
2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte:

MALAS de madeira, de couro e de tapetes, grandes e menores, para viagem.

CHICOTES de baleia com castão de marfim e de osso.

LUVAS de camurça, de lã e de fio da Escossia.

ESTAMPAS de cidades, montanhas, etc., etc., e sacras.

QUADROS dourados para os mesmos.

LINDAS BANDEJAS DE METAL e de charão.

PINGENTES de vidro lapidado para candelabro.

COMPLETO SORTIMENTO de jarros de cores, brancos, grandes e pequenos, proprios para santuario e toilette.

CADEIRAS de vime para crianças, cadeiras de balanço e para mesa.

ELEGANTES ESPELHOS com molduras douradas para salão, pequenos, com 2 e 3 vidros, moldura de metal, para pentear-se, etc., etc., e pequenos com augmento para banca.

Vende-se na rua Nova n. 2.

Amaral, Nabuco & C.

vendem por preços commodos os seguintes artigos de moda e de phantasta:

LUVAS DE PELLICA brancas e de cores e pretas, para homens o senhoras.

LINDOS RAMOS de flores para cabeça e enfeites de vestidos.

MEIAS FIO DA ESCOSSIA, de lindas côres para senhoras.

ENFIADORES DE ALGODÃO, de linho e de seda, para espartilhos.

ATACADORES DE AÇO para espartilhos.

BOTÕES DE LOUÇA, osso, madeira madreperola, metal massa e seda, pretos, brancos, e de cores, a Pompadour.

VESDIDINHOS e VESTAURIOS completos para baptisados.

BERÇO DE PALHA, e de madeira.

FIO DE LÃ E SEDA, a Pompadour, para bordar e um lindo sortimento de caixinhas e objectos para presentes.

VENDE-SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

TINTURA CHINEZA
para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Leques

De seda a poupadour.

Petit Pais, e com plumas de lindas cores vende-se no Bazar Victoria n. 2, rua Nova.

— Vende-se a casa da rua Duque de Caxias n. 113; a tratar com Damião Pereira Santos, á rua do Paysandú n. 23, Passagem.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Roupa por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam: croisês, fraques, calças e colletes, á vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos, e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios d'este estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

SIM, O 43
Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas escuras a 200 réis o covado.

Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Brim preto para luto a 600 réis o metro.

Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Grande pechincha para principiar o anno
DE
1881
Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40

A SABER:

Aos oito mil covados de gorgorão para vestidos a 320 réis

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos gorgorões com delicadissimas côres para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e de muito boa qualidade, com padrões miudinhos e muito modernos, pelo baratissimo preço de 320 réis o covado, isto devido a ter-se feito uma grande compra d'esta bonita fazenda. Só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

ALTAS NOVIDADES EM CASIMIRAS
a 2$ o covapo, ou a 3$500 o córte.

Só os Barateiros da Boa-Vista pódem vender casimiras de duas larguras com as cores claras e escuras, sendo fazenda fina e de muito bons gostos, proprias para calças, paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, pelo baratissimo preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça: este diminuto preço por que se vende, é devido a ter-se feito grande compra d'este artigo, que se vende muito mais barato do que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Novos linhos para vestidos, a 160 réis o covado

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista vende-se uma grande quantidade de novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as côres, claras e escuras tambem de listrinhas, que se liquidam a 160 réis o covado, assim como um elegante sortimento das mais bonitas baptistes de cores, padrões novos e cores fixas; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones e chitas para vestidos, a 200, 240 e 280

Os Barateiros da Boa-Vista vendem chitas claras e escuras de cores sendo fazenda muito boa, covado a 200 réis.

Ditas escuras e claras com as côres fixas, a 240.

Cretones muito finas para vestidos, cores claras e escuras, com pequeno toque de mofo, a 280.

Cretone verdadeiro, com delicados gostos a Pompadour, sendo claros e escuros, a 320.

Percalles brancas, padrões miudinhos e cores fixas para vestidos e roupas de crianças, a 300 réis.

SELLINS INGLEZES
Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abriu á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

E' vantajoso

Vende-se a olaria com casa de sobrado, viveiros e bastante terreno para criação de animaes, no lugar denominado Lucas. quem pretender, dirija-se á rua Imperial n. 238, ou na Passagem, taverna do Bento, que se dará informações.

Vende-se

uma taverninha defronte da estação do Porto da Madeira, propria para principiante, que disponha de pouco capital; a tratar na mesma taverna.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Contra a tosse
Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

A Rosa dos Alpes
32 rua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve.

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de boneeas para meninos

32 rua do Barão da Victoria

Grande pechincha!
Olinda

Aluga-se uma casa para pequena familia, na rua de S. Francisco n. 2, tendo excellente vista e muito perto dos banhos salgados; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 20.

Papel de impressão

Formatos do Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife, vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 - Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Alambiques de ferro fundido.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3 á 6 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentamento machinism e executa a qualquer trabalho com perfeição e presteza.

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 30

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina, para o que tem bem montada a oficina

ELIXIR SEDATIVO PEITORAL
ANTI-ASTHMATICO
ESPECIALIDADE
DE
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos premiados em diversas exposições

Não olhando sómente ás especulações, destinamos parte de nossos estudos e observações á descoberta de composições com medicamentos novos, e com os poucos, ou ainda não experimentados, para procurarmos obter a cura ou ao menos uma sensivel modificação, na marcha dos terriveis padecimentos que affligem a humanidade. e que até hoje teem zombado dos meios conhecidos á medicina.

As molestias dos pulmões, e dos demais orgãos da respiração, consideradas das mais graves por suas funestas consequencias, e que infelizmente, sem que se conheça a causa, tanto se vai desenvolvendo entre nós, nos tem mrecido principal attenção, e temos a ellas dispensado as mais aturadas inquirições

Acabamos de formular um preparado de mui agradavel gosto, e portanto de facil applicação a todas as pessôas, qualquer que seja seu sexo e idade, que expomos ao publico sob o nome—*Elixir sedativo peitoral anti-asthmatico*;—que sendo um composto principalmente de bases vegetaes, produz effeitos calmantes immediatos, sem conter a menor quantidade de opio e seus compostos, ou os emiticos, de tão perigosa applicação.

O *Elixir sedativo peitoral anti-asthmatico* tem as precisas propriedades para debellar promptamente as affecções da garganta, do peito, e mesmo do estomago, e na asthma, e coqueluche, em que já tem sido bastante experimentado, o *Elixir* tem apresentado os mais satisfactorios resultados.

Não menos proveito temos obtido como verdadeiro espefico nas constipações, catarrhos, defluxos catarrhosos, e todos os mais soffrimentos das vias respiratorias.

Nunca apresentamos preparados nossos os ao publico sem experimental-os nos hospitaes, e agora foram os mais satisfactorios possiveis os resultados que obtivemos com o novo *Elixir*, como affirmam seus distinctos medicos.

Esperamos a continuação dos bons resultados do nosso novo preparado, ficarã o satisfeitos nossos esforços, se elle vier preencher a lacuna que ainda e resente de um verdadeiro especifico para molestias tão graves.

COGNAC TRES ESTRELLAS
MULLER FRÈRES

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu nimio preço e superior qualidade, e que obteve por isto *os primeiros premios na grande exposição universal de Paris* é hoje o mais procurado, não só por sua SUPERIOR QUALIDADE E PREÇO BAIXO como porque cada garrafa de litro comporta assim garrafa e meia de liquido, e o torna por isso muito barato para os SHIP-CHANDLRES, HOTEIS, RESTAURANTS E VENDAS A VAREJO.

Unicos agentes dos cognacs Muller Fréres

MAIA PACHECO & C.
40—RUA DO COMMERCIO—40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração

Cautella com as falsificações

O unico verdadeiro **cognac Muller Frères** é aqui importado pelos agentes—MAIA PACHECO & C.—Rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocader em Paris. As capsulas, rolhas e garrafas são todas authenticadas com a firma—MULLER FRÈRES.

CAUTELLA COM AS FALSIFICAÇÕES

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 25 DE NOVEMBRO

Reforma eleitoral

(Continuação)

Para evitar qualquer observação sobre a proposta e sobre a emenda da camara dos deputados, o nobre presidente do conselho foi hoje adiantando que reprova tanto a sua proposta como a emenda da camara dos deputados, e aceita completamente a emenda da illustre commissão de constituição.

Deste modo está S. Exc. bem acastellado; e, como desde o principio da discussão nos disse que queria ver as duas commissões batendo-se, acolheu-se á illustre commissão de constituição para que se encarregue ella da defesa de suas emendas, e S. Exc., aproveitando-se deste chapéo de sol, fica bem garantido e constitue o parlamento em *silenciamento*!

E S. Exc. disse entretanto que desejava discussão para que se emendasse, se fizesse e acontecesse, tendo imposto a seus amigos que não fallassem e reservando para si esse privilegio. De modo que o debate está excluido; não podemos contar com membro algum do partido do nobre ministro, nem mesmo com a illustre commissão de constituição, por que ella naturalmente se apoiará nas razões do nobre presidente do conselho; nada de fallar a questão é só de votos, *silenciamento* e não parlamento.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Tem-se fallado tanto! V. Exc. quer mais?

O Sr. Mendes de Almeida:—Ora, não sou no fundo hostil a este art. 12, e o que me demove de votar por elle, e ainda pela emenda da illustre commissão, é o peccado original do projecto, porque tudo involve-se em uma reforma para mim inconstitucional.

O Sr. Florencio de Abreu:—Na lei actual já existe essa disposição do art. 10.

O Sr. Mendes de Almeida:—Bem; mas a lei actual foi uma lei ordinaria, e essa reforma tira dessa lei ordinaria...

O Sr. Florencio de Abreu:—Para outra lei ordinaria.

O Sr. Mendes de Almeida:— ... a disposição; encontra, porém, os principios da constituição no art. 90. A proposta do honrado ministro affasta-se disto, inclue em uma proposta, que é anti-constitucional, isto que está consagrado. A propria emenda e as declarações da illustre commissão de constituição, tudo é confuso, e ha de dar lugar, na interpretação ou na execução, ao mesmo resultado da lei 1,875, neste ponto; e aquelles que julgarem que nada se poderá alterar na execução, verão tudo, pelo contrario, inteiramente estragado, com interpretações por diversas fórmas, umas cortando em meio artigos, outras circumvalando, mas tudo com o fim de desruir aquillo que se fez na esperança de cohibir abusos, reconhecendo-se então que e quando mais os abusos florecem.

Vem aqui na emenda da illustre commissão doutrina nova.

Já se disse que o ministerio, embora seja nomeado pelo poder moderador, é uma commissão da camara; já se disse a proposito dos presidentes de provincia que si reputava empregados, funccionarios da administração, que eram commissões politicas

Ora, si isto é uma verdade, a proposta soffre, porque tratava sómente dos empregados publicos, dos funccionarios, que exerciam empregos; e então havia de alguma sorte uma exclusão dos presidentes de provincia, porque são commissarios politicos.

A illustre commissão para evitar qualquer equivoco sobre esta materia, vem já declarando na sua emenda que os senadores e deputados á assemblea geral e os membros das assembléas legislativas provinciaes, não poderão aceitar do governo geral ou provincial commissões ou empregos remunerados.

Portanto envolve tudo e conseguinte os presidentes; e nesta parte está um pouco melhor do que a medida adoptada pelo governo.

Mas o grande inconveniente desta medida resulta da declaração do nobre presidente do conselho de que tudo isto é em pura perda, desde que a nação, que sabe mais do que nós, que escolhe bem, nomear qualquer que esteja nestas condições. Chegam esses á camara dos deputados ou ao senado e temos de executar, póde-se dizer, a decisão, a sentença, o *veredictum* nacional, não obstante as leis, pois que todas essas excepções nenhum valor têm, porque a nação sabe mais, sabe o que faz, tornando-se então como o principe do antigo regimen, que não estava [illegible] a obedecer ás proprias leis que [illegible]. A doutrina é a mesma.

Ora o partido liberal é muito inclinado ao [illegible] em liberdade constantemente, é um facto conhecido por todos, tanto neste paiz como em quaesquer outros. O partido liberal, é, póde-se dizer, um governo despotico da Asia ou da Africa ou de outras partes, mas *á rebours*, ao inverso; sempre arbitrario e sempre com a linguagem da liberdade, e igualdade fraternidade!

Si acaso o nobre presidente do conselho não estabelecesse sua maxima de que a nação sabe bem o que vai fazer, é muito intelligente, é soberana, ainda poder-sehia aceitar; mas com essa maxima tudo isto é inutil; para que tudo isto? Si a nação faz melhor escolha, o que resta é sanccionar.

Eis o medo que tenho de disposições como esta.

Não temos entretanto quem nos dê explicações.

Logo que o nobre presidente do conselho trata de qualquer artigo e faz o seu *fiat*, põe-se em descanço discansa sem ser no setimo dia; descança logo, mette-se na concha e ficamos aqui ás escuras. S. Exc., antes do debate, vai dizendo: eu penso assim; é como quem dá corda ao relogio e elle vai correndo á vontade; portanto não ha debate, clamaremos no deserto, mas em todo o caso cumpriremos o nosso dever,

A illustre commissão de constituição na sua emenda acrescentou um—seis mezes depois—, e o nobre presidente do conselho aceita com duas mãos essa clausula, que ainda é mais restrictiva; de sorte que não é sómente privar o que fôr deputado, senador e membro da assembléa provincial de aceitar emprego ou commissão remunerada, ainda no tempo em que funcciona, mas seis mezes depois; que é para excluir qualquer vontade de remunerar, e como os ministros duram pouco, nesses seis mezes póde haver qualquer mudança, o que esperava alguma consideração pelos bons serviços, que muitas vezes são os do silencio, fica sem essa esperança.

Aqui acaba-se o grande principio de constitucionalidade do honrado ministro, que consiste na fiel e rigorosa execução do § 13 do art. 179 que diz que a lei é igual para todos. Aqui já ella não é igual para todos; alguns são castigados, mesmo sob o ponto de vista do principio do honrado ministro; só se permitte isto em caso de antiguidade; ahi já ha uma grande brecha e para chegar a esse ponto é que se abrio essa excepção.

Não quero que, com essas poucas observações, que faço. no sentido de pedir esclarecimentos, o nobre ministro pense que pretendo pôr obstaculos. Creio que as faço em pura perda. Si se achasse com o bastão o nobre ministro da justiça, outro gallo cantaria: com a loquella de que dispõe S. Exc. e a bôa vontade de esclarecer o paiz, teriamos essa grande vantagem.

São estas as observações, Sr. presidente, que eu julguei dever offerecer á consideração do senado com relação a este artigo.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Sr. presidente, eu tenho duvida em votar por uma parte da emenda offerecida pela honrada commissão, porque me parece que vai de encontro aquillo que já resolveu o senado, e cumpre que este artigo seja posto em harmonia com aquillo que está vencido; parte da emenda a que me refiro é a que assim se acha concebida (lê):

« Não se comprehendem nesta disposição as nomeações por accesso de antiguidade para emprego civil, ou posto militar de terra ou mar. »

Na emenda que tive a honra de offerecer, e que o senado em sua sabedoria entendeu dever adoptar, acha-se disposto justamente o contrario disto. A emenda por mim offerecida é assim concebida (lê):

« O funccionario publico de qualquer classe, que perceber pelos cofres geraes, provinciaes ou municipaes vencimentos ou porcentagens, ou tiver direito a custas por actos de officios de justiça, si aceitar o lugar de deputado á assembléa geral, de membro da assembléa legislativa provincial, não poderá durante todo o periodo da legislatura, exercer o emprego ou cargo publico que tiver, perceber vencimentos ou outras vantagens que della provenham, contar antiguidade para aposentação ou jubilação ou obter remoção ou accesso em sua carreira. »

A emenda da commissão diz (lê):

« Não se comprehendem nesta disposição as nomeações por accesso de antiguidade para emprego civil ou ponto militar de terra ou mar. »

E' exactamente o contrario disso que o senado resolveu hontem; portanto me parece que essa parte deve ser supprimida para que não haja contradicção no pensamento do senado.

O Sr. Cruz Machado:—Apoiado.

O Sr. Nunes Gonçalves:—A emenda da commissão está concebida de accôrdo com o pensamento geral que a commissão tinha em vista; mas o senado resolveu o contrario; é, portanto, preciso que essa parte seja posta em harmonia com o que passou hontem no senado, e para isso vou mandar uma emenda.

Foi lida, apoiada e posta em discussão a seguinte emenda:

« Na emenda da commissão supprima-se o periodo que diz—Não se comprehendem nesta disposição as nomeações por accesso de antiguidade para emprego civil ou posto militar de terra ou de mar.—*Nunes Gonçalves*. »

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Sr. presidente, pedi a palavra para solicitar dos dignos membros da commissão algumas explicações acerca da emenda apresentada pelo nobre senador do Maranhão, que não sei si está de accordo com...

O Sr. Fausto de Aguiar:—O autor da emenda já explicou.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Mas não de modo que esclarecesse a conformidade de ambas as emendas que estão em discussão.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Sr. presidente, na emenda do illustrado senador pela provincia do Maranhão, que foi hontem approvada, encontro eu uma parte que não está de accordo com outra da emenda da commissão do senado.

Examinando, a referida emenda, observo eu no fim do primeiro periodo seguintes palavras (lê):

« Não poderá durante todo o periodo da legislatura exercer o emprego ou cargo publico que tiver, perceber vencimento ou outras vantagens que delles provenham, contar antiguidade para aposentação ou jubilação e obter remoção ou accesso em sua carreira ».

De modo que pela doutrina constante desta emenda, o official militar, de marinha ou do exercito, que tiver em seu posto maior antiguidade que os outros, uma vez eleito deputado, e tomando assento, si houver promoção, a qual na marinha costuma-se fazer sempre no fim do anno, e no exercito á proporção que se dão as vagas, não poderá ser promovido...

O Sr. Nunes Gonçalves dá um aparte.

O Sr. Ribeiro da Luz:— ... quér se trata do official do exercito, quér do marinha.

Supponha-se que um official do exercito, um tenente-coronel o mais antigo do seu posto, é eleito deputado e reconhecido, e immediatamente dá-se uma vaga no posto superior. Tem elle de ser promovido por antignidade, mas não póde sel-o, porque aceitou o lugar de deputado. Pela emenda hontem approvada está inhibido de ter semelhanlo accesso.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Mas veja V. Exc. as excepções.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Bem, eu chego a este ponto.

Tambem noto que si um desembargador fôr o mais antigo de sua classe, uma vez eleito deputado e tomando assento, si houver uma vaga no supremo tribunal de justiça, não póde ser promovido a membro desse tribunal, como é de lei.

Para esses casos nada aproveita o n. 6 das excepções, estabelecidas na supradita emenda do nobre senador; porque, comquanto elle salve a antiguidade do official de mar e terra, todavia não lhe permitte o accesso, quando deputado.

Quanto ao desembargador é fóra de duvida que não poderá ser promovido á membro do supremo tribunal desde que fôr deputado tambem.

A emenda do nobre senador pelo Maranhão, á qual me tenho referido, contém, até certo ponto, doutrina aceitavel, porque é o meio termo entre aquillo que estava consignado no projecto e a emenda da nobre commissão; julga, porém, que na 3ª discussão corrigir certa antinomia, que se nota, entre a emenda da commissão sobre o artigo que discutimos e a que hontem já foi approvada.

Parece-me que deve prevalecer esta parte da emenda da commissão, porque se conforma com a lei existente, a respeito de promoções do exercito, da armada e do accesso dos magistrados.

E' de absoluta necessidade fazer a modificação de que tenho tratado, quanto á promoção por antiguidade, porque esta não é um favor, é apenas reconhecimento por parte do governo de um direito estabelecido por lei.

Assim na 3ª discussão convém pôr de accôrdo o que já passou com esta emenda, dando nova redacção, de maneira a salvar o principio, que me parece bom, de não compromettar a antiguidade, quer a respeito de militares, quer de magistrados e mesmo de outros funccionarios publicos cujos accessos, sejam por antiguidade de rigorosa.

Faço estas observações, unicamente com o fim de esclarecer o senado sobre a antinomia ou contradicção que se dá entre esta parte da emenda do nobre senador e a da illustre commissão.

O Sr. Nunes Gonçalves:—O pensamento expresso na emenda que o senado hontem adoptou, é prohibir que, durante o mandato popular, o funccionario vencesse antiguidade mas por nenhuma fórma prejudicar a antiguidade que tivesse adquirido antes disso, que lhe désse direito a um accesso. O que não se quer é que, eleito deputado, elle nessa qualidade vença antiguidade para fazer jus a accesso. Mas si tiver exercido o seu emprego por tempo que lhe dê direito a accesso por antiguidade, esse direito fica resalvado. Sob este aspecto se devem considerar os militares, como comprehendidos em uma das excepções da emenda adoptada hontem, que resguardou o soldo e a antiguidade dos officiaes de mar e terra.

Portanto não poderia haver contrasenso; mas, como é preciso tornar mais claro o pensamento, e fixar-se á sua intelligencia, não tenho duvida em pedir a retirada da emenda que hoje offereci, afim de que na 3ª discussão tudo fique harmonisado.

Consultado o senado consentio na retirada da emenda.

Vem á mesa, foi lida, apoiada e posta em discussão a seguinte emenda:

« Supprima-se do paragrapho do substitutivo da commissão as palavras—em tempo de guerra—S. R.—*Leão Velloso*. »

O Sr. Cruz Machado:—Sr. presidente, a emenda substitutiva do art. 10 offerecida hontem pelo meu nobre amigo, senador pelo Maranhão, e que foi adoptada, parece, confrontada com o art. 12, suscitar duvidas quanto a este por comprehender-se nas excepções daquella a classe militar. quanto á antiguidade, como observou o nobre senador por Minas-Geraes.

Em verdade, o senado approvando o substitutivo do art. 10, resolveu que aos militares, que forem eleitos, se lhes contasse a antiguidade.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E o soldo.

O Sr. Cruz Machado:—E o soldo, sendo bem claro que não o accumula durante a sessão.

Que ficou salva a antiguidade é o ponto da questão. A emenda da commissão diz que não se comprehende na disposição prohibitiva as nomeações por accesso de antiguidade, (e não de merecimento), para emprego civil, ou posto militar de terra ou mar.

Portanto, o official mais antigo, na hypothese figurada pelo nobre senador por Minas Geraes, tem direito a promoção por antiguidade; mas não assim quanto aos postos de generaes, em que rege o merecimento. O capitão mais antigo tendo direito á promoção por antiguidade, visto que nas promoções para major, parte se faz por merecimento e parte por antiguidade, pela disposição do art. 12, não póde deixar de ser major; a resalva de antiguidade expressa no substitutivo do art. 10, fica assim de accordo com o art. 12 da commissão. De sorte que a commissão quanto a militares não fez senão desenvolver o pensamento de salvar se a sua antiguidade (apoiados), sendo assim, é o desenvolvimento do substitutivo do art. 10, votado pelo senado que salvou a antiguidade dos militares, que, entretanto, não podem ser durante a legislatura promovidos por merecimento. Não ha caso em que um capitão que tenha antiguidade possa ser preterido; nem seria admissivel que o capitão que fosse deputado em tres ou quatro legislaturas, ficasse sendo o mais antigo e não passasse a major. Aqui o governo não lhe faz favor; reconhece o seu direito firmado pela lei. O official não recebe graça; o governo cumpre a disposição absoluta e imprescindivel da lei.

Outro tanto não acontece nos empregos civis; porque não me consta que haja promoção por antiguidade senão na magistratura; mas esta antiguidade tem um mixto de graça, porquanto, compondo-se a lista de 15 juizes de direito mais antigos para se escolher um desembargador, não é a antiguidade o que regula a escolha; apenas dá base para a escolha, que a arbitrio do governo se faz por merecimento. Convém que o juiz de direito, que está na lista dos 15, que tenha sido eleito deputado, não possa ser promovido a desembargador durante o tempo da legislatura, pois que o acto não proveria de antiguidade, mas de escolha do governo. E' um mixto de graça, senão uma perfeita graça.

Portanto, si não ha emprego civil a que se possa chegar, pela regra fotal da antiguidade, nós teremos sanadas as difficuldades, votando uma emenda em que simplesmente se supprimam as palavras—emprego civil.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—No emprego civil ha accesso por antiguidade.

O Sr. Cruz Machado:—A disposição trata de promoção por antiguidade.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—No magisterio ha.

O Sr. Cruz Machado:—Si ha, então a disposição da commissão a respeito dos empregos civis, não está em contradicção com o que votamos no art. 10.º

O Sr. Conde de Baependy:—Está de accordo.

O Sr. Cruz Machado:—A promoção em emprego civil, pela regra fatal da antiguidade, não é graça. Neste caso a emenda da commissão é completamente aceitavel e não póde offerecer duvida.

Foi para dizer estas poucas palavras, talvez inuteis, (não apoiados) que occupei a attenção do senado.

O Sr. Fernandes da Cunha observa que no artigo em discussão a proposta consigna que durante a legislatura, os senadores, os deputados geraes e os provinciaes não poderão aceitar do governo geral ou provincial empregos remunerados, excepto os de conselheiro de estado, presidente de provincia, enviado extraordinario em missão especial, bispo ou commandante de forças de terra e mar.

O artigo consigna, portanto, uma prohibição absoluta, uma incompatibilidade. Veda que os legisladores, quer sejam senadores, deputados geraes ou provinciaes, aceitem empregos remunerados, não fixando condição de tempo, nem poudo outras clausulas prohibitivas.

O projecto substitutivo da camara fez uma ligeira modificação ao pensamento principal do artigo, que consistio em additar a empregos remunerados a idéa de commissões representativas ou politicas geraes.

A commissão de constituição do senado, aceitando a idéa capital do projecto e do substitutivo da camara, poz-lhe outras limitações, que constam do sehuinte—« Não se comprehendem nessa disposição as nomeações por accesso de antiguidade para emprego civil ou posto militar de terra e mar »; e accrescentou a condição de tempo—« seis mezes depois do exercicio das funcções. »

Mas o artigo não envolve simplesmente essas idéas; contém mais a prohibição da aceitação de concessões, ou gozo de privilegios, de contratos, de arrematação de rendas de estabelecimentos publicos, embora a titulo de simples interessados, e só exceptuou os privilegios de invenção.

O artigo do projecto substitutivo da camara aceita nesta parte a idéa da proposta; e a commissão do senado propõe um substitutivo da 2ª parte do art. 12 e do § 7º do art. 5º do projecto substitutivo, reproduzindo as mesmas idéas, porém supprime os §§ 1º e 2º da proposta, 8º e 9º do projecto substitutivo.

Feita esta exposição, pondera o orador que o artigo de que se trata é importante, carecendo tambem de desenvolvimento e de esclarecimento.

Constitue a materia grave de incompatibilidade, que interessa a tres ordens: ao eleitor, ao eleito e á sociedade.

Si se quizer consultar o interesse publico para melhor organisação do parlamento, não se prejudiquem os direitos do eleitor e do eleito, quando se consultam os graves interesses da sociedade.

E' preciso, portanto, examinar o assumpto debaixo desse triplice aspecto, e das relações complexas com que elle se offerece á observação do politico e do estadista.

Pronuncia-se o orador em seguida contra essas prohibições absolutas, contra essa rede de restricções e limitações ao exercicio do direito, que não conseguem senão produzir males, e nenhum resultado pratico adoptavel, se não forem aceitas pela opinião nacional, si não se encarnarem nos costumes, ou emquanto estes não estiverem justamente creados, desenvolvidos e radicados na convicção e no interesse geral do paiz; sendo quasi um aphorismo na sciencia politica: que leis politicas não reformam costumes simplesmente pelo seu *fiat*. E' uma obra lenta da sabedoria e da experiencia adquirida no trato dos negocias publicos.

Na materia vertente, o principio do orador é pleno, quasi illimitado:—Liberdade da escolha ao eleitor, plena liberdade de aspiração e a elegibilidade de qualquer cidadão brasileiro—com os requisitos constitucionaes preestabelecidos em lei, incompatibilidades restrictissimas por amor do bom desempenho das funcções e por utilidade publica.

Nunca as incompatibilidades como um systema de prohibição, ou de proscripção de vir ao grande conselho nacional, todas as illustrações da patria, todos aquelles, que pelos seus titulos de benemerencia e civismo, pela sua grande proficiencia em todos os ramos da sciencia, possam auxiliara formação da lei.

Depois de abundar em considerações a este respeito, diz o orador que não póde absolutamente aceitar as idéas dos §§ 1.º e 2.º da proposta do governo no art. 12, nem dos §§ 8.º e 9.º do projecto substitutivo da camara. Nesta parte ainda vota com a commissão na sua emenda suppressiva deste paragrapho do artigo.

Adduzindo incidentemente diversas ponderações sobre o silencio que o governo se obstina em conservar, quande se discute uma lei, que pela sua gravidade merece o mais consciencioso e demorado debate; o orador faz vêr que as disposições dos citados paragraphos têm um caracter offensivo á dignidade do senado, podendo mesmo ser qualificadas como injuriosas, por isso que envolvem uma especie de transacção menos decorosa.

Como, porém, o governo já tenha cedido admittindo a sua suppressão, o orador, abstendo-se de dar maior desenvolvimento á sua impugnação, limitará o seu protesto, declarando que votará contra semelhantes disposições, cuja conversão em lei seria um aviltamento para o senado. (Muito bem!)

O Sr. Barão de Cotegipe:—Sr. presidente, as emendas da commissão não são outra cousa mais do que a reproducção da lei (apoiados) n. 2,675 de 20 de outubro de 1875.

Esta lei dispoz sobre as incompatibilidades eleitoraes. Esse ponto já foi votado em amplitude maior do que talvez a necessaria.

Agora trata-se das incompatibilidades parlamentares, que são, como disse, com pequenas differenças, as do § 5.º do art. 3.º da lei de 1875, que lerei:

« Salva a disposição do art. 34 da Constituição do Imperio, durante a legislatura, e seis mezes depois, é incompativel com o cargo de deputado a nomeação deste para empregos ou commissões retribuidas geraes ou provinciaes, e bem assim a concessão de privilegios e a celebração de contratos, arrematações, rendas, obras ou fornecimentos publicos. Exceptuam-se: 1.º os accessos por antiguidade; 2.º o cargo de conselheiro de estado; 3.º as presidencias de provincia, missões diplomaticas especiaes e commissões militares; 4.º o cargo de bispo.

« A prohibição relativa a empregos (salvo accesso por antiguidade), commissões, privilegios, contratos e arrematações de rendas, obras ou fornecimentos publicos, é applicavel aos membros das assembléas legislativas provinciaes, com relação ao governo da provincia. »

Eu não creio que haja, ou possa haver nessa disposição, alguma cousa de injurioso. Quando se legisla para pôr o senador ou deputado a coberto de qualquer suspeita, a ninguem se faz injuria: é uma disposição, não só já existente em nossa legislação, como em outros paizes (apoiados), que são governados pelo mesmo systema; portanto, não duvido, votar pelo artigo.

Quizera fazer uma observação a respeito da ultima parte do paragrapho que a commissão apresenta, quando não permitte que o official de terra e mar, possa ser empregado no intervallo das sessões, em commando, senão em tempo de guerra.

Na realidade, não conheço que inconveniente possa haver, em um militar, que occupa o lugar de senador ou deputado, poder exercer o seu emprego no intervallo das sessões; pelo contrario, só enxergo grande utilidade; é o que acontece em França, onde o senador e deputado, que aliás é incompativel com outros empregos, não o é para o de commandante de força mesmo em tempo de paz. Nós, a não ser em tempo de guerra, não permittimos que possa, sendo deputado, ou senador exercer suas funcções no intervallo das sessões; o senador militar nunca mais a exercerá, salvo no caso de guerra; tambem na ultima parte do paragrapho se diz: « que os deputados e senadores e os membros das assembléas provinciaes não possam obter a concessão, acquisição ou gozo de privilegios, contratos, arrematações de rendas, obras e fornecimentos publicos, embora a titulo de simples interessados. » A respeito das incompatibilidades eleitoraes, ha uma explicação que diz:—na palavra interessados, não se comprehendem os accionistas; não sei si a disposição é identica á outra; ou si o senador e deputado, não póde ser accionista de companhia alguma. Si esse é o sentido do artigo é bom dar explicação. O pensamento da commissão é, que não podia ser interessado ou socio destas empresas, mas depois de realizadas, podia ser accionista.

(*Continua*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

O EVADIDO DA DOURADA

(Continuação do n. 28)

XXXIX

— Aqui está um fallador inconveniente.

E accrescentou dirigindo-se a Marçal:

— E então, eu não tinha razão?

— Sim, responderam os olhos.

— O senhor imaginava que seu filho mais novo fosse melhor do que o outro. Agora não lhe restam mais duvidas. Tão bom é um como o outro; não é verdade?

— Sim.

— Não satisfeitos de esperarem com impaciencia a sua herança, ainda queriam depennal-o em vida.

— Sim.

— Mas, meu querido Marçal, ainda que esteja longe de entregar a sua alma a Deus, e tenha diante de si longos annos de vida e de saude, creio que para sua tranquillidade pessoal, é preciso seguir os meus conselhos e pôr os seus negocios em ordem. E' desta opinião?

— Sim.

— E' preciso, pois, tratar da liquidação da sua casa do Havre, com a qual, já tinha resolvido não occupar-se mais. O seu socio, o Sr. de Funcal o desonerará e ficará o unico dono. Isto lhe dará socego; fará com que possa dispôr livremente de dinheiro, e permittirá que eu receba os trezentos mil francos, que me tocaram do negocio de Lourenço Raymundo.

No momento em que Rosa pronunciou este nome, uma especie de tremor percorreu a pelle inerte do paralytico.

Uma expressão de indizivel terror juntou-se no seu olhar.

Abaixou as palpebras, não para responder, porém para não ver a imagem do seu amigo assassinado por elle.

Rosa percebeu a impressão produzida.

— Vamos, vamos, disse ella, nada de tolices. Vai agora ter medo? E a que proposito, faz favor de me dizer. O passado passado. O homem de Ingouville não volta mais. Lembre-se do adagio: *Quando se morre é para sempre*, e occupemo-nos de cousas sérias. Amou-me muito outr'ora?

Os olhos tinham-se aberto. Responderam affirmativamente.

— E ainda me ama um pouco, hein, Marçal?

— Sim.

— Ora, seus filhos odeiam-me e o abandonam. Assim o senhor tem o direito e mesmo o dever de só pensar em nós. Preparemos uma agradavel tranquillidade... um pequeno ninho construido de papel Garat. O senhor está doente. Ha de curar-se, porém ha de ficar menos robusto que antigamente, conte com isso. Pela minha parte, se bem que bastante nova ainda, já não estou comtudo no verdor dos annos. Nunca o deixarei, e terei tanto cuidado comsigo como com as meninas dos meus olhos; porém é preciso garantir o futuro. Acredite-me, liquide. Está decidido?

— Sim, disseram as palpebras.

— Então, uma vez que está decidido, não percamos tempo. *O tempo é dinheiro*! dizem os inglezes, gente pratica e que comprehende bem a vida. Póde-se escrever ao Sr. de Funcal?

— Sim.

— E' preciso escrever-lhe hoje mesmo?

— Sim.

— E' necessario que venha a Paris e que traga as contas?

— Sim

— Então mãos á obra, e eis-me arvorada em seu secretario.

Rosa pegou n'uma folha de papel de cartas e traçou as linhas seguintes, que reproduziremos, supprimindo os erros de orthographia:

« Meu caro Sr. de Funcal. — Faça deligencia de vir a Paris o mais breve possivel e traga comsigo os livros commerciaes da casa Dereyne & C. Por motivos que lhe são conhecidos, importa conhecer exactamente a sua situação.

« Receba, meu caro Sr. de Funcal, os protestos de minha cordial estima. No impedimento do Sr. Marçal Dereyne.—*Rosa Bonchamp*. »

Releu em voz alta a carta que acabava de escrever.

— E' isto o que desejava? perguntou ella.

Os olhos do paralytico responderam affirmativamente.

— Então só resta remettel-a.

Rosa poz a carta dentro de sobrescripto, escreveu a direcção e mandou o criado leval-a ao correio.

— Vamos, pensou ella com uma expressão de triumpo; desde esse momento sou aqui a senhora, a unica senhora, e hei de saber aproveitar-me. René Mattefet, o meu adorado amor, ficará contente commigo.

XL

Na noite desse mesmo dia, Leopoldo foi ver seu irmão e contou-lhe por miudo a scena de que a casa da rua do Rocher fora theatro.

Jorge Dereyne, já o sabemos, considerava como desastrosa a installação de Rosa Bonchamp junto do doente; assim, pois, exclamou:

— Essa miseravel creatura domina absolutamente meu pai. Fará delle tudo que quizer. Felizmente minha irmã e meu cunhado estarão breve de volta em Paris.

Leopoldo estava profundamente triste.

O bello sonho que acariciava desde a vespera, estava de todo desfeito. Cahia em plena realidade, isto é, na sua humilde posição de estudante, tendo uma modesta mesada, que andava sempre adiantada.

O que iria fazer? Como sustentar-se com a bolsa vasia em um pé de elegante intimidade com Leonel Warton? Como mandar flôres a Mary? Como alugar carros para ir ao castello de Saint-Ouen? Estas despezas e muitas outras do mesmo genero, ainda que em realidade sem importancia, excediam comtudo os recursos do seu orçamento.

Fazer dividas?

Pensou nisso; porém bem depressa lhe occorreu que a sua idade era um obstaculo invencivel recusando-se os usurarios, mesmo os mais arrojados, a fazer negocios com menores.

Resolvido a aceitar o convite de Leonel para a noite immediata, decidio-se a pedir a Jorge que lhe emprestasse cincoenta luizes, o que seu irmão mais velho fez de muito boa vontade.

Entrando em casa, Leopoldo encontrou uma carta vinda de tarde. Essa carta continha apenas estas palavras:

« Se for amanhã á rua de Londres não jogue. »

O papel não trazia marca alguma. A letra estava disfarçada.

Apesar disso, o moço não teve um momento de duvida.

— E' de Mary! exclamou elle exultando de alegria. Ama-me, não posso mais duvidar, visto que se interessa por mim. Com certeza irei á partida de Leonel, porém, obedecerei a Mary, não hei de jogar.

O sol do dia seguinte levantou-se por trás de uma cortina de nuvens, que não permittiam aos seus raios chegar á terra.

Era uma dessas manhãs sombrias e lugubres que produzem o *spleen* aos filhos da Albion.

A's oito horas uma chuva fina e fria começou a cahir.

João Renaud deixou Saint-Ouen, com o doutor Jocelyn que se dirigia á Roquette para a primeira visita, porém não o acompanhou até lá e fez parar em frente ao Pére-Lachaise.

Ahi dirigio-se para o lado da barreira de Montreuil, como homem que conhece Paris nas pontas dos dedos e embrenhou se por uma valla contornando um dos lados do campo de repouso, e terminando naquella época em uns terrenos devolutos, que mais tarde foram comprados pelo estado e reunidos ao cemiterio.

Na época em que se passavam os acontecimentos que narramos, toda a vertente que faz face a Vincennes e que se descobre do ponto mais elevado do Pére Lachaise, quasi não estava edificada.

Apenas se viam algumas construcções de taboas; telheiros, onde empreiteiros e pedreiros faziam do monumento funerario uma especialidade; jardins em que se cultivavam flôres que os vivos compravam para offerecer aos mortos e finalmente algumas tascas.

Vencendo as encostas collocadas por trás dessas casas e desses jardins, chegava-se ás muralhas do cemiterio, velho recinto decadente, cuja perspectiva de um engrandecimento fazia considerar a restauração como inutil.

Numerosas brechas cobertas de hera permittiam aos corredores de barreiras e aos bandidos de toda a especie introduzirem-se de noite no recinto, sem passar pelos portões onde se exercia a inutil vigilancia dos guardas. A chuva continuava a cahir, glacial e penetrante.

(*Continúa*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO